

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 071/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS NO 005/2021 RESULTADO DO JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedo de Trecho da Rua Tamandaré no Forte Orange sede deste Município da Ilha de Itamaracá-PE. O recurso do investimento é oriundo de Emenda Parlamentar de nº 219/LOA2021, vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG Governo do Estado de Pernambuco. **Empresas Habilitadas:** LINS CONSTRUTORA inscrita no CNPJ Nº 23.593.622/0001-76; ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 15.918.862/0001-75; CONSTRUTORA IPOGIL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.931.084/0001-10; CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA- ME inscrita no CNPJ Nº 04.649.283/0001-58; VASCONCELOS MAGALHAES EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 04.393.361/0001-04; ROBSON J.G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 e J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 10.560.289/0001-57. **Empresas Inabilitadas:** Foi constatado que as empresas E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.271.503/0001-40, deixou de apresentar a Certidão de Registro e

Quitação do Engenheiro(CREA) descumprindo o subitem 06.03.03 e Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica descumprindo o subitem 06.03.06; **REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, descumprindo o subitem 6.2.2 do edital e deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual descumprindo o subitem 6.2.2 do edital; Não havendo interposição de recurso quanto ao julgamento de habilitação, fica determinado o dia 18/01/2022, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços, ficando, desde já, todas as licitantes intimadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2022.

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaldeci Maria da Silva

**Código Identificador:FBBC4E01**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual prestação de serviços de esgotamento mecanizado de fossas sépticas, em imóveis de baixa renda e prédios públicos do município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail cplosemal.licitacao@gmail.com, até o dia 10/01/2022.

Abreu e Lima, 06 de janeiro de 2022.

**CECI FELINTO**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Yuri Aurélio Moreira

**Código Identificador:540FB97E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

**Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**Motorista-D:**

- 21º **JAILSON DA SILVA PEIXOTO**  
 22º **ARIEL CAVALCANTI DE ARAUJO**  
 23º **AUGUSTO DIVINO GOMES RODRIGUES**  
 24º **SINVALDO CAVALCANT**  
 25º **MILITAO ANTONIO RODRIGUES**  
 26º **JOSE BRAZ DA SILVA NETO**

**Art.2º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**PSICOLOGO:**

- 01º **ANA ELIZABETH ARAUJO LUNA**  
 02º **IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**  
 03º **RAVENA ARAUJO SILVA**  
 04º **DORALICE CAROLINA RODRIGUES FARIAS**

**Art.3º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:**

- 21º **ANA LAURA DE OLIVEIRA**  
 22º **MARLETE DA PAIXAO RODRIGUES**  
 23º **ADRIELLI GONÇALVES COSTA**  
 24º **LUIZA MARQUES DOS SANTOS**  
 25º **ANA CARLA COELHO**  
 26º **FLÁVIA VANESSA SANTOS SOARES**

**Art.4º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**NUTRICIONISTA:**

- 01º **LUCINEIDE RODRIGUES GOMES**

**Art.5º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**MÉDICO PSF:**

- 01º **ANA MARIA SOUZA COSTA BARROS**  
 02º **CARLA REJANE GONÇALVES DE SOUZA**

**Art.6º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**ODONTOLOGO:**

- 09º **GLENDDHA JANUARIO VALGUEIRO DE CARVALHO**  
 10º **UANDA MARYELLEM VIEIRA RODRIGUES**

**Art.7º**- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**ENFERMEIRO-PSF:**

- 01º **EMILLY VITÓRIA MACEDO LIMA**  
 02º **SILVANISE ROSENDO DE LIMA DURANDO**  
 03º **HELLEN NOVAES CALDAS**  
 04º **MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES AGUIAR**  
 05º **LAVYNNA HELLEN DE SOUSA SILVA**  
 06º **ROSIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**  
 07º **JOYCE SAMPAIO DE FIGUEIREDO**  
 08º **JOUSYANNE GONÇALVES LOPES DE BARROS**  
 09º **LEIRY DE ANDRADE ALENCAR FERNANDES**  
 10º **ALINE DE SOUSA SILVA**

**Art.8º** - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:**

- 01º **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL**  
 02º **KARLA GEANNE GOMES DA SILVA**  
 03º **LOURENA LOURENÇO DA ROCHA**

**Art. 9º -OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 07 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

#### **2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

**ART. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Afrânio, Pernambuco, 06 de janeiro de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**AADD11E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO – AÇÃO SOCIAL**

**Processo: 039/2021 Pregão Eletrônico nº 017/2021 Objeto Nat.:** Aquisição **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos digitais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Agrestina-PE. **Contratado:** LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME (GRAFICA CAMINHA). **Inscrita no CNPJ:** 01.098.180/0001-59. **Valor global do contrato:** de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 06 de dezembro de 2021, **GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA** – Secretária - Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**3200E62F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO – AÇÃO SOCIAL**

**Processo: 048/2021 Pregão Eletrônico nº 020/2021 Objeto Nat.:** Locação **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento (locação) de licenças de uso de programa de informática (software) por prazo determinado abrangendo instalação, conversão, suporte, manutenção, sustentação e treinamento, para o município de Agrestina/PE. **Contratado:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, **Inscrita no CNPJ:** 00.165.960/0001-01. **Valor global do contrato:** de R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de dezembro de 2021, **GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA** – Secretária - Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**2499FB56

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO – AÇÃO SOCIAL**

**Processo: 035/2021 Dispensa nº 006/2021 Objeto Nat.:** Fornecimento **Objeto Descr.:** Fornecimento de saldo remanescente de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Agrestina/PE. **Contratado:** JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, **Inscrita no CNPJ:** 02.141.363/0001-72. **Valor global do contrato:** de R\$ 45.515,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de setembro de 2021, **GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA** – Secretária - Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**9DEBBF0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 - SAÚDE**

**Processo: 048/2021. Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2021. Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o Fornecimento (locação) de Licenças de uso de Programa de Informática (software) por prazo determinado abrangendo Instalação, Conversão, Suporte, Manutenção, Sustentação, e Treinamento, para o município de Agrestina. **Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº:** 00.165.960/0001-01. **Valor global do contrato R\$** 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de dezembro de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**128A06F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO – SAÚDE**

**Processo: 039/2021. Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2021. Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos digitais, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME (GRÁFICA CAMINHA), inscrito no CNPJ nº:** 01.098.180/0001-59. **Valor global do contrato R\$** 930,00 (novecentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 06 de dezembro de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**A95CAF44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 – PREFEITURA**

**Processo: 035/2021. Dispensa nº 006/2021. Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento de saldo remanescente de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Agrestina/PE. **Contratada: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ nº:** 02.141.363/0001-72. **Valor global do contrato: R\$** 330.926,34 (trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de setembro de 2021. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**592BB76C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021 – PREFEITURA**

**Processo: 048/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o Fornecimento (locação) de licenças de uso de Programa de Informática (software) por prazo determinado abrangendo Instalação, Conversão, Suporte, Manutenção, Sustentação e Treinamento, para o Município de Agrestina/PE. **Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO. Inscrita no CNPJ nº:** 00.165.960/0001-01. **Valor global do contrato: R\$** 58.642,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de dezembro de 2021. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**7DBAF46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021 – PREFEITURA**

**Processo:** 039/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 017/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos digitais, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Agrestina/PE. **Contratada:** LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME (GRAFICA CAMINHA). **Inscrita no CNPJ nº:** 01.098.180/0001-59. **Valor global do contrato:** R\$ 3.859,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 06 de dezembro de 2021. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**924DEC47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**DECRETO 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua Lei Orgânica do Município da Água Preta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, bem como realização de cálculos e estudos técnicos considerando a perda inflacionária e reajustes salariais necessários;

CONSIDERANDO serem cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, conforme disciplina a legislação administrativa;

CONSIDERANDO o dever de preservação do interesse público, em especial no que concerne à economicidade;

CONSIDERANDO alterações no quadro de necessidades do município haja vista cenário de enfrentamento à pandemia;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores detentores de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do município da Água Preta/PE.

Art. 2º Ficam rescindidos todos os contratos laborais celebrados com a municipalidade e seus servidores.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo 1º todos os cargos políticos, incluindo secretários, chefia do controle interno, procuradoria-geral e diretoria de defesa civil deste município, mantidas todas as termos de suas respectivas portarias.

Art. 4º Excetuam-se do disposto no artigo 1º e 2º deste decreto o Presidente e membros da Comissão Própria de Licitação, pregoeiro e os contratos e cargos comissionados relacionados aos Programas Sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Antidrogadição, excluídas, pois, toda e qualquer gratificação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Água Preta/PE, 03 de janeiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**F2481FD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2022.**

Dispõe sobre o cancelamento das festividades de Nossa Senhora de Nazaré e Nossa Senhora de Lurdes em 2022, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado até a data de 31/03/2022;

CONSIDERANDO o fato de que a população ainda não foi totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal, e a importância da manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

CONSIDERANDO, a nova variante do COVID-19, Ômicron, já detectada no Brasil.

CONSIDERANDO, o alerta do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE) sobre a não realização de eventos com aglomerações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o CANCELAMENTO das festividades de Nossa Senhora de Nazaré e Nossa Senhora de Lurdes no Município de Angelim/PE, em 2022.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 03 de janeiro de 2022.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
Prefeito Constitucional

Dispõe sobre o cancelamento das festividades de Nossa Senhora de Nazaré e Nossa Senhora de Lurdes em 2022, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado até a data de 31/03/2022;

CONSIDERANDO o fato de que a população ainda não foi totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal, e a importância da manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

CONSIDERANDO, a nova variante do COVID-19, Ômicron, já detectada no Brasil.

CONSIDERANDO, o alerta do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE) sobre a não realização de eventos com aglomerações.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o CANCELAMENTO das festividades de Nossa Senhora de Nazaré e Nossa Senhora de Lurdes no Município de Angelim/PE, em 2022.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 03 de janeiro de 2022.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Laura Luana de Amorim Cysneiros

**Código Identificador:**C6C27FAD

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** PRORROGA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional e no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco publicou o Decreto nº 52.050/2021, o qual prorroga o estado de calamidade pública, em razão da pandemia, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea “c” do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até a data de 31 de março de 2022.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e normas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Angelim (PE), em 03 de janeiro de 2022.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
Prefeito Constituinte

**Publicado por:**  
Laura Luana de Amorim Cysneiros  
**Código Identificador:**BF5DE51F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 012/2021**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022, após reabertura da sessão e conclusão da análise técnica dos Envelopes Nº 01 – Documentos de Habilitação, referente ao **Processo Licitatório Nº 064/2021 – Tomada de Preços Nº 012/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para remoção de entulhos e descartes em área urbana, no bairro Saúna, no município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado:

EMPRESA	RESULTADO
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 05.005.716/0001-03).	INABILITADA
R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61)	INABILITADA
JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CNPJ: 21.921.643/0001-48)	HABILITADA

Araripina – PE, 06 de janeiro de 2022.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**  
Presidente CPL/SEDE  
Portaria Nº 605/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**24B59E8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021. TOMADA DE PREÇOS 015/2021. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de 02 salas na Escola Municipal Reis Ricardino, localizada na Serra do Ipa, no Município de Araripina-PE. Onde lê-se: entrega dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022, os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. Data e horário da abertura de envelopes: dia 11 de janeiro de 2022, às 09:30 horas. Leia-se: entrega dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 24 DE JANEIRO DE 2022, os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. Data e horário da abertura de envelopes: dia 25 DE JANEIRO DE 2022, às 09:30 horas MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria

Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A522B546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

EMENTA: Aplica penalidade de Demissão ao servidor ERIVAN GOMES MODESTO, Ajudante de Mecânico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68, com fundamento no art. 199, inciso V, da Lei Estadual nº 6.123/68, em conformidade com as razões expostas na Ata de Reunião da Comissão realizada em 07/12/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor **ERIVAN GOMES MODESTO**, instaurado(a) pela Portaria nº 643, de 21 de outubro de 2021, do Exmo. Sr. Jose Raimundo Pimentel do Espírito Santo – Prefeito Municipal de Araripina, publicada no Diário Oficial da AMUPE de 22/10/2021, Edição 2946, em razão de ter cometido a infração de abandono de Cargo, prevista no Art. 199, inciso V, da Lei Estadual nº 6.123/68.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C1739CA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: Fixa os Feriados Municipais para o Ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fixar, por decreto, os **FERIADOS MUNICIPAIS** para cada ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais da cidade de Araripina-PE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São Feriados Municipais, no ano de 2022, as seguintes datas cívicas e religiosas:

**Dia 24 de junho**, em louvor a São João;

**Dia 11 de setembro**, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Araripina;

**Dia 08 de dezembro**, em louvor a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Araripina-PE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9D3CCAA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

§1º Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

§2º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo ARARIPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:05B52D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO Nº 024/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP SEDUC Nº 030/2021**

*EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO Nº 024/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 pregão ELETRÔNICO SRP  
SEDUC Nº 030/2021*

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação. Empresa Contratada: Y MS DA SILVA EIRELI ME. CNPJ nº 22.909.366/0001-10. Valor global R\$ 2.179,96 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo do Contrato: 10 (Dez) meses*

Arcoverde, 26 de Outubro de 2021

**CELINA VIDAL CAVALCANTI LIMA**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva  
Código Identificador:10E7131F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO Nº 023/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP SEDUC Nº 030/2021**

*EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO Nº 023/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 pregão ELETRÔNICO SRP  
SEDUC Nº 030/2021*

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação. Empresa Contratada: ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP. CNPJ nº 37.377.392/0001-12. Valor global R\$ 1.496,83 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Prazo do Contrato: 10 (Dez) meses*

Arcoverde, 26 de Outubro de 2021

**CELINA VIDAL CAVALCANTI LIMA**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva  
Código Identificador:A0E05464

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº  
010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 055/2021**

*OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas de locomoção diária das atividades, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedores Registrados: 1. VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA EPP inscrita sob o CNPJ Nº 20.351.700/0001-38. Valor global de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.*

Arcoverde, 30 de Dezembro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva  
Código Identificador:DF5CB48F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
SEDUC Nº 055/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas de locomoção diária das atividades, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. VRIO SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA EPP inscrita sob o CNPJ Nº 20.351.700/0001-38. Valor global de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 30 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**4F5CA4EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 045/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, no que tange aparelhamentos e melhorias de suas unidades educacionais, bem como sede, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELLI inscrita sob o CNPJ Nº 35.764.167/0001-03. Valor global de R\$ 9.214,00 (nove mil duzentos e quatorze reais) 2. COMERCIAL MASTER EIRELLI- ME inscrita sob o CNPJ Nº 11.791.908/0001-87. Valor global de R\$ 23.950,80 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) 3. FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 30.430.226/0005-17. Valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) 4. IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33. Valor global de R\$ 23.930,00. (vinte e três mil, novecentos e trinta reais) 5. LSGS BARRETO inscrito no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07. Valor global de R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais) 6. METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.611/0001-03. Valor global de R\$ 129.213,80 (cento e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos) 7. OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32. Valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). 8. PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA inscrito no CNPJ sob o nº 26.085.154/0001-17. Valor global de R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) 9. RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16. Valor global de R\$ 139.028,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e oito reais) 10. SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. Valor global de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). 11. VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82. Valor global de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). 12. WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS inscrito no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00. Valor global de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 20 de Dezembro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**C051FF12

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 045/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, no que tange aparelhamentos e melhorias de suas unidades educacionais, bem como sede, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELLI inscrita sob o CNPJ Nº 35.764.167/0001-03. Valor global de R\$ 9.214,00 (nove mil duzentos e quatorze reais) 2. COMERCIAL MASTER EIRELLI- ME inscrita sob o CNPJ Nº 11.791.908/0001-87. Valor global de R\$ 23.950,80 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) 3. FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 30.430.226/0005-17. Valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) 4. IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33. Valor global de R\$ 23.930,00. (vinte e três mil, novecentos e trinta reais) 5. LSGS BARRETO inscrito no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07. Valor global de R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais) 6. METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.611/0001-03. Valor global de R\$ 129.213,80 (cento e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos) 7. OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32. Valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). 8. PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA inscrito no CNPJ sob o nº 26.085.154/0001-17. Valor global de R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) 9. RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16. Valor global de R\$ 139.028,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e oito reais) 10. SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. Valor global de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). 11. VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82. Valor global de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). 12. WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS inscrito no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00. Valor global de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 20 de Dezembro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**419965D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 08/2021 – PROC. Nº 012/2021. AQ. MATERIAL DIDÁTICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 08/2021 – Proc. Nº 012/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **TORRES COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 40.058.970/0001-62**, com o valor total de **R\$ 338.720,50**. **OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de**



**Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos para formação de Kits Estudantil**, Barreiros, em 06 de janeiro de 2021 –

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**A0E26FBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO FARDAMENTO  
ESCOLAR**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE**, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 881.395,88 (oitocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Edital e Anexos.**, Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de Janeiro de 2022** no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da sessão pública: 20 de Janeiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

**Barreiros, 06 de janeiro de 2022-**

**SEVERINO ARAÚJO -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**A4BD9D24

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE  
DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 007/2021-CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Conforme Edital nº 007/2021, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Responderam à convocação 06 empresas: Arrimo Engenharia EIRELI, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, L3 Engenharia Ltda,

CNPJ nº 25.275.842/0001-87, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização até a data limite.

A empresa L3 Engenharia Ltda, CNPJ nº 25.275.842/0001-87 forneceu a documentação de forma física e as empresas Arrimo Engenharia EIRELI, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59 e Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20 enviaram suas documentações através de correio eletrônico.

Na elã de se obter o máximo de empresas participantes, com fulcro no Decreto Estadual nº 52.050/2021, de 22/12/21 e Decreto Municipal nº 02/2022, de 03/01/22, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado e do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a CPL decidiu aceitar todos os envios de documentação através de Correio Eletrônico.

A empresa Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20 enviou documentação para atualização de Cadastro anterior em vigor.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 007/2021 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 03/01/2022 especificamente para cada exigência técnica respectiva.

Para as empresas já cadastradas e que seu cadastro esteja dentro da validade, basta atualizá-lo fornecendo os documentos vencidos e/ou faltantes para esta licitação, conforme descreve o edital nos itens 7.1.3.1 e 7.5. Vale salientar que o Certificado de Registro Cadastral somente possui validade de 01 ano a partir de sua emissão.

Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderiam atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31’ desta Lei.

A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?

Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.

O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.

O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.

É o caso em questão.

As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória

a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.

Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.

De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.

Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:

“(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;

(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;...”

Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

A CPL aguardou até a presente data para que as empresas interessadas que não forneceram a totalidade das exigências enviem os documentos obrigatórios que faltaram e cumpram as exigências de cadastramento. Conforme já citado acima, “cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente”. Vale ressaltar que a relação de todos os documentos foi publicada desde 17/12/2021 no respectivo ato convocatório.

Vale salientar que o edital de convocação faz clara e notória recomendação e explicação de quando será emitido a ata de deliberação dos pedidos de CRCs e de quem é a única responsabilidade de fornecer a totalidade dos documentos.

**7.1.4.1. – A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada.**

**7.1.4.2 – No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (grifo nosso)**

**7.1.4.3 – Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (grifos nossos)**

As seguintes empresas, NÃO forneceram todos os documentos e NÃO se cadastraram, ou atualizaram cadastramento anterior, ou atenderam as exigências de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento de documentação para participar deste específico certame:

Arrimo Engenharia EIRELI, CNPJ nº 05.446.272/0001-33,

Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59,

Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20,

Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 e

Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05

A empresa L3 Engenharia Ltda, CNPJ nº 25.275.842/0001-87, forneceu todos os documentos e está cadastrada para participar do certame

## DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato: cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);

validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3.”d” (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);

Será considerado o dia 03 de Janeiro de 2022 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)

e) A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)

f) No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)

g) Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)

A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, “d”, da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)

Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

## 11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.2.1 – Habilitação jurídica

Comprovante de Razão Social

a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;

- a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

#### 11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

#### 11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)

##### a) Comprovação de Registro

Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.

##### b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa

Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item

Obs.: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

##### c) Capacidade Técnica - Profissional

Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(is) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.

c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c”, deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo empregatício, nem prova de quitação.

(...)

e) As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado são:

\* TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2020

Obs. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

#### 11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com expedição não superior a 02 (dois) meses da data de apresentação da documentação de habilitação; Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 02 (dois) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, juntamente com a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, apresentar toda a documentação de habilitação exigida nesse Edital.

Balanco Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente  $\geq 1,00$ , Índice de liquidez geral  $\geq 1,00$  e Solvência Geral  $\geq 1,00$ , onde:

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Solvência Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2020, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.**

**b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros**

**b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**

**b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.**

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **5,00% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R\$ 10.933,39 (dez mil, novecentos e trinta e três Reais e trinta e nove centavos)**. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO**

2.1) A empresa Arrimo Engenharia EIRELI, CNPJ nº 05.446.272/0001-33 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

- 11.2.2-“f” (*Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)*)

-11.2.3 “a” (*Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado*) –O CRQ fornecido está vencido desde 31/12/2021.

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(veis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

2.2) A empresa Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(veis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente*

*ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT)*

2.3) A empresa Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20 deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

O único atestado fornecido no cadastramento anterior com o item de maior relevância, o qual fez parte do Acervo Técnico nº 1430/02, em nome do engenheiro Hermerson, foi executado pela empresa COC LTDA e não pela Construtora Martins Romulo Ltda. Nenhum atestado em nome da Construtora Martins Romulo Ltda com o item de maior relevância técnica, nem com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior foi fornecido para esta atualização ou no cadastramento anterior.

2.4) A empresa Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05 deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

O único atestado fornecido com o item de maior relevância, o qual fez parte do Acervo Técnico nº 010664/2008, em nome do engenheiro Marcílio Jota Gomes (contratado), foi executado pela empresa Imobiliária Rocha e não pela Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05. Os demais atestados em nome da Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05 não possuem o item de maior relevância técnica, nem com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

2.5) A empresa Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(veis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

**DO PRAZO DE RECURSO**

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no subitem 1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.

O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do Processo Administrativo nº 060/2021, TP nº 007/2021, se encontram a disposição desta empresa.

### **CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.

Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 007/2021 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

1. DEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa L3 Engenharia Ltda, CNPJ nº 25.275.842/0001-87;

2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa Arrimo Engenharia EIRELI, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05. Ficando as mesmas impedidas de participar do presente processo licitatório.

3. Para as empresas cujo pedido de cadastramento foi indeferido e desejarem interpor recurso administrativo, esta deverá enviar, comparecendo ou não, seus respectivos envelopes de habilitação e proposta de preços com o cumprimento das exigências editalícias e citadas nesta deliberação. Tais envelopes ficaram devidamente guardados, lacrados, distintos e rubricados na CPL e somente serão abertos no caso de deferimento de recurso, tornando a empresa participante do certame e, caso a sessão de julgamento tenha sido concluída, esta será reaberta e inserido os novos valores antes da adjudicação e homologação. Caso o recurso administrativo seja indeferido, os envelopes estarão à disposição lacrados e rubricados para ser retirados ou, no prazo publicado, incinerado.

Belém do São Francisco - PE, 05 de janeiro de 2022

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretária da CPL

Membro da CPL

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:36C71726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 008/2021-CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – RECURSOS DO FEM III – TERMO DE ADESÃO Nº 148/2015.**

Conforme Edital nº 008/2021, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Responderam à convocação 11 empresas: Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 14.417.792/0001-09, VLT dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-63, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96, Castro & Rocha Ltda, CNPJ nº 32.185.141/0001-12, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18, Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10, Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89, Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 01.079.262/0001-56 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização até a data limite.

As empresas VLT dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-63, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18 e Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10 forneceram a documentação de forma física e as demais enviaram suas documentações através de correio eletrônico.

Na elã de se obter o máximo de empresas participantes, com fulcro no Decreto Estadual nº 52.050/2021, de 22/12/21 e Decreto Municipal nº 02/2022, de 03/01/22, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado e do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a CPL decidiu aceitar todos os envios de documentação através de Correio Eletrônico.

As empresas Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20 e Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10 enviaram documentação para atualização de Cadastro anterior em vigor.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 008/2021 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 03/01/2022 especificamente para cada exigência técnica respectiva.

Para as empresas já cadastradas e que seu cadastro esteja dentro da validade, basta atualizá-lo fornecendo os documentos vencidos e/ou faltantes para esta licitação, conforme descreve o edital nos itens 7.1.3.1 e 7.5. Vale salientar que o Certificado de Registro Cadastral somente possui validade de 01 ano a partir de sua emissão.

Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionados nos arts. 30 e 31 desta Lei.

A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?

Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.

O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.

O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.

É o caso em questão.

As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos arts. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.

Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.

De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.

Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:

“(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;

(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;...”

Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

A CPL aguardou até a presente data para que as empresas interessadas que não forneceram a totalidade das exigências enviem os documentos obrigatórios que faltaram e cumpram as exigências de cadastramento. Conforme já citado acima, “cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente”. Vale ressaltar que a relação de todos os documentos foi publicada desde 17/12/2021 no respectivo ato convocatório.

Vale salientar que o edital de convocação faz clara e notória recomendação e explicação de quando será emitido a ata de deliberação dos pedidos de CRCs e de quem é a única responsabilidade de fornecer a totalidade dos documentos.

**7.1.4.1.** – A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada.

**7.1.4.2** – No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a

emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (grifo nosso)

**7.1.4.3** – Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (grifos nossos)

As seguintes empresas, NÃO forneceram todos os documentos e NÃO se cadastraram, ou atualizaram cadastramento anterior, ou atenderam as exigências de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento de documentação para participar deste específico certame:

Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59,

Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96,

Castro & Rocha Ltda, CNPJ nº 32.185.141/0001-12,

Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89,

Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10,

As seguintes empresas, forneceram todos os documentos e se cadastraram, ou atualizaram cadastramento anterior, ou atenderam as exigências de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento de documentação para participar deste específico certame:

Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20,

SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 14.417.792/0001-09,

VLT dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-63,

Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18,

Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda e

Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05

Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10,

#### DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato: cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);

validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3.”d” (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);

Será considerado o dia 03 de Janeiro de 2022 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)

e) A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)

f) No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA

DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)

g) Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)

A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, “d”, da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)

Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

## 11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.2.1 – Habilitação jurídica

Comprovante de Razão Social

- a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
- a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

### 11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

### 11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)

a) Comprovação de Registro

Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.

b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa

Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item

Obs. : Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

c) Capacidade Técnica - Profissional

Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.

c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c”, deverá participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo empregatício, nem prova de quitação.

(...)

e) As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado são:

\* EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020

Obs. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

### 11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com expedição não superior a 02 (dois) meses da data de apresentação da documentação de habilitação; Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 02 (dois) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, juntamente com a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, apresentar toda a documentação de habilitação exigida nesse Edital.

Balanco Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente  $\geq 1,00$ , Índice de liquidez geral  $\geq 1,00$  e Solvência Geral  $\geq 1,00$ , onde:

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Solvência Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2020, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.**

**b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros**

**b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**

**b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.**

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **5,00% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R\$ 98.513,77 (Noventa e oito mil, quinhentos e treze Reais e setenta e sete centavos)**. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

2.1) As empresas Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 e Castro & Rocha Ltda, CNPJ nº 32.185.141/0001-12 deixaram de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá*

*estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

2.2) A empresa Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.2-“e” (*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital*)

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

-11.2.4 – “b” (*Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.*)

- 11.2.4 – “c” (*Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de 10,00% (dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de R\$ 98.513,77 (Noventa e oito mil, quinhentos e treze Reais e setenta e sete centavos). Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*). O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00

#### DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item 1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.

O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possa efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do Processo Administrativo nº 061/2021, TP nº 008/2021, se encontram a disposição desta empresa.

#### CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.



Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 008/2021 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

1. DEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pelas empresas Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda, CNPJ nº 14.417.792/0001-09, VLT dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-63, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18, Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 01.079.262/0001-56, Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05;

2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pelas empresas Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96, Castro & Rocha Ltda, CNPJ nº 32.185.141/0001-12 e Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Ficando as mesmas impedidas de participar do presente processo licitatório.

3. Para as empresas cujo pedido de cadastramento foi indeferido e desejarem interpor recurso administrativo, esta deverá enviar, comparecendo ou não, seus respectivos envelopes de habilitação e proposta de preços com o cumprimento das exigências editalícias e citadas nesta deliberação. Tais envelopes ficaram devidamente guardados, lacrados, distintos e rubricados na CPL e somente serão abertos no caso de deferimento de recurso, tornando a empresa participante do certame e, caso a sessão de julgamento tenha sido concluída, esta será reaberta e inserido os novos valores antes da adjudicação e homologação. Caso o recurso administrativo seja indeferido, os envelopes estarão à disposição lacrados e rubricados para ser retirados ou, no prazo publicado, incinerado.

Belém do São Francisco, 05 de janeiro de 2022

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretária da CPL

Membro da CPL

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos

**Código Identificador:**A9210CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 009/2021-CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE PATINHO AZUL, REFORMA DA ESCOLA PADRE OLEGMULLER e REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SÁ RORIZ NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.**

Conforme Edital nº 009/2021, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Responderam à convocação 10 empresas: Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, Java Construtora

EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96, Castro & Rocha Ltda, CNPJ nº 32.185.141/0001-12, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18, Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89, Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia, CNPJ nº 05.418.653/0001-09, N3 Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 37.408.191/0001-35, JM Coelho Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 33.010.160/0001-70 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização até a data limite.

As empresas VLT dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.002.809/0001-63, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18 e Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10 forneceram a documentação de forma física e as demais enviaram suas documentações através de correio eletrônico.

Na eã de se obter o máximo de empresas participantes, com fulcro no Decreto Estadual nº 52.050/2021, de 22/12/21 e Decreto Municipal nº 02/2022, de 03/01/22, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado e do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a CPL decidiu aceitar todos os envios de documentação através de Correio Eletrônico.

As empresas Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20 e JM Coelho Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 33.010.160/0001-70 enviaram documentação para atualização de Cadastro anterior em vigor.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 009/2021 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 03/01/2022 especificamente para cada exigência técnica respectiva.

Para as empresas já cadastradas e que seu cadastro esteja dentro da validade, basta atualizá-lo fornecendo os documentos vencidos e/ou faltantes para esta licitação, conforme descreve o edital nos itens 7.1.3.1 e 7.5. Vale salientar que o Certificado de Registro Cadastral somente possui validade de 01 ano a partir de sua emissão.

Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderiam atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômica-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31 desta Lei.

A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?

Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.

O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.

O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.

É o caso em questão.

As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.

Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.

De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.

Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:

“(a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;

(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;...”

Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

A CPL aguardou até a presente data para que as empresas interessadas que não forneceram a totalidade das exigências enviem os documentos obrigatórios que faltaram e cumpram as exigências de cadastramento. Conforme já citado acima, “cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente”. Vale ressaltar que a relação de todos os documentos foi publicada desde 17/12/2021 no respectivo ato convocatório.

Vale salientar que o edital de convocação faz clara e notória recomendação e explicação de quando será emitido a ata de deliberação dos pedidos de CRCs e de quem é a única responsabilidade de fornecer a totalidade dos documentos.

**7.1.4.1. – A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada.**

**7.1.4.2 – No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (grifo nosso)**

**7.1.4.3 – Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (grifos nossos)**

As seguintes empresas, NÃO forneceram todos os documentos e NÃO se cadastraram, ou atualizaram cadastramento anterior, ou atenderam as exigências de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento de documentação para participar deste específico certame:

Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59,

Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96,

Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89,

JM Coelho Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 33.010.160/0001-70

As seguintes empresas, forneceram todos os documentos e se cadastraram, ou atualizaram cadastramento anterior, ou atenderam as exigências de cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento de documentação para participar deste específico certame:

Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20,

Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18,

Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda,

José Ermilson Gomes Sampaio & Cia, CNPJ nº 05.418.653/0001-09,

N3 Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 37.408.191/0001-35,

Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05

#### DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato: cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);

validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3.”d” (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);

Será considerado o dia 03 de Janeiro de 2022 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)

e) A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)

f) No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)

g) Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)

A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não

poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, “d”, da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)

Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

## 11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.2.1 – Habilitação jurídica

Comprovante de Razão Social

- a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
- a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

### 11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
- d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

### 11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)

a) Comprovação de Registro

Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado.

b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa

Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item

Obs.: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

c) Capacidade Técnica - Profissional

Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s)

responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.

c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c” , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .

c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo empregatício, nem prova de quitação.

(...)

e) As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado são:

\* EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020

Obs. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

### 11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com expedição não superior a 02 (dois) meses da data de apresentação da documentação de habilitação; Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 02 (dois) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, juntamente com a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, apresentar toda a documentação de habilitação exigida nesse Edital.

Balanco Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente  $\geq 1,00$ , Índice de liquidez geral  $\geq 1,00$  e Solvência Geral  $\geq 1,00$ , onde:

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Solvência Geral = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2020, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.**

**b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros**

**b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**

**b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.**

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **5,00%( dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R\$ 98.513,77 (Noventa e oito mil, quinhentos e treze Reais e setenta e sete centavos)**. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

2.1) As empresas Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59 e Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96 deixaram de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

2.2) A empresa Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

-11.2.2-“e” (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital)

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de*

*profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

-11.2.4 – “b” (*Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.*)

- 11.2.4 – “c” (*Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de 10,00%( dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de R\$ 98.513,77 (Noventa e oito mil, quinhentos e treze Reais e setenta e sete centavos)*. Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.). O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00

2.3) A empresa JM Coelho Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 33.010.160/0001-70 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 03/01/2022:

- 11.2.3 – “a” (*Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado*)

-11.2.3-“b” (*Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa - Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do item de maior relevância e valor significativo*);

-11.2.3-“c” (*Capacidade Técnica - Profissional - Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. O referido atestado deverá estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT*)

Todos os documentos técnicos foram fornecidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

#### DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item 1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.

O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 2º), a autoridade

competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva. Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do Processo Administrativo nº 062/2021, TP nº 009/2021, se encontram a disposição desta empresa.

### **CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.

Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 009/2021 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

1. DEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pelas empresas Construtora Martins Romulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18, Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia, CNPJ nº 05.418.653/0001-09, N3 Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 37.408.191/0001-35 e Tori Engenharia Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 31.069.076/0001-05.

2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pelas empresas Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, Java Construtora EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96, Souza Rodrigues Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.635.437/0001-89 e JM Coelho Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 33.010.160/0001-70. Ficando as mesmas impedidas de participar do presente processo licitatório.

3. Para as empresas cujo pedido de cadastramento foi indeferido e desejarem interpor recurso administrativo, esta deverá enviar, comparecendo ou não, seus respectivos envelopes de habilitação e proposta de preços com o cumprimento das exigências editalícias e citadas nesta deliberação. Tais envelopes ficaram devidamente guardados, lacrados, distintos e rubricados na CPL e somente serão abertos no caso de deferimento de recurso, tornando a empresa participante do certame e, caso a sessão de julgamento tenha sido concluída, esta será reaberta e inserido os novos valores antes da adjudicação e homologação. Caso o recurso administrativo seja indeferido, os envelopes estarão à disposição lacrados e rubricados para ser retirados ou, no prazo publicado, incinerado.

Belém do São Francisco - PE, 05 de janeiro de 2022

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretário da CPL

Membro da CPL

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:FC72172C

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADOS DE JULGAMENTO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Após submetidos às conferências do setor da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA com o menor preço a proposta da empresa: L3 ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 25.275.842/0001-87, declarada a empresa VENCEDORA do

certame no valor global de R\$ 105.932,04 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2022. Anderson Severiano dos Santos - Presidente da CPL; Gustavo Henrique Granja Caribé - Prefeito.

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – RECURSOS DO FEM III – TERMO DE ADESÃO Nº 148/2015. Após submetidos às conferências do setor da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA com o menor preço a proposta da empresa: V L T DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CONSTRUTORA SERRANA), CNPJ nº 37.002.809/0001-62, declarada a empresa VENCEDORA do certame no valor global de R\$ 965.459,15 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2022.

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**

Presidente da CPL;

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ -**

Prefeito.

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE PATINHO AZUL, REFORMA DA ESCOLA PADRE OLEGMULLER e REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DE SÁ RORIZ NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. Após submetidos às conferências do setor da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA com o menor preço a proposta da empresa: CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA, CNPJ nº 07.600.296/0001-20, declarada a empresa VENCEDORA do certame no valor global de R\$ 310.214,87 (trezentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Belém do São Francisco - PE, 06 de janeiro de 2022.

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS -**

Presidente da CPL;

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
**Código Identificador:**1A1A8D1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**034/2021 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de ventiladores e bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor total estimado R\$ 160.130,10. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **19/01/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <https://bnccompras.com> ou através do site <https://bezerros.pe.gov.br>

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:**7A082961

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –**  
**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 01, de 06 de janeiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 902.046.624-00, Matrícula nº. 01080-1, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 06 de janeiro de 2022.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**  
Diretor Presidente – IPREBE  
Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**  
Elias Marçal de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2C18020E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –**  
**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 02, de 06 de janeiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor Público Municipal Efetivo **RAUGERLAND BORBA BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 385.630.614-53, Matrícula nº. 0176-3, no cargo de ODONTÓLOGO, CLASSE 9, NÍVEL NS. 1.1, FAIXA SALARIAL A, lotada na Secretaria Saúde deste município, termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. 2 – Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 06 de janeiro de 2022.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**  
Diretor Presidente – IPREBE  
Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**  
Elias Marçal de Araújo Neto  
**Código Identificador:**30257D2B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**(IPREBE)**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA**  
**Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 03, de 06 de janeiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Servidor Público Municipal Efetivo **CIPRIANO BERNARDINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.842.704-00, Matrícula nº. 400396, no cargo de GARI, CLASSE 7, NB. 1.1, FAIXA SALARIAL A, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 06 de janeiro de 2022.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**  
Diretor Presidente – IPREBE  
Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**  
Elias Marçal de Araújo Neto  
**Código Identificador:**118DF4F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2022.**

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2022, a quem competirá a prática dos atos inerentes ao processamento e julgamento dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA** – Servidora Efetiva, inscrita sob matrícula nº 767 - CPF nº 655.863.284-53 e RG nº 3.769.013 - SDS-PE;

**SECRETÁRIA: CREUSA MARIA DOS SANTOS FREIRE** – Servidora Efetiva, inscrita sob a matrícula nº 1395 – CPF nº 821.321.004-20 e RG nº 4.390.527 SDS-PE

**MEMBRO: Juarez Barros Carneiro Junior** – Servidor Efetivo, inscrito sob a matrícula nº 1078 - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**6237F79F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2022**

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) **PREGOEIRO(A)** e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, para exercerem as atribuições referentes aos Pregões, no âmbito municipal, com a seguinte composição:

**PREGOEIRO(A): JOSEFA MIRELLI DA SILVA** – servidora efetiva, inscrita sob a matrícula nº 4649 - CPF nº 064.300.044-57 e RG nº 7.158.445 – SDS-PE.

**MEMBRO/Equipe de apoio: Camila Asuerc dos Santos Freire** - CPF nº 108.054.294-92 e RG nº 9.073.371 - SDS-PE;

**MEMBRO/Equipe de apoio: LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO** – CPF nº 015.398.224-19 e rg nº 4.794.356 sds-pe

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**CD0860AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 002/2021-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO-PE E A EMPRESA INÁCIO L. DE SOUZA-ME, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE, Rua Severino da Costa Nogueira, nº 18, Centro Brejinho-PE, CNPJ nº 24.300.089/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Ligeckson Sisley de Oliveira Lira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n Centro de Brejinho-PE, CPF nº 060.976.254-05, Carteira de Identidade nº 7.380.344/SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Inácio L. De Souza-ME, Rua Vereador Vicente Soares de Freitas, nº 341, Centro – Santa Terezinha-PE, CNPJ nº 17.144.209/0001-21, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este Contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2021, referente a contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

A seguinte Cláusula do Contrato acima numerado passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA DOS PRAZOS:**

**Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022, conservadas as demais Cláusulas Contratuais.”**

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho-PE, 30 de dezembro de 2021.

**TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE**

CPF nº. **LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA**

Presidente  
CPF nº 060.976.254-05

**PELO CONTRATADO**

CPF nº. **INÁCIO L. DE SOUZA-ME**  
CNPJ nº. 17.144.209/0001-21

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:**8412F72F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 001/2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO-PE E A EMPRESA AMARILDO C. LIMA (A. CONTABILIDADE), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE, Rua Severino da Costa Nogueira, nº 18, Centro Brejinho-PE, CNPJ nº 24.300.089/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Ligeckson Sisley de Oliveira Lira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n Centro de Brejinho-PE, CPF nº 060.976.254-05, Carteira de Identidade nº 7.380.344/SDS/PE, doravante simplesmente

CONTRATANTE, e do outro lado Amarildo C. Lima (A. Contabilidade), Rua Major Claudio Leite de Andrade, nº 43, Centro – Brejinho-PE, CNPJ nº 00.285.196/0001-08, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este Contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 001/2018, referente a contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Contabilidade em Geral.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A seguinte Cláusula do Contrato acima numerado passa a vigor com a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA PRIMEIRA DOS PRAZOS:

Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022, conservadas as demais Cláusulas Contratuais.”

##### “CLÁUSULA SEGUNDA DE VALOR:

Concede reajuste deacréscimode valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), passando de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), conservadas as demais Cláusulas Contratuais.”

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho-PE, 30 de dezembro de 2021.

#### TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

CPF nº. **LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA**

Presidente

CPF nº 060.976.254-05

#### PELO CONTRATADO

CPF nº. **AMARILDO C. LIMA (A. CONTABILIDADE)**

CNPJ nº. 00.285.196/0001-08

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:**2BD971F7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUIQUE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022

**Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022 – Registro de Preço N.º 001/2022 - Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de cestas básicas para atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. **Valor Máximo: R\$ 370.860,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br\\_o](http://www.bnc.org.br_o) acolhimento das Propostas acontecerá a partir do

dia 07 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 24 de janeiro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 06 de Janeiro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**FAE813A9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

**Processo N.º 003/2022. Chamada Pública N.º 001/2022 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo: R\$ 431.039,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais)** - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 27/01/2022 às 09:30 h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com)

Buíque, 06 de janeiro de 2022.

**JADER LUCAS DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**6B96823D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE N.º 039/2022.

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 18.808 de 28/12/2021, Requerimento feito pela servidora GIULIANA KALINE DE FIGUEIREDO SILVA de 28/12/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **GIULIANA KALINE DE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº **33.586**, do cargo de **PROFESSOR II 200**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**



Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**8FCC26B7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 008/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **AKOTIRENE DE FRANÇA LINS** ao cargo de **BIOMÉDICO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**90A4B6E5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 009/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FAGNER CARDOSO FERRO** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**F0BBF0F6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 010/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ISABELLA MENEZES COSTA** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**C0AF5CC2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 011/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **NARA LINS DE MELO** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**731697B9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 012/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **THAIS SILVA DE SOUZA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:2E208CA7**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 013/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **LUCIANA LIMA ARAUJO ALVES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:097DC262**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 014/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DOUGLAS DA SILVA DOMINGOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:39024C31**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 015/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **MARIA APARECIDA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:6E171B82**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 016/2022**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **IRANILDA SALES MAIA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**EDD2A122

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 017/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO ALVES RODRIGUES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A61AA096

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 019/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **MARCELLE ALVES PEREIRA XAVIER** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**96F20E49

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 018/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **ROSILENE MARIA DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**6EF2C8D8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 020/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **THARCIANA KASSIA DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**62C4AEFB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 021/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> ANNE CELIA ALVES VASCONCELOS DA SILVA ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**623C5B2C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 022/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> BARBARA FERREIRA DIAS FIALHO ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4FD59DBC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 023/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. MATHEUS FILIPE DA SILVA MANOEL ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**9E3A9BEC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 024/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. JOSE VALDOMIRO DE SOUZA JUNIOR ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**D8DBBB3A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 025/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **GEANE DOMINGOS DE LIMA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**F285DCC7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 026/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PAULO HENRIQUE AMARAL FERREIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**3B20F104

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 027/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **FABIANA PAULA DE OLIVEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4665DC94

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 028/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **JOSINELMA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**5A94893C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 029/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **GABRIELA REGINA ARAUJO SANTIAGO DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**57F75EDB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 030/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FERNANDO AUGUSTO DANTAS ALVES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**FD204F6E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 031/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JORNEDYS PEREIRA MACHADO DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**38C71D38

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 032/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA DE ASSIS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**076B81DB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 033/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **ELISANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**2FDB9E4B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 034/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **JACIANE FRANCISCA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**01580E58

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 035/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **ELZAFRANCE GOMES BEZERRA MAIA** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**567CF92

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 036/2022.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0001/2022 - SEARH de 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **TAYLENE MARIA RODRIGUES** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**FFEC16BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**ATO Nº. 005/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Retificar ato nº 091/2021 de 31 de agosto de 2021 e conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a VIVIAM BARRETO MAIA BEZERRA, Enfermeira urgentista plantonista, matrícula 11.598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, nos**

termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage a seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**B4D23596

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº 006/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 084/2021 de 31 de agosto de 2021 e conceder pensão por morte temporária por 4 (quatro) meses, a contar de 11 de agosto de 2021, data do requerimento, a **ANTONIO LUCAS DE LIMA**, cônjuge, beneficiário da ex- segurada **LUIZA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 2457, aposentada no cargo de Merendeira, faixa I, nível 5, falecida em 26 de abril de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "b", e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**4D796F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CT 070/PMCSA-SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 070/PMCSA-SMDS/2021**, **Processo Administrativo nº 283/2021**, **Processo Licitatório nº 139/PMCSA-SMDS/2021**, **Inexigibilidade nº 009/PMCSA-SMDS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Aquisição de Sprays de Agente incapacitante não letal, de emprego multiambiente, para utilização individual e coletiva por Agentes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Empresa:** **POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.005.987/0001-53, **Valor Total:** R\$ 127.695,33, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**3E3509C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CT 028/PMCSA-SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 028/PMCSA-SMDS/2021**, **Processo Administrativo nº 092/2021**, **Processo Licitatório nº 041/PMCSA-SMDS/2021**, **Inexigibilidade nº 004/PMCSA-SMDS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada no fornecimento de munição destinado ao uso dos profissionais da área de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 57.494.031/0001-63, **Valor Total:** R\$ 50.520,00, **Vigência nº 90 dias.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2021.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**862D367E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 004/PMCSA-  
SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **21º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório:** 025/PMCSA-SME/2017; **Concorrência:** 002/PMCSA-SME/2017 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, **Valor Total:** R\$ 9.352.958,79 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE 15 de Outubro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**DC2B5107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 153/PMCSA-  
SELP/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpezas Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2018**, **Processo Licitatório:** 078/PMCSA-SELP/2019; **Pregão Presencial:** 061/PMCSA-SELP/2017 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Empresa:** **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, **Valor Total:** R\$ 548.760,00 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE 06 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**  
Secretário Executivo de Limpezas Públicas



**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**93DEF909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 001/PMCSA-  
SMCRSP/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **17º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/PMCSA-SMCRSP/2016**, **Processo Licitatório:** 070/PMCSA-SMCRSP/2015; **Concorrência:** 003/PMCSA-SMCRSP/2015 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de Planilha. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, **Valor Total:** R\$ 8.161.925,18 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 18 de Outubro de 2021.

**JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**16ACA354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 049/PMCSA-  
SEARH/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/PMCSA-SEARH/2019**, **Processo Licitatório:** 117/PMCSA-SEARH/2018; **Pregão Presencial:** 086/PMCSA-SEARH/2018 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração de representante da empresa. **Empresa:** SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÃO, inscrita CNPJ/MF sob o nº 10.756.909/0001-28, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 18 de Outubro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**85B39676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 066/PMCSA-  
SEJE/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/PMCSA-SEJE/2018**, **Processo Licitatório:** 077/PMCSA-SEJE/2018; **Pregão Presencial:** 054/PMCSA-SEJE/2018 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual. **Empresa:** MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, inscrita CNPJ/MF sob o nº 17.304.331/0001-18, **Valor Total:** R\$ 1.446.225,60 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 01 de Outubro de 2021.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**  
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**0FAA6B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 085/PMCSA-  
SMDT/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/PMCSA-SMDT/2018**, **Adesão RP:** 006/2018; **Pregão Presencial:** 019/2018 **Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual. **Empresa:** WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, Valor total: **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 17 de Dezembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**D7DB206E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 020/PMCSA-  
SME/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA-SME/2017**, **Processo Licitatório:** 017/PMCSA-SME/2017; **Pregão Presencial:** 015/PMCSA-SME/2017 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Empresa:** PÉRICLES DE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA, inscrito CNPJ/MF sob o nº 27.120.675/0001-20., **Valor Total:** R\$ 47.760,00 **Vigência nº** 4 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 10 de Setembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3D93342B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 069/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 150/2021**, **Processo Licitatório nº 121/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de

construção da rampa de acessibilidade na Escola Municipal Dr. Paulo Amorim Salgado. Através da Secretaria Municipal de Educação.  
**Empresa:** KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife - PE,  
**Valor Total:** R\$ 243.854,46, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7DB1302C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 067/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 205/2021**, **Processo Licitatório nº 097/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto contratação a cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da rede municipal de Cabo de Santo Agostinho e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção suporte técnico e hospedagem. **Empresa:** AUGE TECNOLOGIAS & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.830.482/0001-07, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3502, 3º andar, Cj. 301, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310, **Valor Total:** R\$ 2.130.445,60, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E986F4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
122/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 122/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 223/2021**, **Processo Licitatório nº 108/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 069/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria visando o acompanhamento de obras provenientes de recursos do FNDE e monitoramento do SIMEC. **Empresa:** CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.767.171/0001-20, com sede na Rua Isabel Moraes Assunção, 95 A, COHAB MASSANGANO, Rua 21, Petrolina/PE, CEP: 56.310-200, **Valor Total:** R\$ 388.367,76, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8D984B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/PMCSA-SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **23º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária sem majoração de recursos financeiros. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**92C911A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/PMCSA-SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **22º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento um reequilíbrio de R\$ 1.287.196,32, com base no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, totalizando assim **R\$ 10.640.155,10**. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C8F600B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **13º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento), passando o contrato ao valor atual de R\$ 20.585.495,12 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil,

quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, **Valor Total:** R\$ 20.585.495,12, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EF4EA89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 089/PMCSA-SME/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/PMCSA-SME/2017, Processo Licitatório nº 131/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 017/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2022, juntamente com o reajuste de valor do contrato passando a ser R\$ 24.751,08 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), o qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.333.655/0001-06, estabelecida na ETR do Garajau, nº 5668, Granja Morada Nova, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R\$ 24.751,08, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**356D05A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
118/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 118/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.062/0001-88, com sede na Rod. AL 115, nº 2.502 - Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, **Valor Total:** R\$ 19.250,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A2D46A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
112/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 112/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Estância, nº405 - Areias, Recife/PE, CEP 50.781-130, **Valor Total:** R\$ 36.246,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**07C9C0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
116/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 116/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SELOG/2021, Pregão Eletrônico nº 067/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, com sede na Rua São Silvestre, 345 - Casa A - Ipsep, Recife/PE, CEP. 51.350-540, **Valor Total:** R\$ 988,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0B01AC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 156/PMCSA-  
SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 183/PMCSA-SMPROS/2019, Dispensa nº 013/PMCSA-SMPROS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 05 de dezembro de 2022. **Empresa: SEVERINO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.862.104-25, **Valor Total:** R\$ 20.160,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**92EFC5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 099/PMCSA-  
SMPROS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PMCSA-SMPROS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 29 de novembro de 2022. **Empresa: PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 137, Bairro Novo, Olinda/PE, **Valor Total:** R\$ 3.047.750,04, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E9A1C6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/PMCSA-  
SMCRSP/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA-SMCRSP/2020, Processo Administrativo nº 156/PMCSA-SMCRSP/2020, Processo Licitatório nº 046/PMCSA-SMCRSP/2020, Concorrência nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o

termo final para o dia 28 de dezembro de 2022. **Empresa: CASTRO E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n.º 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total:** R\$ 3.329.383,81, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2021.

**JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**81011A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/PMCSA-SELP/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018, Natureza do Objeto: Adequação de Planilha - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa: CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, **Valor Total:** R\$ 65.402.503,75, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**  
Secretário Executivo de Limpeza Pública

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E9BA4854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/PMCSA-  
SMPROS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PMCSA-SMPROS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 06 (seis) meses, passando o termo final para o dia 09 de junho de 2022. **Empresa: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.187.170/0001-15, com endereço na Rua Padre Roma, n.º 541, Parnamirim, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 480.156,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**978ACB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CT 030/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 030/FMS/2021, Processo Administrativo n° 142/2021, Processo Licitatório n° 059/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 049/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, com equipamentos de informática em comodato, assessoria e consultoria, atividades de apoio administrativo, capacitação de profissionais e atividades de apoio à gestão em saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.721.113/0001-00, **Valor Total:** R\$ 3.900.000,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**A992A207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CT 002/FMAS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 002/FMAS/2021, Processo Administrativo n° 284/2021, Processo Licitatório n° 015/FMAS/2021, Dispensa n° 002/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** a locação do imóvel situado na Um, n° 110, Loteamento Novo Horizonte, Charneca, Cabo de Santo Agostinho – 54515-480. **Locador:** HELENO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1.547.156 SDS/PE, inscrito no CPF: 008.739.488-07, **Valor Total:** 12.000,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Novembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**BAD01E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 038/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 038/FMS/2018, Processo Administrativo n° 132/FMS/2018, DISPENSA N° 017/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste. **Locador:** JULIO DIONÍSIO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n° 141.477.774-49, **Valor Total:** R\$ 19.080,24 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Novembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ADC41175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
182/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Precos n° 182/FMS/2021, Processo Administrativo n° 221/2021, Processo Licitatório n° 091/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 077/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos odontológicos para Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32990009. **Empresa:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.259.748/0001-86, com endereço na Rua Cipriano de Carvalho, n°195 - Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, **Valor Total:** R\$ 64.500,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4A13EFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
181/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Precos n° 181/FMS/2021, Processo Administrativo n° 198/2021, Processo Licitatório n° 085/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 073/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, n° 875, Barracão 01, Sala E, Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP: 83.321-020, **Valor Total:** R\$ 5.640,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D06A5ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
178/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 178/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/2021**, **Processo Licitatório nº 085/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ: 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000 - Prado, Recife – PE, CEP: 50.751-315, **Valor Total:** R\$ 56.120,80, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1DC1E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
177/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 177/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/2021**, **Processo Licitatório nº 085/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** **G.P. VEZONO EIRELI**, CNPJ: 30.778.749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, 47 – Campos Elísios - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620, **Valor Total:** R\$ 35.250,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**66419E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
176/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 176/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/2021**, **Processo Licitatório nº 085/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** **PORTAL**

**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 31.372.346/0001-44, com sede na Rod. GO 418, s/n, Qd. Chac, Lt: 008, Setor Alto da Boa Vista – Jussara - GO – CEP: 76.270-000, **Valor Total:** R\$ 72.250,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2015BC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
180/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 176/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 198/2021**, **Processo Licitatório nº 085/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** **SILVANDRO FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ: 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, **Valor Total:** R\$ 3.990,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5EF4B27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
183/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 183/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 229/2021**, **Processo Licitatório nº 094/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, nº69, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86.707-040, **Valor Total:** R\$ 4.919,56, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9CD0AF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
185/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 185/FMS/2021, Processo Administrativo nº 229/2021, Processo Licitatório nº 094/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.512.121/0001-48, com sede na Rua XV de Novembro, 550 sala 1306 - Ed. catarinense - Blumenau/SC, CEP: 89.010-000, **Valor Total:** R\$ 65.036,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**20E63F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
184/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 184/FMS/2021, Processo Administrativo nº 229/2021, Processo Licitatório nº 094/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

**Empresa:** AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 06.889.652/0001-05, com sede na Rua Mirassol, 320 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04.044-010, **Valor Total:** R\$ 26.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AEEB0B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
187/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 187/FMS/2021, Processo Administrativo nº 229/2021, Processo Licitatório nº 094/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 080/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de FORNECER FOTÓFOROS, VIDEOLARINGOSCÓPIOS, ULTRASSOM, RAIOS X MÓVEL, AUTOCLAVE DE BARREIRA, RADIÔMETRO, BISTURI ELETRÔNICO, EMISSÕES OTOACÚSTICAS, BERA, CPAP E CARROS DE PARADA para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ: 44.239.382/0001-86, com sede na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, nº 171, Distrito Industrial, Araraquara - SP, CEP: 14.806-610, **Valor Total:** R\$ 210.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6D7C516A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
108/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 108/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Processo Administrativo nº 238/2021, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição- **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa:** CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, com sede na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, **Valor Total:** R\$ 287.340,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ACAE48D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
179/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 179/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, Processo Licitatório nº 085/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 073/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos médicos e mobiliários para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através da Emenda Parlamentar 32040009. **Empresa:** JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, sob CNPJ: 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, 208 B, Centro, Atalaia/AL, CEP 57.690-000, **Valor Total:** R\$ 11.599,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:FAAB45A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
111/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 111/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Processo Administrativo nº 238/2021, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição- **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.058.274/0001-98, com sede na Rua Gregório Júnior, 117, Zumbi, Recife-PE, CEP: 50.720-742, **Valor Total:** R\$ 72.968,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:58A4A04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
110/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante

legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 110/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Processo Administrativo nº 238/2021, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição- **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.110.544/0001-28, com sede na Rua Sitio Quiron, 65 Bairro, Centauro, Eunápolis – BA, CEP: 45.821-136, **Valor Total:** R\$ 33.952,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:5BD83F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
109/PMCSA-SMPROS-FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 109/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Processo Administrativo nº 238/2021, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 076/PMCSA-SMPROS-FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição- **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.994.990/0001-99, com sede na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, 270, Areias, Recife - PE, CEP: 50.870-070, **Valor Total:** R\$ 115.927,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:5FB8AA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 029/FMS/2021, Processo Administrativo nº 189/2021, Processo Licitatório nº 079/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 069/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Contratação- **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para manutenção, projeto, instalação e desinstalação da rede de gases medicinais nas unidades de saúde da Secretaria



Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.759/0001-91, com sede na Rua Presidente John Kennedy, Nº26, Nazaré - Natal/RN, CEP: 59.062-290, **Valor Total:** R\$ 389.999,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**24E6DBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2021**, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018**, **Concorrência nº 260/2017**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária **sem majoração de recursos financeiros**. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.420-010, **Valor Total:** R\$ 9.885.272,25, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**6ECD6EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/FMS/2017**, **Processo nº 053/FMS/2017**, **Dispensa nº 008/FMS/2017**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2022, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de R\$ 2.436,87 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 29.242,44 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Locadora:** **MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 648.928 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 084.801.684-04, **Valor Total:** R\$ 26.197,20, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FD68AA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/FMS/2021**, **Processo Licitatório nº 048/FMS/2017**, **Pregão Presencial nº 041/FMS/2017**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de outubro de 2022, além do reajuste de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), passando o valor atualizado a R\$ 187.551,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um mil reais), obedecido o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações **Empresa:** **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 1.000, Conceição, Paulista/PE, CEP 53.425-430, **Valor Total:** R\$ 187.551,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9BB6128F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2018**, **Processo nº 113/FMS/2018**, **Dispensa nº 011/FMS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de outubro de 2022, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser R\$ 1.984,91 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), totalizando um valor de R\$ 23.818,92 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). **Locador:** **FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 2.901.185 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.920.494-15, **Valor Total:** R\$ 23.818,92, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EF08CDAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/FMS/2018**, **Processo Administrativo nº 305/FMS/2018**, **Dispensa nº 013/FMS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** –

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de novembro de 2022, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 21.462,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

**Locador:** **ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DE LIMA**, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. **Mabel Henrique de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 697.619.574-20, **Valor Total:** R\$ 21.462,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**94F0F32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 022/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n°** 022/FMS/2019, **Processo Administrativo n°** 232/FMS/2018, Processo Licitatório n° 088/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 081/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de agosto de 2022. **Empresa:** **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160, **Valor Total:** R\$ 45.815,60, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**17AEE868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004/PMCSA-SME/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **23º Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n°** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária sem majoração de recursos financeiros. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2178E599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021 – SME**

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 026/2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar a SUSPENSÃO “SINE DIE” do Chamamento Público nº 004.2021 – SME, que tem por objeto receber propostas para o Programa AprovaCabo de material didático impresso específico de Matemática e Português com foco na compra futura, por meio de pregão eletrônico, visando fomentar ações de ampliação das aprendizagens dos estudantes do 1º ao 9º ano, devido a necessidade de ajustes no edital.

Informamos ainda que em breve será publicado novo edital de chamamento público.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho

**Código Identificador:**C4DA6D6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°:**017/2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 009/2016.

**CONTRATO N°** 004/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

**CONTRATADO:**BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP

**CNPJ:**N° 11.447.604/0001-05

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.

**VIGÊNCIA:**31/12/2021 à 31/12/2022.

**OBSERVAÇÃO:** A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**73B12049

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 018/2021

Concorrência nº 001/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta no Município de Calçado – PE, proveniente do FNDE Processo nº 23400004672202039, Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após análises das propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva**, CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, conforme abaixo:

A empresa: **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-770, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com, sagrou-se vencedora do Certame in comento, com um valor global de **R\$: 4.721.142,92 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de janeiro de 2022.

**EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**B20037E3

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº:004/2019.  
**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2019.

**CONTRATO** Nº 019/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

**CONTRATADO:** ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA  
ENGENHARIA - ME CNPJ: Nº 28.101.039/0001-14.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021 à 31/12/2022.

**OBSERVAÇÃO:** A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva nº 85, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de janeiro de 2022.

**RENATO TELES VIVEIROS DA SILVA**

Secretária de Viação Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Renato Teles Viveiros da Silva  
**Código Identificador:**6763BA1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 13/2022.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2021, a **Margarida Maria Ferreira de Queiroz Silva**, inscrita no CPF sob o nº 076.327.694-47, a **Marcelino Ferreira de Queiroz Silva**, inscrito no CPF sob o nº 152.615.774-89, a **Maria Clara Ferreira de Queiroz**, inscrito no CPF sob o nº 152.616.134-69 e a **Gabriel Ferreira de Queiroz Silva**, inscrito no CPF sob o nº 176.921.464-03, respectivamente, esposa e filhos, beneficiários do ex-segurado **Everaldo Barbosa da Silva**, matrícula nº 13.591, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 07 de setembro de 2021, nos termos do § 7º, **art. 40 da CF./88, com redação incluída pela EC nº 103/2019, combinado com o art. 14, caput, § 1º da Lei Municipal nº 699/2021 e art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 470/2004.**

**Art. 2º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 07/2021, de 5 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**E67C94DD

**PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº002/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LUCAS CORDEIRO BATISTA BERNARDO** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO FUNPREV**, Símbolo **CC2**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 Janeiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**070B1442

**PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº003/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ANDRESSA FERREIRA MONTEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO FUNPREV**, Símbolo **CC2**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 Janeiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**1A173251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº005/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ELIDIA RIVANIA ALVES DA SILVA** **CPF:122.334.234-45** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2022.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 03 janeiro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**EB66B53A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº001/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores: **JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR, CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO, FABIO ANDERSON DE SOUSA LIMA** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:

**JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR**– Presidente  
**CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO**- Secretário  
**FABIO ANDERSON DE SOUSA LIMA** - Membro

**Art. 2º** - Recomenda-se que o processo Licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação, para ciência de todos os interessados;

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação, ora instituída também exercerá as funções na Comissão de Licitação do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi-PE, temporariamente, até nomeação de Comissão própria aquele órgão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**E8CAECAP

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
02/2021; PL Nº19/2021**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021; PL Nº18/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, NA RUA FRANKLIN GODIM –BORRALHO-MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. Conforme a 2ª ata de sessão pública, lavrada em 03/01/2022, e análise técnica da SESAU, considerou habilitada única empresa participante: : **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. ( CNPJ Nº 17.633.457/0001-36)**. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, nenhuma empresa solicitou o link de acesso Reunião/Videoconferência para participar da sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes de proposta de preços da empresa participante no valor de **R\$ 221.272,94 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico das planilhas. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

**PEDRO EMANUEL SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**7439EBE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 06/2021; PL Nº 86/2021**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 12h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº86/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. Conforme a 3ª ata de sessão pública, lavrada em 04/01/2022, e análise técnica da SEINFRA considerou habilitada HABILITADAS todas as empresas participantes. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, apenas a empresa L&M SERVIÇOS- EIRELI-ME(CNPJ 25.175.320.0001-03) solicitou o link de acesso Reunião/Videoconferência para participar da sessão. Ato contínuo foi aberto os envelopes de proposta de preços das empresas participantes: **a) L&M SERVIÇOS- EIRELI-ME(CNPJ 25.175.320.0001-03)**, no valor de R\$ 146.110,01 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez reais e um centavo); **b) CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59)**, no valor de R\$ 172.874,94 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **c) PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57)** no valor de R\$ 177.464,46 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico das planilhas. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**37064A89

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2022**

“Dispõe sobre o cadastramento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do município de CAPOEIRAS/PE e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, dos órgãos da administração pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à administração pública municipal, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de processo de **recadastramento de todos os servidores efetivos, inativos e pensionistas** da administração pública municipal direta e indireta, na forma e data prevista pela **instrução normativa a ser emitida pela Secretaria de Administração**.

**Art. 2º.** O não cumprimento das obrigações contidas no art. 1º deste decreto poderá acarretar na suspensão do salário do respectivo servidor, até a ulterior regularização das pendências.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data desta publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 05 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**1B6C21AC

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022-SAD**

*“Estabelece normas e procedimentos para a realização do cadastramento dos servidores públicos do Município de CAPOEIRAS”*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e sobre tudo, pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022**, de 05 de janeiro de 2022, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coibir os desvios de função e possíveis irregularidades na investidura dos cargos públicos no município;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º.** Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimentos, em gozo de licença prêmio, inativos e pensionistas a realizar o cadastramento funcional necessário, mediante as normas e procedimentos nesta descritas.

**Art. 2º.** O prazo para o cadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	PARA QUAIS SERVIDORES
11/01/2022 das 08h30min às 12h30min, e das 13h30min às 16h30min	SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FINANÇAS E OBRAS

12/01/2022 e 13/01/2022 das 08h30min às 12h30min, e das 13h30min às 16h30min	SECRETARIA DE SAÚDE
17/01/2022 a 19/01/2022 das 08h30min às 12h30min, e das 13h30min às 16h30min	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24/01/2022 a 28/01/2022 das 08h30min às 12h30min, e das 13h30min às 16h30min	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS

**Art. 3º.** Conforme o disposto no art. 2º desta Instrução Normativa, todo servidor deverá comparecer ao posto de cadastramento localizado na Avenida 31 de março, nº 88, Centro, Capoeiras-PE, (sede da Câmara de Vereadores), na data e horário estipulado em calendário, sob posse dos seguintes documentos em suas vias **originais e cópias:**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista);
- Registro profissional (se exercer profissão regulamentada);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Diplomas de cursos que tenha concluído;
- Certidão de nascimento/casamento;
- CPF do CÔNJUGE (em caso de ser casado (a));
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Declaração do Diretor ou Chefe de Departamento comprovando seu horário de trabalho e localização.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas, devendo ser entregue ao servidor, o protocolo da realização do cadastramento.

**Art. 4º.** Não será cadastrado o servidor que comparecer ao local do cadastramento que não esteja portando toda documentação exigida no art. 3º desta instrução normativa, ou que não respeitar a data e horários estipulados mediante calendário prévio.

**Art. 5º.** Excepcionalmente, será admitido o cadastramento do servidor mediante terceiros, sendo imprescindível a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o mesmo e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:

**I –** Se o servidor tiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

**II –** Se o servidor fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do cadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Cadastramento, que será feita por assistentes sociais do município ou servidor designado para este fim.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração para concluir seu cadastramento.

**Art. 6º.** Findo o período regulamentar do cadastramento e observadas às situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrou, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 004/2022 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

**Art. 7º.** Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

**Art. 8º.** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de janeiro de 2022

**TALITA RAFAELLA SANTANA MELO**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 439/2021-GP

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**BEEBE88B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE - (AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº DV00002/2022)

O Município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/01/2022 às 13:00h.** A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, sito a Rua Severino Augusto de Miranda, SN Centro, Casinhas-PE – CEP – 55755-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br> na aba de licitações e contratos.

Casinhas (PE), 05 de janeiro de 2022

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B8EFCF8B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses.** Valor: R\$515.644,00. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, S/N – Centro – Casinhas – PE, e no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04/01/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**6E003450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2021**

Extrato de 2º Termo aditivo - PRAZO do Contrato nº 030/2021. ORIGEM: **Processo Administrativo nº 027/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021**. Prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, do contrato original, ficando o respectivo contrato após o presente termo aditivo, com vigência até 08 de fevereiro de 2022. Amparo Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços em pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Casinhas-PE**. Contratada: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI**, CNPJ sob nº **14.341.080/0001-53**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09 de dezembro de 2021.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nivaldo Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**179345D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão realizados no município, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o servidor **FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**, CPF: 068.069.184-76, ocupante do cargo efetivo de digitador, para atuar como **PREGOEIRO** em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro o cumprimento das atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO**, em auxílio ao pregoeiro no exercício de suas funções legais, os servidores: **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF nº 026.269.744-04, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 042.535.274-93, ocupante do cargo efetivo de almoxarife.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**84C47934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL no âmbito do Município de Casinhas, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Casinhas, segundo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam nomeados os membros: **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF nº 026.269.744-04, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 042.535.274-93, ocupante do cargo efetivo de almoxarife e **NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**, CPF: 075.124.644-10, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas.

Art. 2º Caberá a Comissão Permanente de Licitações -CPL a função de elaborar, alterar, retificar, assinar e publicar editais de licitação e seus respectivos anexos em todas as suas modalidades e tipos, exceto pregão, além de processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos licitantes, desde a autuação do processo até o ato anterior a adjudicação do objeto licitado, salvo para as hipóteses em que for constituída Comissão Especial de Licitação e demais atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**192D1802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações*

*diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município a necessidade de designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Casinhas, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA**, CPF nº 026.269.744-04, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura de Casinhas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: **MARIA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 042.535.274-93, ocupante do cargo efetivo de almoxarife e **FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**, CPF: 068.069.184-76, ocupante do cargo efetivo de digitador para exercerem a função de **MEMBROS TITULARES** e **NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**, CPF: 075.124.644-10, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, como **MEMBRO SUPLENTE** da **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
Código Identificador:8500764F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019**  
**BENEFICIÁRIO: J R A CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.971.010/0001-00**.  
**OBJETO:** Prorrogação do **CONTRATO Nº 075/2019**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses, tendo seus efeitos a partir de **22/10/2020**.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

Chã Grande-PE, 19 de outubro de 2020.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:6B90DB42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019**  
**BENEFICIÁRIO: J R A CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.971.010/0001-00**.  
**OBJETO:** Prorrogação do **CONTRATO Nº 075/2019**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses, tendo seus efeitos a partir de **22/05/2021**.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

Chã Grande-PE, 21 de maio de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:97CD8C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019**  
**BENEFICIÁRIO: J R A CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.971.010/0001-00**.  
**OBJETO:** Prorrogação do **CONTRATO Nº 075/2019**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses, tendo seus efeitos a partir de **22/12/2021**.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

Chã Grande-PE, 21 de dezembro de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:FFE095CO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 119/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019**  
**BENEFICIÁRIO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**.  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 119/2019.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).**

Chã Grande - PE, 03 de novembro de 2021.



**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**5745B7E5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 120/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019  
BENEFICIÁRIO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE BENEFÍCIOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº  
**25.165.749/0001-10.**

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 120/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais).**

Chã Grande - PE, 05 de novembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**B7597F26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE CAPITAL HUMANO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 – O** Município do Condado, no Estado de Pernambuco, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE CAPITAL HUMANO, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1107, de 23 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural do Condado /CMPC, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao procedimento eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural do Condado /CMPC, no período 2022 a 2025,** observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis. **ESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, está em sua versão integral, disponibilizada no site:** <http://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais> para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 07 de janeiro de 2022.

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**LEONARDO LUIZ DA SILVA**

Membro da Comissão

**DEYVISON ANDRADE PESSOA**

Membro da Comissão

**JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**80A7E461

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº. 031/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – GABINETE DO PREFEITO.

**DISTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA – LTDA. - EPP** Inscrita no CNPJ sob. nº. 10.793.812/0001-95, residente e domiciliado na Rua: SHCS CR – nº. 516, BLOCO B, Nº. 69, PARTE COO55, 1º PAVIMENTO, ASA SUL, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525.

**OBJETO:** Aquisição de Registro de ponto eletrônico com as seguintes especificações mínimas: Biométrico, bateria interna, Certificado pelo INMETRO e garantia de fábrica.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO:** 30/12/2021

Correntes, 30 de dezembro de 2021.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**824747DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
ATA Nº.016/2021 P.E. Nº.016/2021/SRP PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.373.148/0001-25, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde **FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** o Registro de Preços com a Empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246, CEP: 50720040 - RECIFE-PE, inscrita no CNPJ nº 32.380.176/0001-02, representada por **TONY FRANCISCO ALEXANDRE, Carteira de identidade nº3.241.723 SSP - PE, inscrito no CPF nº 544.327.824-04.** O presente Termo possui como objeto o cancelamento do Item 100 da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

A decisão de cancelamento do item da referida ata está alicerçada sobre o fato de ter havido um erro no quantitativo cotado, não sendo este representativo da quantidade necessária para o período estimado no planejamento. Portanto, tentar corrigir o quantitativo nesta fase da licitação mudaria todo o valor estimado, o que alteraria significativamente o valor publicado da licitação.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, a fim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Cortês, 05 de janeiro de 2022

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
André Thiago Torres  
**Código Identificador:**51563CC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-FMS EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. ATA SRP Nº Nº **016/2021**, Contratado: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**. CNPJ nº **32.380.176/0001-02**. Valor da Ata: R\$ 570.497,40 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta centavos). ATA SRP Nº Nº **017/2021**, Contratado: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **35.937.997/0001-95**. Valor da Ata: R\$ 642.901,42 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e um reais e quarenta e dois centavos). ATA SRP Nº Nº **018/2021**, Contratado: **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**. Valor da Ata: R\$ 14.034,25 (quatorze mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). ATA SRP Nº Nº **019/2021**, Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**. Valor da Ata: R\$ 33.117,70 (trinta e três mil e cento e dezessete reais e setenta centavos).

Cortês, 06.01.2022

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
André Thiago Torres  
**Código Identificador:**B612B3BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2021 PMC**

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Processo Nº 044/2021. PMC. Chamada Pública Nº 002/2021.** Credenciamento. Extrato de contratos da Chamada Pública Nº **002/2021**, para ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (ARTESANATO, ESCULTURA, CUTELARIA E PINTURA) DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS DE CUSTÓDIA, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTARTAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE. **Contrato nº 069/2021 - Olisângela Maria Lima da Silva** - CPF: 031.337.464-18 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 070/2021 - Luciene Moreira Rocha** - CPF: 331.016.238-98 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 071/2021 - Maria Inalda Alves Lins**, CPF: 073.196.394-67 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 072/2021 - Luciana Maria da Silva** - CPF: 065.633.054-66 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº**

**073/2021 - Aline Fernandes da Silva Santos** - CPF: 074.944.694-35 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 074/2021 - Maria Aparecida Goveia dos Santos** - CPF: 504.165.611-87 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 075/2021 - Erika Dias da Silva Rodrigues** - CPF: 111.946.564-80 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 076/2021 - Anabel Cordeiro dos Santos Silva** - CPF: 350.135.674-91 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 077/2021 - Janaina Dias da Silva** - CPF: 054.922.374-62 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 078/2021 - Cleone Fernandes de Medeiros** - CPF: 899.036.094-34 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 079/2021 - José Renato Souza Amorim** - CPF: 134.386.874-29 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 080/2021 - Ana Maria Chaves de Souza** - CPF: 866.990.594-91 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 081/2021 - Alba Rejane Neres da Silva** - CPF: 040.113.354-01 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 082/2021 - Maurílio Lins da Silva** - CPF: 056.880.914-95 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 083/2021 - Maria Idaline de Freitas Campos** - CPF: 105.361.614-70 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 084/2021 - Daisy Regina Neres Tenório** - CPF: 107.490.284-08 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 085/2021 - Juscelia Nogueira Tavares** - CPF: 267.785.898-33 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 086/2021 - Maria Ivonete de Brito** - CPF: 040.939.784-92 - Valor R\$ 3.000,00 - Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021.

Custodia, 23/12/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**3D3FB0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2021 PMC**

**EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

**Processo Nº 048/2021. PMC. Chamada Pública Nº 003/2021.** Credenciamento. Extrato de contratos da Chamada Pública Nº **003/2021**, para **MÚSICA DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE MÚSICAS DE CUSTÓDIA, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE.** **Contrato nº 087/2021 - Raiane Pessoa da Silva** - CPF: 121.811.594-75 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 088/2021 - José James Xavier de Andrade** - CPF: 943.423.184-15 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 089/2021 - Jean Pessoa de Siqueira** - CPF: 063.899.214-11 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 090/2021 - Josenildo Melo da Silva** - CPF: 719.738.374-98 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 091/2021 - Veronica Xavier da Silva Nunes** - CPF: 002.029.344-54 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 092/2021 - David Guilherme da Silva** - CPF: 118.580.764-04 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 093/2021 - João Manso Junior** - CPF: 037.031.244-90 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 094/2021 - Leonardo Ferreira dos Santos** - CPF: 716.520.104-16 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº**

**095/2021 - Josildo Serafim de Deus** - CPF: 660.377.514-04 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 096/2021 - Fabricio Regis Pinheiro de Rezende** - CPF: 081.695.214-08 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 097/2021 - Maurício Mariano de Rezende** - CPF: 698.486.964-15 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 098/2021 - Amadeilson Pereira** - CPF: 043.568.674-75 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 099/2021 - José Ricardo da Silva** - CPF: 108.409.844-05 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 100/2021 - Altieres Fernando Alves Brito** - CPF: 765.341.384-68 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 101/2021 - José Higor Ferreira Vasconcelos** - CPF: 154.478.494-54 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 102/2021 - José Orlando Lopes da Paixão**; CPF: 160.773.128-27 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 103/2021 - José Bartolomeu Rodrigues do Amaral** - CPF: 641.076.984-91 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 104/2021 - Carlos Gomes dos Santos** - CPF: 066.658.414-13 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 105/2021 - Geraldo Gomes de Rezende** - CPF: 686.942.884-00 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 106/2021 - Damião Amário de Souza** - CPF: 123.808.444-29 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 107/2021 - José Ariosvaldo Mandu da Silva** - CPF: 089.810.664-85 - Live 01 - - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 108/2021 - Ednalva Santos de Gois** - CPF: 033.104.574-51 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 109/2021 - Francisco Rodrigues da Silva** - CPF: 125.903.428-37 - Live 01 - valor R\$ 1.500,00. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 110/2021 - Valberg José da Silva** - CPF: 087.430.684-13 - Live 02 - 01 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 111/2021 - Janderson Rodrigues de Aquino** - CPF: 719.650.904-86 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 112/2021 - Jailson dos Santos Vieira** - CPF: 038.037.425-01 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 113/2021 - José Rícrcio Alves** - CPF: 088.381.044-17 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 114/2021 - João Ederaldo Lemos Cavalcanti** - CPF: 135.703.904-20 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 115/2021 - Miqueias José dos Santos** - CPF: 136.090.624-95 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 116/2021 - Welder de Melo Siqueira** - CPF: 126.625.654-70 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 117/2021 - Jailson Fernando de Siqueira** - CPF: 188.503.028-27 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 118/2021 - Lidiane Vieira da Silva** - CPF: 081.024.314-82 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 119/2021 - Willian Alexandre Lima de Siqueira** - CPF: 095.268.604-03 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 120/2021 - Bartolomeu Filipe Freire da Silva** - CPF: 132.036.764-00 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 121/2021 - Brinaldo Fernando Alves da Silva** - CPF: 716.743.497-34 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 122/2021 - Arthur Marinho Vieira** - CPF: 069.403.264-64 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 123/2021 - Claudiana Alves dos Santos** - CPF: 098.056.854-46 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 124/2021 - Grazielle da Silva Comunale** - CPF: 457.773.998-43 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 125/2021 - Gilson Alves de Mendonça Junior** - CPF: 074.964.894-50 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 126/2021 - Marcelo de Moura Góes** - CPF: 994.122.924-48 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 127/2021 - Edson Ferreira da Silva** - CPF: 134.975.834-56 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 128/2021 - José Adeildo de Freitas Bezerra** - CPF: 517.350.914-72 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 129/2021 - Pedro Henrique Siqueira Silva** - CPF:

116.793.824-03 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 130/2021 - Janailson Ferraz Siqueira** - CPF: 074.425.154-01 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 131/2021 - Eduardo Batista Dantas** - CPF: 945.778.204-63 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 132/2021 - Mateus Freitas Pereira** - CPF: 119.272.714-28 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 133/2021 - Plácido João da Silva** - CPF: 248.583.218-20 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 134/2021 - Edson José Pereira Marques** - CPF: 032.636.864-70 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021. **Contrato nº 135/2021 - Ivan Henrique da Silva** - CPF: 021.614.484-12 - Live 02 - valor R\$ 2.769,23. Vigência: 27/12/2021 a 31/12/2021.

Custódia, 23/12/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:65ECE80B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos dois de provimento efetivo, para compor a comissão de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 10.024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, composta dos seguintes membros:

- I - LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES; CPF: 069.236.144-81 - Presidente;
- II - CIRO ALBUQUERQUE COELHO; CPF: 039.603.564-71 - Membro;
- III - ANTÔNIA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES; CPF: 028.209.544-64 - Membro;

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído por portaria específica.

Art. 2º - Fica designado o servidor LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES; CPF: 069.236.144-81, para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**6F8A48A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATOS DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**EXTRATOS DE CONTRATO****Processo: Contratual****Contrato Nº: 001/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Médico Clínico**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na (ESF) **Joana Andreilina de Macedo**, pelo período a seguir determinado.**Contratado: ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO****CPF:** 085.744.034-90**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à título de vencimentos, irrealizável até o seu término**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 04 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**38A77515**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**EXTRATOS DE CONTRATO****Processo: Contratual****Contrato Nº: 002/2021**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Fisioterapeuta**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Fisioterapeuta, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo

Ampliado de Saúde da Família – NASF, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: CINTYA ROBERTHA DAMASCENO MATIAS****CPF:** 083.717.644-13**Valor Contratado:** perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.**Prazo:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**84382843**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**EXTRATOS DE CONTRATO****Processo: Contratual****Contrato Nº: 003/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Farmacêutica**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Farmacêutica, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, pelo período a seguir determinado.**Contratado: LUDIMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS****CPF:** 044.416.674-26**Valor Contratado:** perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.**Prazo:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**0F646EFD**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**Extrato de Contrato****Processo: Contratual****Contrato Nº: 004/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Assistente Social**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, pelo período a seguir determinado.**Contratado: MARIA LIBERACIA MACEDO****CPF:** 026.185.284-17**Valor Contratado:** perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irrealizável até o seu término.**Prazo:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**EE64F500**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**Processo: Contratual****Contrato Nº: 005/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Médico**Objeto descr.:** Prestar os seus serviços, na função de Médico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.**Contratado: DANILO BARBOSA FONSECA****CPF:** 030.704.303-76**Valor Contratado:** Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrealizável até o seu término.**Prazo:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.**Publicado por:**Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**9E9F7D9B**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 006/2022  
Contrato de pessoal  
Objeto: Enfermeira

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARIA NÚBIA NOGUEIRA SILVA DE CASTRO  
CPF: 021.451.793-48

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**C2383FBD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 007/2022  
Contrato de pessoal  
Objeto: Enfermeira

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: IDALINA REIS DE CASTRO  
CPF: 103.686.364-61

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**E95C5EFD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 008/2022  
Contrato de pessoal  
Objeto: Enfermeira

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: LAMARA CARDOSO LINS  
CPF: 055.449.134-63

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**6A8BADA9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 009/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Técnica de Enfermagem

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no Hospital Nossa Senhora da Paz, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARIA CECILIA DE SOUZA BARBOSA  
CPF: 084.945.304-61

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**6175C497

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 010/2022  
Contrato de pessoal

Objeto: Técnica de Enfermagem

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no Hospital Nossa Senhora da Paz, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARIA DOS ANJOS COELHO DE SOUZA  
CPF: 975.673.454-04

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**8350AF77

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2022  
Contrato de pessoal

Objeto: Técnica de Enfermagem

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no Hospital Nossa Senhora da Paz, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARQUEZA COELHO RODREIGUES  
CPF: 082.789.314-02

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**C53EE9E7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2022  
Contrato de pessoal

Objeto: Técnica de Enfermagem

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no Hospital Nossa Senhora da Paz, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: SARAH GABRIELA GUIMARAES SILVA  
CPF: 104.356.154-40

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**10109019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 013/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, , na função de Auxiliar de Saúde

Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – SEDE III, pelo período a seguir determinado.

Contratado: AUCIONE LOPES DE SANTANA

CPF: 064.165.214-31

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**B05DB46C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 014/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – ANGELO PEREIRA JUNIOR, pelo período a seguir determinado.

Contratado: RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO

CPF: 036.909.014-48

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**F8755CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 015/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Cirurgiã Dentista

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, , na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO, pelo período a seguir determinado.

Contratado: CHARLENE RIBEIRO DE LIMA

CPF: 091.591.214-75

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**9C698856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual  
Contrato Nº: 016/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – OZEAS OTAVIANO DE SOUZA, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MIRIÁ DE SOUZA BARBOZA

CPF: 101.934.704-03

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes, 05 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**8087CC93

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, para o município de Feira Nova – PE, conforme proposta de nº 11472.134000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Josefa Euzébia da Rocha do Município de Feira Nova-PE. Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R\$257.000,00.

Feira Nova, 06/01/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DE9FD770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00024/2021**

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, para o município de Feira Nova – PE, conforme proposta de nº 11472.134000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Josefa Euzébia da Rocha do Município de Feira Nova-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R\$257.000,00.

Feira Nova, 06/01/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BF87E168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Processo Licitatório nº 00006. CPL. Tomada de Preços nº 00001/2021. Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.** LICITANTES PARTICIPANTES: ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.918.862/0001-75; H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 02.951.249/0001-08. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público **ATO DE CONVOCAÇÃO** para proferir o Resultado de análise e julgamento das Propostas de Preços, onde será realizada no dia 10/01/2022, às 10H00min, no link a ser enviado por e-mail. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/01/2022.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**2C5ACA4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, EM RAZÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** que o dia de Nossa Senhora da Penha é comemorado anualmente no segundo domingo de janeiro;

**CONSIDERANDO** que a Nossa Senhora da Penha conta com grande número de devotos neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 10 de janeiro de 2022. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de janeiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**7B74C633

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA**

**Edital-CESPA 001/2022**

**CRONOGRAMA:**

CURSO	DATA	HORA	veículo	endereço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/01/2022	8:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	03/01/2022	9:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	01/02/2022	23:59h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br
SORTEIO DO PONTO	07/02/2022	10:00h	AESGA	Av. Caruaru,508 – heliopolis GARANHUNS- PE
PROVA PRÁTICA	08/02/2022	10:00h	AESGA	Av. Caruaru,508 – heliopolis GARANHUNS- PE
RESULTADO PRELIMINAR	09/02/2021	15:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br
PRAZO RECURSO	10/02/2021	23:59h	e-mail	cespa@aesga.edu.br
RESULTADO FINAL	14/02/2021	9:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br

**ANEXO I**

**PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA**

**ONDE SE LÊ:**

As Escolas Penais. (BECCARIA e LOMBROSO).  
Da norma penal. Conceito e conteúdo. Teoria de Binding.

**LEIA-SE:**

Dos crimes contra a dignidade sexual.  
Dos crimes contra a Administração Pública.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.

**ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SÁ BARRETTO.**  
Coordenadora CESPA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E072CD9F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0290/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**EMENTA** – Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a seleção simplificada realizada em provimento temporário para o cargo de Professor, conforme Edital nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme Edital de Homologação publicado em 12 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade de Administração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar a validade da seleção simplificada de Edital nº 001/2019, destinada ao preenchimento temporário do cargo de Professor pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**REPUBLICADA**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D250F336

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 103/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, nº49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (duas) salas localizadas no Térreo ( Nº 05 e 06), destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Planejamento e Gestão desta municipalidade. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, CPF Nº 529.453.754-000. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Garanhuns, 13 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**

Secretário de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**5ED0D81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ERRATA:** Na publicação do dia 05/01/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 50, Código Identificador:E8B00279 - onde se lê: **COTAÇÃO DE PREÇOS**, leia-se: **Cotação de Preços dos Itens Desertos e Fracassados no Processo Licitatório nº 11/2021 - FMS - Pregão eletrônico nº 011/2021-FMS - Ata de Registro de Preços nº 018/2021- FMS para aquisição em caráter emergencial**. Onde se lê: entrega parcelada, leia-se: **entrega única**.

Garanhuns/PE, 05 de janeiro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**83B767A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações no formulário descritivo, visando à pretensa contratação, através de Pregão Eletrônico, **de empresa especializada na locação de ônibus, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife**. As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 06 de janeiro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DDFBC053

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** o Convênio nº 038/2020, prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses com efeitos a partir de 21/10/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Glória do Goitá;

**Considerando** que as Portarias de Cedência deverão ser realizadas ano a ano conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até o término do prazo do Convênio firmado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA**, permaneça à disposição do Poder Judiciário Estadual na Vara única da Comarca de Glória do Goitá no período de **03/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - **Fica convalidado o período de 21/10/2020 até 31/12/2020**, período inicial da cedência da servidora, em conformidade com o Convênio 038/2020, **para fins de regularização da cedência referente ao ano de 2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Gilmar dos Santos Silva  
**Código Identificador:**F8B89A5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2021 - ERRATA**

Na publicação realizada no dia 31/12/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.

**ONDE SE LÊ:**



(...) Data da sessão pública: 13/01/2022 às 10:00h, (...).

#### LEIA-SE CORRETO:

(...) Data da sessão pública: 14/01/2022 às 11:00h, (...).

Gravatá/PE, 06 de janeiro de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**

Pregoeiro

Publicado por:  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:F3975C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº085/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 042/2021.BB911812 SRP- Objeto: Formação de ata de Registro de Preço para futura aquisição de coletes balísticos com capas para atender as necessidades da guarda civil municipal de Gravatá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. Empresa: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.690.946/0001-89, Localizada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 – Cabral – Curitiba -PR. Lotes 1 e 3: Valor Global: R\$46.299,92 (quarente e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Lotes 2: Fracassado. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de janeiro de 2022.

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:3C3B2326

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DIVULGAÇÃO DE PREMIADOS DECRETO Nº 42/2021 –  
TRIBUTOS PREMIADOS**

**DIVULGAÇÃO DE PREMIADOS  
DECRETO Nº 42/2021 – TRIBUTOS PREMIADOS**

O MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco realizou no dia 31 de dezembro de 2021, nas mediações da Praça Odete Tenório Alves às 15h00Min, na cidade de Iati-PE, o **SORTEIO DA CAMPANHA TRIBUTOS PREMIADOS 2021**, bem como a entrega de diversas premiações aos ganhadores, em obediência ao Decreto Municipal nº 42/2021.

Os prêmios Descritos no Decreto supradito, foram entregues pelo Prefeito Municipal de Iati o Srº Antônio José de Souza, Diretor de Divisão de Fiscalização e Arrecadação Tributária Srº Claudenício Bastos Cavalcanti, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Srº Antônio Jose Bernardo de Souza e pela Secretária de Administração Srª Luiza Maria Santa de Albuquerque, para os seguintes sorteados:

- 01º PRÊMIO – *Ferro De Passar a Seco*, Ganhador(a) **MARIA IVONE MOTA DA SILVA** CUPOM Nº 011342  
02º PRÊMIO – *Ferro De Passar a Seco*, Ganhador(a) **LUZINETE DA SILVA** CUPOM Nº 17691  
03º PRÊMIO – *Sanduícheira Grill Antiaderente*, Ganhador(a) **ROGÉRIO GALINDO** CUPOM Nº 8003  
04º PRÊMIO – *Sanduícheira Grill Antiaderente*, Ganhador(a) **JOÃO SOUTO FEITOZA** CUPOM Nº 5182  
05º PRÊMIO – *Ventilador de Mesa- Mega Turbo*, Ganhador(a) **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA** CUPOM Nº 1340

- 06º PRÊMIO – *Ventilador de Mesa- Mega Turbo*, Ganhador(a) **EVERALDO CONCEÇÃO DE LIMA** CUPOM Nº 19685  
07º PRÊMIO – *Liquidificador 2LT*, Ganhador(a) **LUIZ MENDES QUEIROZ** CUPOM Nº 11621  
08º PRÊMIO – *Liquidificador 2LT*, Ganhador(a) **QUITERIA DIAS DA SILVA** CUPOM Nº 3286  
09º PRÊMIO – *Batedeira*, Ganhador(a) **ANDOUGLAS VASCONCELOS DE MOURA** CUPOM Nº 5616  
10º PRÊMIO – *Batedeira*, Ganhador(a) **MARIA CÍCERA ALVES DA SILVA** CUPOM Nº 18892  
11º PRÊMIO – *Jogo de Panelas 7PCS*, Ganhador(a) **ANDOUGLAS VASCONCELOS DE MOURA** CUPOM Nº 5658  
12º PRÊMIO – *Jogo de Panelas 7PCS*, Ganhador(a) **SEVERINO GOMES BARBOSA** CUPOM Nº 5658  
13º PRÊMIO – *Fritadeira Elétrica Airfryer 4lt*, Ganhador(a) **ANA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO** CUPOM Nº 5749  
14º PRÊMIO – *Fritadeira Elétrica Airfryer 4lt*, Ganhador(a) **MARIA CÍCERA ARAÚJO BARROS** CUPOM Nº 5277  
15º PRÊMIO – *Maquina de Lavar 10kg*, Ganhador(a) **ANTÔNIO FERREIRA CALADO** CUPOM Nº 11336  
16º PRÊMIO – *Máquina de Lavar 10kg*, Ganhador(a) **ALICE BARROS** CUPOM Nº 16990  
17º PRÊMIO – *Bebedouro de Mesa*, Ganhador(a) **ROGÉRIO GALINDO** CUPOM Nº 8009  
18º PRÊMIO – *Bebedouro de Mesa*, Ganhador(a) **GLENN ROBSON CAVALCANTE** CUPOM Nº 3117  
19º PRÊMIO – *Micro-ondas 20LT*, Ganhador(a) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA** CUPOM Nº 2688  
20º PRÊMIO – *Micro-ondas 20LT*, Ganhador(a) **JOSÉ PUSSA CAVALCANTE** CUPOM Nº 17745  
21º PRÊMIO – *Fogão 4 Bocas*, Ganhador(a) **ANTÔNIO MIGUEL BARBOSA** CUPOM Nº 7650  
22º PRÊMIO – *Fogão 4 Bocas*, Ganhador(a) **QUITERIA PIRES FERREIRA** CUPOM Nº 4149  
23º PRÊMIO – *Bicicleta Aro 26 c/ Marcha*, Ganhador(a) **JOSEFA SILVA DA COSTA** CUPOM Nº 4653  
24º PRÊMIO – *Bicicleta Aro 26 c/ Marcha*, Ganhador(a) **MARIA CÍCERA PEREIRA DE MELO** CUPOM Nº 3610  
25º PRÊMIO – *Máquina de 8 pontos*, Ganhador(a) **ADRIANA FERRA DE ALBUQUERQUE** CUPOM Nº 5451  
26º PRÊMIO – *Máquina de 8 pontos*, Ganhador(a) **CÍCERA VIEIRA DA SILVA** CUPOM Nº 7760  
27º PRÊMIO – *Caixa de Som Amplificada 380w*, Ganhador(a) **MANOEL FERREIRA DE MELO** CUPOM Nº 13807  
28º PRÊMIO – *Caixa de Som Amplificada 380w*, Ganhador(a) **MARIA ROSILENE ALVES DE SOUZA** CUPOM Nº 13928  
29º PRÊMIO – *Conjunto de Sofá 2/3 Lugares*, Ganhador(a) **CÍCERO DE ANDRADE CORREIA** CUPOM Nº 15724  
30º PRÊMIO – *Conjunto de Sofá 2/3 Lugares*, Ganhador(a) **MANOEL FERREIRA DE MELO** CUPOM Nº 10791  
31º PRÊMIO – *Ar Condicionado Split*, Ganhador(a) **JOSÉ PUSSA CAVALCANTE** CUPOM Nº 17858  
32º PRÊMIO – *Ar Condicionado Split*, Ganhador(a) **TOHALEX SOM RUAN** CUPOM Nº 3370  
33º PRÊMIO – *Freezer Horizontal 214LT*, Ganhador(a) **ANDOUGLAS VASCONCELOS DE MOURA** CUPOM Nº 5640  
34º PRÊMIO – *Freezer Horizontal 214LT*, Ganhador(a) **ANGELA PAULA BARROS MARTINS** CUPOM Nº 2248  
35º PRÊMIO – *Notbook 15,6*, Ganhador(a) **DAMIÃO GUEIROS DE LIMA** CUPOM Nº 7647  
36º PRÊMIO – *Notbook 15,6*, Ganhador(a) **MARIA JOSÉ TOMÉ DA SILVA** CUPOM Nº 5736  
37º PRÊMIO – *TV Led Smart 42"*, Ganhador(a) **MARINEIDE MIRANDA DA SILVA** CUPOM Nº 9950  
38º PRÊMIO – *TV Led Smart 42"*, Ganhador(a) **ERIVALDO COSTA** CUPOM Nº 11779  
39º PRÊMIO – *Geladeira 370L*, Ganhador(a) **WASTINEZ MARINHO DA SILVA** CUPOM Nº 5802  
39º PRÊMIO – *Geladeira 370L*, Ganhador(a) **IRAILDA SANTANA** CUPOM Nº 4195

Assim dou fé que o sorteio do TRIBUTOS PREMIADOS 2021 foi realizado conforme o decreto municipal 42/2021.

Iati-Pe, 03 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**C0D52346

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-PMI**

- Processo Licitatório nº 020/2021-PMI.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021-PMI.
- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.
- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para construção de diversas passagens molhadas no município de Iati-PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.
- CNPJ Sob o nº: 21.921.643/0001-48.
- Valor Global Mensal: R\$ 1.813.566,72 (Um milhão e oitocentos e treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- Vigência: 06/01/2022 à 06/01/2023.
- Data da Assinatura: 06/01/2022.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**69D29FCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/21, cujo Objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de Parecer Técnico e jurídico, se faz necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Termo de Referência, objetivando que a mesma seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato

relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. 1 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**2D3E4C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a CONCORRÊNCIA n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/21, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades básicas de saúde e da unidade mista de saúde integrantes. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de Parecer Técnico e jurídico, se faz necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Projeto básico e demais anexos, objetivando que a mesma seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. 1 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou

*oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ibimirim, 06 de janeiro de 2022.

**WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:** 172C3BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a CONCORRÊNCIA n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/21, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades escolares integrantes da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Ibimirim/PE. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de Parecer Técnico e jurídico, se faz necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Projeto básico e demais anexos, objetivando que a mesma seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. 1 *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro

procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ibimirim, 06 de janeiro de 2022.

**LEUTÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:** 0097CA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021. CPL

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo em vista alteração realizada no Termo de Referência, fica adiada a data de abertura do certame, passando a mesma a ter a seguinte redação: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 21.01.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 21.01.2022. Ficando mantidas as demais informações. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Ibimirim, 07 de janeiro de 2022.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro Público

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:** D50A348A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, conforme demanda, visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ibimirim, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epígrafa que foi adjudicada a seguinte empresa vencedora: **SO MEDICA – MATERIAIS MEMDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Ibimirim–PE. 07 de janeiro de 2022.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**1E7CBCCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

Objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de gases medicinais de forma continuada, abastecimento conforme demanda e de forma parcelada, incluindo comodato dos cilindros, para suprir as necessidades dos serviços da unidade mista Marcos Ferreira D'ávila do Município de Ibirimir, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LIMITADA**, com os seguintes valores: Item 01 com o valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)** e Item 02 com o valor global de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. Valor total do certame de **R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

Ibirimir -PE, 07/01/2022.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**D61C5857

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2021, CONFORME ADESÃO Nº 004/2021, FIRMADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A VIABILIDADE JURÍDICA, ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 215/2021, EXPEDIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, DANDO ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE VOZ PORTÁTIL PARA PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AGN GROUP BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.381/0001-18. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 856.800,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236540012.054-1236540022.057- 1236140002.069-1236640032.070, Natureza: 40.90.52.00. Fonte: 113.000.VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2021.****

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**EA595252

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021 PROGRAMA PROFESSOR DE IGARASSU CONCETADO**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por meio da Secretaria de Educação de Igarassu, sediada na rua Maria Haydé, nº 22, Campina de Feira, Igarassu, Pernambuco, CEP: 53605-095, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamada pública para viabilização do programa "Professor de Igarassu Conectado" onde serão credenciadas as empresas para fornecimento de Estação de Trabalho Móvel (Notebook e Impressora) para professores conforme regulamenta a lei municipal nº 3.330/2021 e no Decreto nº 105/2021.

**OBJETO**

**Realização de chamada pública para viabilização do programa "Professor de Igarassu Conectado" onde serão credenciadas as empresas para fornecimento de Estação de Trabalho Móvel (Notebook e Impressora) para professores conforme regulamenta a lei municipal 3.330/2021 e no Decreto nº 105/2021.** As especificações do objeto desta licitação, bem como os quantitativos, valores unitários e justificativas, estão descritos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

**DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total máximo para esta chamada pública é de **R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais)**.

**OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 40.000  
**Unidade:** 40.100  
**Projeto Atividade:** 2.070 / 2.057 / 2.054 / 2.069  
**Natureza:** 4.4.90.52  
**Fonte:** 119.0000 / 115.0000 / 113.0000 / 111.0000

**CREDENCIAMENTO**

**DO CREDENCIAMENTO DO(S) FORNECEDOR(ES) E SUBMISSÃO DE SOLUÇÃO:**

**DO CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR:**

O credenciamento será condição essencial para participação no Programa Professor de Igarassu Conectado.

O FORNECEDOR CREDENCIADO será o responsável exclusivo pelo fornecimento, não sendo permitida a subcontratação ou o consórcio de empresas para o fornecimento, somente para as etapas de entrega e assistência técnica.

Após o ato de homologação do credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), o FORNECEDOR CREDENCIADO deverá realizar o cadastro do credenciamento junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, por meio da plataforma eletrônica, na qual deverão ser registradas as seguintes informações:

Formulário eletrônico de cadastro do fornecedor;  
Declaração de concordância em atender todas as condições de fornecimento previstas para o programa, que estão retratadas no presente termo de referência, inclusive sobre aplicação de sanções em caso de descumprimento. Essa declaração deverá ser revalidada pelo FORNECEDOR CREDENCIADO a cada 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de aprovação da primeira solução ofertada pelo FORNECEDOR CREDENCIADO. Caso a revalidação não seja realizada, o FORNECEDOR CREDENCIADO terá suas ofertas automaticamente suspensas, até que a revalidação seja realizada.

Termo de compromisso em prover garantia e suporte técnico gratuitos para a solução ofertada, por 36 (trinta e seis meses) meses, no mínimo, contados a partir da data confirmação de recebimento do equipamento pelo SERVIDOR; com indicação de Central de Atendimento, com chamada gratuita e atendimento em português,

além da relação de assistências técnicas autorizadas, no mínimo, contendo 2 (duas) em Recife ou região metropolitana de Recife-PE.

Termo de compromisso em apresentar, quando do primeiro pedido de fornecimento, declaração do fabricante comprovando que o FORNECEDOR CREDENCIADO é representante comercial e está apto a prestar serviços de garantia à solução ofertada, e em caso de impossibilidade pelo FORNECEDOR CREDENCIADO, os serviços de garantia serão prestados pelo próprio fabricante. A declaração deverá ser direcionada ao específica deste processo.

Termo de compromisso de confidencialidade e de manutenção de sigilo (ANEXO II) acerca das informações as quais o fornecedor terá acesso, durante a execução do fornecimento, em conformidade a Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da Proteção de Dados Pessoais.

## DA SUBMISSÃO DE SOLUÇÃO A SER OFERTADA

Para o formulário de apresentação da solução a ser ofertada:

Não haverá limite de submissões de soluções a serem ofertadas por FORNECEDOR CREDENCIADO.

No formulário de submissão serão detalhadas as características técnicas dos equipamentos, tais como, marca, modelo, pontuação, velocidade de impressão, memória, armazenamento, tamanho da tela, peso, entre outros.

Quando do registro do formulário de submissão, deverão ser anexadas as comprovações das certificações exigidas para o equipamento, o datasheet ou catálogo ou folder ou página na internet com a especificação detalhada do equipamento, imagem a ser apresentada no portal, e teste de pontuação do processador.

Será facultado ao FORNECEDOR CREDENCIADO ofertar os equipamentos e um bônus. A proposta do bônus é tornar a solução oferecida mais atrativa para aqueles que irão escolher. Caso o bônus venha a ser oferecido pelo FORNECEDOR CREDENCIADO, o seu valor não poderá acrescentar o valor da solução, cujo valor de referência está fixado no presente Edital de Credenciamento.

O bônus deverá ser algo relacionado ao uso dos equipamentos, tal como, mochila ou pasta para transporte, headset, protetor de câmera, teclado adicional sem fio, garantia estendida, mouse sem fio entre outros.

O FORNECEDOR CREDENCIADO deverá informar no formulário de submissão da solução se a esta terá ou não bônus. Caso tenha bônus, deverá ser informado o bônus a ser entregue, que somente poderá ser alterado durante a execução da proposta por produto similar, e deverá ser entregue para todas as soluções CREDENCIADAS.

Como a condição de comercialização poderá ser diferente para cada fornecedor, esse deverá informar, quando do registro do formulário de submissão, a quantidade de itens da solução que será entregue em até 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do registro do pedido de fornecimento.

Será facultado ao fornecedor não realizar entrega em até 30 (trinta) dias, podendo informar 0 (zero) unidade. Entretanto, deverá ser informada a quantidade de entregas para 60 (sessenta) e dias.

Quando o primeiro número do limite de entrega for atingido pelo FORNECEDOR CREDENCIADO, a plataforma automaticamente indicará que o prazo de entrega daquela solução será o segundo limite, e assim sucessivamente.

Se a quantidade do segundo limite (60 dias) for ultrapassada, a plataforma apontará automaticamente que aquela solução está indisponível.

Após o registro da solução na plataforma do Professor de Igarassu Conectado, a Prefeitura de Igarassu terá 5 (cinco) dias úteis para homologar a solução oferecida. Uma amostra do equipamento deverá ser entregue pelo FORNECEDOR CREDENCIADO no prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Gerência de T.I, mediante a agendamento prévio e conforme dispões o item 10 deste edital.

Após o período de avaliação, o FORNECEDOR CREDENCIADO será comunicado do parecer aprovando ou reprovando a solução. E, em caso de reprovação, o FORNECEDOR CREDENCIADO poderá na plataforma solicitar nova avaliação.

A solução sendo aprovada, ela será apresentada no painel de soluções possíveis para a escolha do PROFISSIONAL. A cada 15 (quinze) dias corridos, a Prefeitura de Igarassu liberará um lote de

FORNECEDORES CREDENCIADOS, cujas submissões foram apresentadas e aprovadas em até 7 (sete) dias corridos da data do lote. O atendimento aos FORNECEDORES CREDENCIADOS deverá ser realizado, primordialmente, pelos emails diretoriadensinoig@gmail.com e gerenciati.seig@gmail.com ou telefones: 081 999105483, 081 982799522. O atendimento presencial será realizado somente mediante agendamento prévio.

Os casos de entrega de produto diferente do que foi cadastrado na plataforma, mesmo que atenda a especificação mínima do equipamento previsto neste termo de referência, implicará em sanções ao FORNECEDOR CREDENCIADO.

Caso o fornecedor deseje substituir uma solução credenciada, deverá solicitar a retirada da solução atual do painel de soluções possíveis, e submeter a nova solução para avaliação.

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envio da proposta de solução, deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, que deverá ser enviada de forma presencial na sede da secretaria de gestão integrada, situada na praça da bandeira nº 05, centro, Igarassu/PE.

A análise de documentação relativa aos requisitos de habilitação será posterior à fase de julgamento das propostas e contemplará apenas os licitantes aprovados

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista por este Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Associação, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedade empresária:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, com todas as alterações, caso não esteja consolidado.

**Sociedades por ações:** além dos citados no subitem 8.2.1.1, os documentos de eleição de seus atuais administradores, com a respectiva certidão de arquivamento na Junta Comercial.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo, com todas as alterações, caso não esteja consolidado, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**Empresário Individual:** Registro Comercial.

**Cooperativas de Trabalho:** estatuto social, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.690/12, devidamente registrado na Junta Comercial.

**Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente.

### 4.3.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, por intermédio de atestado(s) expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do(s) atestante(s), indicando o cargo e o nome legível do signatário, assinatura do responsável, comprovando que a licitante já tenha fornecido materiais que evidencie qualitativa e quantitativamente desempenho em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo no mínimo os seguintes dados;

Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão, PREFERENCIALMENTE, conter assinatura ELETRÔNICA;

Para fins da comprovação de que trata a alínea “a” deste subitem, os atestados deverão fazer referência a CONTRATOS executados com as características do objeto ora licitado, devendo, ainda, conter: nome/razão social do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone, número do contrato, descrição e quantidades do serviço prestado, e afirmação de que a Empresa forneceu corretamente os materiais, atendendo a todas as condições contratuais além de cópias de notas fiscais constantes dos itens fornecidos; NÃO será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria Licitante

A Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Para Licitantes com sede no Estado de Pernambuco, “Certidão de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para as Licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente

**DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial ou de Ações de Insolvência Civil, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura deste Edital, se outro prazo não constar do documento.

**DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do domicílio ou da sede da licitante.

Certidão Unificada por CPF/CNPJ raiz relativa ao Município de Igarassu, caso a licitante possua sede ou domicílio neste Município.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativamente aos tributos mobiliários, caso esteja constituída em outro Município;

Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, também deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Igarassu, relativamente aos tributos mobiliários;

Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas com efeito de negativas.

Os licitantes deverão enviar por e-mail um único documento PDF contendo toda a documentação referente aos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 escaneada com a devida identificação e assinaturas nas declarações.

As certidões/declarações que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados de sua expedição, excetuando-se a certidão exigida no subitem 4.3.3.1. cuja validade será de até 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do certame.

Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

Documentos de habilitação técnica podem estar em nome de funcionários da organização.

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Não poderão participar do presente edital:

- Empresas que possuem no seu corpo de funcionários ou sócios servidores da Prefeitura Municipal de Igarassu, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas com restrições de licitar com município ou pelo SICAF.

5.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório

**6. RECEBIMENTO**

6.1 As regras sobre o recebimento estão descritas no item 4 do termo de referência, o que deverá ser citado na minuta do edital.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Quanto a fiscalização, está deverá estar em conformidade com o item 5 do termo de referência estabelece que para cumprimento correto e total da chamada pública, responsabiliza-se a Diretoria de Ensino e a Gerência de T.I e o servidor que receber a Solução., anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1. As regras relativas ao pagamento devem estar em compatibilidade com aquelas estabelecidas no item 4 do termo de referência.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO**

A escolha será de responsabilidade exclusiva do PROFISSIONAL participante do programa, conforme estabelecido nos termos e condições do programa.

Realizada a escolha da solução pelo PROFISSIONAL, será registrada a intenção de pedido de fornecimento à empresa, e a quantidade da solução será decrementada do total. E será encaminhado e-mail ao PROFISSIONAL, com o registro da intenção do pedido realizada.

Será possibilitado ao PROFISSIONAL desistir da escolha realizada e, por conseguinte, cancelar a intenção do pedido no período de até 7 (sete) dias corridos. Passado esse prazo, e não havendo registro de cancelamento, será registrado automaticamente o pedido de fornecimento.

Após o registro do pedido de fornecimento, o FORNECEDOR CREDENCIADO receberá a comunicação por meio do e-mail cadastrado, indicando o detalhamento da solução escolhida e o prazo para entrega, conforme informado na submissão de credenciamento da solução.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O local de entrega deverá observar o endereço de referência registrado pelo PROFISSIONAL, que poderá ser sua residência, por exemplo.

O prazo de entrega começará a ser contabilizado a partir do registro do pedido de fornecimento.

O prazo deverá obedecer ao limite informado pelo FORNECEDOR CREDENCIADO, quando da submissão da solução.

**Quando o primeiro número do limite de entrega for atingido pelo FORNECEDOR CREDENCIADO, será indicado que o prazo de entrega daquela solução será o segundo limite, e assim sucessivamente.**

**O FORNECEDOR CREDENCIADO deverá informar a Secretaria de Educação o número de série do equipamento, a data, a hora, e o nome e número do RG (com o Órgão Emissor) da pessoa que recebeu o equipamento.**

Após o registro da entrega, o PROFISSIONAL terá 7 (três) dias corridos para validar a entrega. Caso a validação não seja realizada nesse período, a confirmação será realizada automaticamente.

Caso a solução não seja validada, por divergência entre a solução credenciada pelo fornecedor e a solução entregue, por falta de algum item da solução, dano ao equipamento ou falta do bônus, por exemplo, o PROFISSIONAL deverá efetuar o registro da reprovação, e o fornecedor terá 7 (sete) dias úteis para sanar o problema apontado.

As eventuais substituições, integral ou parcial da solução, decorrentes das falhas apontadas no fornecimento, ocorrerão sem quaisquer ônus ao PROFISSIONAL.

O prazo para pagamento somente iniciará sua contagem, quando confirmada pelo PROFISSIONAL a correção de todas as divergências.

Caso em 15 (quinze) dias corridos não sejam superadas as divergências e, por conseguinte, autorizado o pagamento, o pedido de fornecimento será cancelado automaticamente, possibilitando que o PROFISSIONAL possa fazer nova escolha.

Nessa situação (item 9.2.10), o PROFISSIONAL não terá qualquer ônus de devolução da solução divergente, e fornecedor terá seu credenciamento suspenso na plataforma por 15 (quinze) dias corridos.

A sanção de suspensão será acumulativa, ou seja, a cada divergência não superada, serão acrescidos 15 (quinze) dias corridos de suspensão. A solução deverá ser entregue acompanhada de fatura emitida em nome do PROFISSIONAL que registrou o pedido, respectivo termo de garantia, e acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática

Caso a solução não seja entregue no prazo informado, serão aplicadas as sanções, seguindo os critérios a seguir:  
 Suspensão do FORNECEDOR CREDENCIADO, na quantidade de dias estabelecida conforme a seguinte fórmula:  
 $DS = ((QISA/QIST) * 100) * QDA * 0,5$ , onde:  
 DS = Dias de Suspensão;  
 QISA = Quantidade de Itens da Solução em Atraso;  
 QIST = Quantidade de Itens da Solução Total;  
 QDA = Quantidade de Dias em Atraso.  
 Ex: QISA=5 itens; QIST=200 itens; QDA=10 dias  
 $DS = ((5/200) * 100) * 10 * 0,5 = 12,5$  dias

Após 15 (quinze) dias corridos de atraso, caso a solução não tenha sido entregue, o pedido de fornecimento será cancelado, e a suspensão aplicada observando os 15 (quinze) dias.

**10. DAS AMOSTRAS**

10.1. Caso julgue necessário a Secretaria solicitante, solicitará à empresa considerada vencedora da fase de lance do referido certame uma AMOSTRA dos produtos, em conformidade com a proposta apresentada no certame, para análise de aceitabilidade dos produtos no prazo de 5 dias úteis após a adjudicação do fornecedor credenciado, sendo correspondente ao produto que será entregue;  
 10.2. Conforme o item 4. do termo de referência.  
 10.3. Após análise, as amostras serão devolvidas às empresas proprietárias, que deverá recolher na sede da secretaria, qual foi apresentada.  
 10.4. A não entrega das amostras no prazo estabelecido, bem como a entrega fora especificações acarretará na desclassificação do licitante  
 10.5. A empresa Credenciada deverá entregar a Nota Fiscal correspondente ao quantitativo dos produtos entregue nas mesmas condições e características das amostras apresentadas.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através de solicitação via e-mail : cpl1igarassu@gmail.com, com cópia para o e-mail: compras.seducigarassu@gmail.com ou de forma presencial na sede da secretaria de gestão integrada, situada na praça da bandeira nº 05, centro, Igarassu/PE, até o penúltimo dia do prazo de credenciamento.  
 11.2. Caberá a comissão, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.  
 11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.  
 11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório poderão ser enviados a qualquer tempo dentro do período de vigência deste edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: compras.seducigarassu@gmail.com  
 11.5. A comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.  
 11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.  
 11.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão, nos autos do processo de licitação.

**12. DOS RECURSOS:**

12.1. Os recursos poderão ser interpostos, por parte do interessado, a qualquer tempo antes da divulgação do primeiro lote credenciado, e no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do resultado da análise técnica da solução de cada lote de credenciamento, vedados pedidos genéricos de revisão;  
 12.2. A comissão responderá aos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**13. CRONOGRAMA:**

Atividade	Prazo	Período
Inscrições (Credenciamento)	90 dias	07/01/2022 a 07/04/2022

Análise das propostas	Até 2 dias úteis	Após a entrega das propostas
Habilitação / Divulgação dos resultados	5 dias úteis	Após aprovação da solução
Convocação para termo de compromisso de confidencialidade e de manutenção de sigilo	1 dia útil	Após a habilitação da solução
Divulgação dos resultados	Semanalmente	Após a assinatura do termo de compromisso de confidencialidade
Período de escolha	-	Até o dia 07/04/2022
Prestação de contas	30 dias	Após o recebimento da solução, conforme data de entrega da transportadora ou nota fiscal.

**14. VIGENCIA DA CHAMADA PÚBLICA**

14.1. A vigência desta chamada publica de credenciamento será de 90 (noventa dia), contados da data de sua publicação.  
 14.2. O prazo de aquisição da solução pelo professor será de até 90 dias após o encerramento do período de credenciamento deste instrumento.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:  
 a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;  
 b) ensejar o retardamento da execução do objeto;  
 c) falhar ou fraudar na execução do objeto;  
 d) comportar-se de modo inidôneo;  
 e) cometer fraude fiscal;  
 f) não mantiver a proposta; e,  
 g) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

15.2. O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;
- b) descredenciamento;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Credenciante pelos prejuízos causados.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Secretaria Municipal de Educação fica a disposição para quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como informações à execução dos Projetos.  
 16.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.  
 16.3. Toda comunicação pessoal dirigida ao FORNECEDOR CREDENCIADO, será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo a manutenção ou a atualização e acompanhamento de seu correio eletrônico e contatos informados.  
 16.4. As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).  
 16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo deste edital.  
 16.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos, as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.  
 16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do presente edital de chamada pública.  
**São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório os seguintes anexos:**  
**ANEXO I – Termo de Referência;**  
**ANEXO II – Termo de compromisso de confidencialidade e de manutenção de sigilo;**  
**ANEXO III – Modelo de proposta comercial;**  
**ANEXO IV – Descrição dos itens (marca, modelo e configurações básicas);**  
**ANEXO V – Termo de compromisso professor.**

**ANDREIKA ASSEKER**  
Secretária de Educação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039

#### 1. OBJETO

Realização de chamada pública para viabilização do programa “Professor de Igarassu Conectado” onde serão credenciadas as empresas para fornecimento de Estação de Trabalho Móvel (Notebook e Impressora) para professores conforme regulamenta a lei municipal 3.330/2021. De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).

#### Especificação do Objeto

##### ITEM: 1

##### DESCRIÇÃO:

- **NOTEBOOK** – com processador i7 de 8ª geração ou Ryzen 7 de 3ª geração, ou superior, com frequência de operação mínima de 1,6 GHz, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 simulados, memória RAM de 8GB ou superior, tipo DDR4, Armazenamento tipo SSD de 240 GB ou superior, monitor de no mínimo 15 polegadas com resolução Full HD, Webcam Integrada, placa mãe com barramento compatível com 64 Bits, com Bluetooth e Wi-Fi embarcado, deve possuir no mínimo duas entradas USB, sendo ao menos uma delas 3.0 ou superior, entrada HDMI e Auxiliar, com bateria de lítio-íon ou Polímero, A bateria deverá atingir tempo de, no mínimo, 300 (trezentos) minutos de autonomia, tensão da alimentação de 220v ou bivolt com 50/60Hz de frequência. Teclado e touch-pad: Teclado ABNT-2 e touch-pad. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Sistema operacional sistema operacional Microsoft Windows 10 pro 64 bits ou superior, em português do Brasil, com todas as licenças de softwares original da Microsoft. **Garantia de no mínimo 36(trinta e seis) meses.**

- **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** – Tecnologia tanque de tinta (jato de tinta), 4 tanques com cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, resolução de impressão superior a 500 DPI, 1440p, velocidade de impressão preto e branco no mínimo 30 PPM, impressão colorida no mínimo 15 PPM, com scanner de alta resolução, compatível com tecnologia wireless, e sistemas operacionais Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente. **Garantia de no mínimo 36(trinta e seis) meses.**

##### QUANTIDADE: 502

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil)**

**O valor total máximo para esta Chamada Pública é de R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais).**

#### 2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 40.000

**Unidade:** 40.100

**Projeto Atividade:** 2.070 / 2.057 / 2.054 / 2.069

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 119.0000 / 115.0000 / 113.0000 / 111.0000

#### 3. JUSTIFICATIVA

O impacto das tecnologias no processo educacional se configura como uma discussão que a cada dia se amplia e ganha robustez, e isso se dá por vários aspectos, mas, sobretudo porque fazemos parte de uma sociedade cada dia mais imersa no mundo tecnológico, digital e de informação.

Não à toa, a BNCC traz, dentre tantos aspectos igualmente relevantes e desafiadores, a necessidade de um envolvimento das práticas escolares com essa cultura digital na qual estamos todos inseridos e, os estudantes, agem como protagonistas. A relevância da inserção da cultura digital na rotina escolar fica evidente na BNCC quando menciona tal abordagem em uma das competências gerais que os estudantes da Educação Básica devem desenvolver.

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas

diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BRASIL, 2017, p.9)

A legitimidade da demanda em trazer as tecnologias para o processo educativo não é recente, porém os impactos da pandemia na educação deixaram ainda mais exposta essa necessidade e trouxe contextos que deverão ser incorporados na vivência educacional, como é o caso do ensino híbrido.

Sendo assim, é imprescindível, nesse processo de implementação de uma cultura digital nos espaços escolares da Rede de Ensino de Igarassu, possibilitar aos professores o acesso a ferramentas tecnológicas através da aquisição dos notebooks, de maneira a viabilizar a realização de pesquisas, elaboração de aulas e de projetos contribuindo assim para o fortalecimento da qualificação do trabalho docente e, consequentemente, garantindo a oferta de uma educação pública de qualidade.

Nessa perspectiva, equipar docentes, gestão escolares e técnicos da secretaria, promoverá ambiente colaborativo de promoção do uso de tecnologias no ambiente de sala de aula, pois todos são atores das políticas educacionais, exercendo a docência ou apoiando tecnicamente, através do acompanhamento, monitoramento e avaliação, políticas educacionais da secretária de educação de Igarassu.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto será individual, com o modelo escolhido, diretamente ao endereço informado pelo servidor;

4.2 o prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias úteis a partir do pedido.

4.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CREDENCIADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.4 No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a CREDENCIADA deverá comunicar a ocorrência ao servidor, por telefone ou email, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.5 Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos e entregues em embalagem original. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.6 Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CREDENCIADA, cabendo ainda a Secretaria de Educação e o servidor, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Secretaria de Educação ou a servidor.

4.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida e manual do usuário.

#### 5. UNIDADE FISCALIZADORA

Para cumprimento correto e total da chamada pública, responsabiliza-se a Diretoria de Ensino e a Gerência de T.I e o servidor que receber a Solução.

#### 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo próprio servidor com o crédito de R\$ 8.000,00 recebido em sua conta para aquisição do objeto desse termo de referência.

6.2 A CREDENCIADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de pagamento, que será devidamente atestada pelo servidor que realizará a compra.

6.3 Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser no máximo o valor do crédito de R\$ 8.000,00 recebido pelo servidor;



6.4 Caso o valor da solução for inferior ao crédito estipulado, fica a cargo do servidor realizar a restituição aos cofres públicos da diferença

6.5 O servidor que realizar a compra deverá verificar se o estabelecimento foi devidamente credenciado pelo programa;

6.6 Será publicado no site <http://igarassu.pe.gov.br/>, a lista fornecedores credenciados e os respectivos equipamentos, e o servidor só poderá realizar sua aquisição nesses estabelecimentos e equipamentos da lista.

## 7. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2 Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Igarassu ou ao servidor, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto desta chamada pública, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Igarassu e o servidor responsável pela compra;

7.3 Fornecer os itens em perfeitas condições para o consumo nos prazos indicados e aceitos;

7.4 Substituir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os itens devolvidos pelo servidor;

7.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto desse credenciamento;

7.6 Comunicar a secretária de educação, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.7 Manter, durante todo o tempo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

7.8 Fornecer os objetos contendo a rotulagem padrão, com no mínimo, modelo, número de série e configurações básicas (tipo de processador, memória RAM, capacidade do SSD e tamanho da tela).

7.9 As propostas apresentadas deverão seguir o modelo do anexo III

7.10 Os fornecedores deverão apresentar as descrições dos itens (notebook e bônus, se houver) com a composição dos custos conforme modelo previsto no anexo IV.

## 8. DA VIGENCIA

8.1 A presente Chamada Pública terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Igarassu, 09 de dezembro de 2021.**

**LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA**

Gerente de TI – Mat.19590

Responsável Pela Especificação Técnica Dos Equipamentos

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU (PMI)**, com sede Rua Bernardo Vieira Melo - Centro, Igarassu - PE, 53610-030, inscrita no CNPJ 10.359.560/0001-90, representada por Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ e sempre que em conjunto referidas como PARTES, para efeitos deste **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**.

CONSIDERANDO que o presente instrumento vem para regular o uso dos dados, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de

INFORMAÇÕES, que a CREDENCIADA possui acesso em virtude da execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da PMI de que a CREDENCIADA tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES.

A PMI estabelece o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a transferência dos dados \_\_\_\_\_, para utilização no \_\_\_\_\_, sendo necessário seu compartilhamento em razão da execução do objeto pactuado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer informações reveladas pela PMI, cuja natureza é protegida pela LGDP;

A PMI, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, alinhada com as diretrizes da LGPD, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento estejam sob a ciência e o devido consentimento dos seus respectivos titulares, quando necessário, em relação a todas as ações que estejam voltadas ao tratamento das informações conforme sua natureza de classificação.

Toda e qualquer informação compartilhada pela PMI, após o término do seu tratamento, deverá seguir as instruções determinadas pela PMI.

Os dados e informações repassadas pela PMI não implicam em concessão, à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

Os produtos gerados na execução do objeto pactuado, bem como as informações repassadas à CREDENCIADA são de única e exclusiva propriedade intelectual da Prefeitura Municipal De Igarassu.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes neste instrumento não serão aplicadas às informações que:

Sejam anonimizadas;

Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão de ambas as partes envolvidas;

Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, limitadas à extensão de tais ordens, e condicionadas ao cumprimento, de qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta Secretária, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

A CREDENCIADA, se obriga à:

Utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do objeto pactuado;

Não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso da PMI e dos seus respectivos titulares, seguindo diretrizes da LGPD;

Cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste instrumento e da natureza confidencial das informações fornecidas pela PMI;

Firmar acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente a execução do objeto, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

Não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução do objeto pactuado;

Fornecer à PMI informações claras e inequívocas sobre a base legal de tratamento dos dados, a finalidade e quais os procedimentos

utilizados ao longo do ciclo de vida do dado dentro dos sistemas utilizados para o tratamento das informações;

Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações da PMI, sejam elas, medidas técnicas, administrativas e organizacionais, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela PMI e sob completa ciência e autorização dos titulares das informações;

Apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e de compromissos;

Manter os registros de tratamentos de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, como condição de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Facultar o acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à PMI, mediante solicitação;

Permitir a realização de auditorias da PMI, através de sua Secretaria de Educação e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela PMI de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

Comunicar formalmente e de imediato à PMI a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES**

**5.1** Todas as informações reveladas por ambas as partes envolvidas permanecem como propriedade exclusiva de quem as revelou, devendo a ela retornar imediatamente assim que por ela requerida, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1** O presente Termo de Compromisso, tem natureza irrevogável e irretirável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 05 (cinco) anos após o término do Contrato/ convênio/ parceria, para as informações reservadas, conforme art. 24, §1º, inciso III da Lei nº 12.527/2011. Caso existam informações secretas ou ultrassecretas serão aplicados os prazos previstos nesse mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.

**7.2** Nesse caso, a CREDENCIADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Igarassu, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo e/ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este instrumento constitui vínculo indissociável ao Contrato/convênio/ parceria firmado;

O presente compromisso constitui acordo o entre as partes envolvidas, relativamente ao tratamento de das informações, principalmente as confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas em ações feitas direta ou indiretamente por ambas as partes;

Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, serão solucionadas em comum acordo, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações da PMI;

O disposto no presente instrumento prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais

disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade das informações;

A omissão ou tolerância de ambas as partes envolvidas, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da cidade do Igarassu-PE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, deverá ser assinado pela parte executora do objeto pactuado.

Igarassu/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **NOME DO FORNECEDOR CREDENCIADO**

Representante Legal

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado do proponente)

**ITEM:**

**DESCRIÇÃO:**

**QUANTIDADE:**

**VALOR UNITÁRIO:**

**VALOR TOTAL:**

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

Declaro que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Carteira de Identidade: n.º

CPF: n.º

Telefone:

E-mail:

#### **ANEXO IV**

Descrição dos itens (Marca, modelo e configurações básicas) item:

Notebook:

Multifuncional:

Bônus (se houver):

Sistema Operacional:

#### **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS**

Descrição VALOR

Entrega\*

Equipamento (Incluído o Bônus, de houver)

Sistema Operacional

VALOR FINAL DO EQUIPAMENTO

\*Observando a diversidade de locais de entrega, o fornecedor deverá considerar o valor médio de frete.

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, subscrevo o presente Termo de Compromisso com a finalidade de aderir ao Programa “Professor de Igarassu Conectado”, de maneira que autorizo a inclusão em folha de pagamento do montante destinado para a compra de equipamentos de informática de uso funcional e educacional.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 3.330/2021 e no Decreto nº 105/2021, bem como me comprometo a acompanhar, observar e respeitar novas orientações a serem fixadas em portarias editadas pela Secretária de Educação ou em ato normativo diverso publicado pela Prefeita do Município de Igarassu.

Igarassu, \_\_\_\_ de dezembro de 2021

Assinatura do Profissional

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**B786EA02

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE  
RECURSO**

**PROCESSO Nº 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021  
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E  
DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE  
PEDRA E RUA TUBARÃO) À PRAIA DO MARCO DE PEDRA  
NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Recurso impetrado pela  
empresa empresa J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA -  
EPP. Julgado PROCEDENTE, ficando a mesma HABILITADA e  
apta participar das demais fases do processo, a peça de resposta  
se encontra nos autos do processo.**

Igarassu, 06 de janeiro de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA,**  
Presidente da CPL I

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**82D72F23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 524/2021**

**LEI Nº 524/2021**

“Dispõe sobre a concessão do Abono Remuneratório FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Iguaracy, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete à apreciação da Câmara o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Abono Remuneratório aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono Remuneratório-FUNDEB será estabelecido em decreto, correspondendo à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos anuais repassados à conta municipal do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º - Para os fins de pagamento do Abono Remuneratório-FUNDEB, são considerados Profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 3º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será dividido pelo número de profissionais da educação básica, sendo este proporcional ao período de efetivo exercício.

Art. 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas, exceto para aqueles que se aposentaram no exercício de 2021, considerando a proporcionalidade do tempo em que estiveram em efetivo exercício.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser despesa já prevista na lei orçamentária, bem como não constituir compromisso futuro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**5F08A6FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2019**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de Melhorias Habitacionais Para Controle da Doença de Chagas (MHCDC), objeto do convenio Nº 0686/17 firmado entre o Município de Itaíba e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

**CONTRATADO:** B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 83, CENTRO, SALOÁ-PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 02/12/2021, fica prorrogado, por mais 4 (quatro) meses, até a data de 02/04/2022, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.**

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DCA3DB43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 002/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 06/01/2022.

Edição 2998. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022.**

Itaíba - PE, 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**CEA72971

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

**CONTRATO Nº. 001/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.826.151/0001-31**.

**CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.245.490/0001-09**, sediada na Rua Severino Câmara da Cunha, nº 25, Centro, Cacimba de Dentro – PB, CEP: 58.230-000.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente de informática para o Fundo Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 87.079,83 (oitenta e sete mil setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**A2FC7CFD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 05/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, CHEILA UBERLANDIA DE MOURA, portadora do CPF nº 039.109.774-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**6FF349C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 06/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, ROSIMERE ROLIM DOS SANTOS, portadora do CPF nº 042.764.464-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**443FF938

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 07/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, JANILSON DE MORAIS, portador do CPF nº 078.416.904-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de janeiro de 2022

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E5E0666E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 01/2021**

**Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público (SPSCRCTEIP)**

**ERRATA Nº 001/2022**

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) decidiu retificar no Edital da Seleção Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021, a data inicial de inscrição prevista no Anexo X – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES.

**ONDE-SE-LÊ:**

DATAS	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
31/01/2021 a 09/02/2022	Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Manoel Martins, s/n, Centro, Cidade de Itaíba/PE Anexo ao Hospital Municipal João Vicente, s/n, centro, Itaíba/PE, e Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, no Departamento de Tributos, sito à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, centro, Itaíba/PE. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira.

**LER-SE-Á:**

DATAS	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
31/01/2022 a 09/02/2022	Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Manoel Martins, s/n, Centro, Cidade de Itaíba/PE. Anexo ao Hospital Municipal João Vicente, s/n, centro, Itaíba/PE, e Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, no Departamento de Tributos, sito à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, centro, Itaíba/PE. Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira.

Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, 05 de Janeiro de 2022.

Presidente da CCPSS

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**66F36314

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes " O Maxixão", no Município de Itapetim. Valor: R\$690.437,68. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através

da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 24/01/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/01/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Presidente da CPL. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**06CD0061

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses, finalizando dia 06 de Maio de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/01 /2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**750089BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – TP 0005/2021**

Número do Contrato: 00035/2021. Nº Processo: 006/2021. Tomada de Preços nº 0005/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENEADA EIRELL, CNPJ: 11.046.504/0001-65. Objeto: O presente termo do aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (meses) finalizando dia 06 de Julho de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**EC5C0799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS 20/2021**

Número do Contrato: 00137/2021. Nº Processo: 0070/2021. Tomada de Preços Nº 20/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: J&M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27 Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, finalizando dia 06 de Abril de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/01 /2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D20B3626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS 0022/2021**

Número do Contrato: 00136/2021. Nº Processo: 0074/2021. Tomada de Preços nº 0022/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (Noventa) dias, finalizando dia 05 de Abril de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1B483904

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – DISPENSA**  
**21/2021**

Número do Contrato: 00169/2021. Nº Processo: 00109/2021. Dispensa Nº 21/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: LAERTE CARLOS DA SILVA, CNPJ: 37.167.914/0001-51 Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 05 de Julho de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5ACE7F6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 16/2021**

Número do Contrato: 00120/2021. Nº Processo: 00056/2021. Tomada de Preços nº 0016/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (Três) meses, finalizando dia 05 de Abril de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**28423782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 – PP 35/2018**

Número do Contrato: 00166/2018. Nº Processo: 00102/2018. Pregão Presencial Nº 35/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 09.196.974/0001-67. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de softwares específicos de contabilidade aplicada ao setor público para utilização no departamento de finanças e diversas secretaria desta municipalidade. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: Será até o dia 31/12/2022. Data de Assinatura: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**7A2B1630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TP 0023/2021**

Número do Contrato: 00123/2021. Nº Processo: 0075/2021. Tomada de Preços Nº 23/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03(três) meses, finalizando dia 05 de Abril de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1D38C34B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022**  
**ADESÃO A ATA Nº 01/2021**

Número do Contrato: 00037/2021. Nº Processo: 00033/2021. Adesão a Ata nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. J S Lopes Do Nascimento – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a renovação do contrato até o final do exercício financeiro de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/01/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**EA59FA54

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**008/2021 - PROCESSO 201/2021**

O Município de Itapissuma-PE, torna publico o resultado da análise da habilitação apresentada pelas empresas concorrentes da Tomada de Preços 008/2021, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTIAS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE BOTAFOGO - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**  
Empresas habilitadas: **ROBSON J DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CONSTRUTORA LSG; CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME; VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – JM EMPREENDIMENTOS; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Após esta publicação, será iniciado prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizada no dia 19/01/2022 as 10:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes de propostas das empresas Habilitadas.

**Itapissuma, 06 de dezembro de 2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**A05E36DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 120/2020**

PROCESSO Nº 087/2020

CONVITE Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS – LOTE 01 REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS SEGUNDA ETAPA; E LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGENCIA 06 MESES

ITAPISSUMA, 25 DE MARÇO DE 2020.

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador:**65E5BAB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO o Decreto Federal N.º 19.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

**Art. 2º - A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme dispõe o Decreto Federal nº 19.922, de 30 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, 03 de janeiro de 2021.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito Municipal

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e

	sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**935659C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PORTARIA N.º 001/2022**

Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão.

**O Prefeito do Município de Itaquitinga - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: **Lúcio Fernando de Araujo Aguiar**, nomeado através da Portaria nº001/2022;

Membro: **Wilson Mendes Pereira**, nomeada através da Portaria nº184/90

(efetivo)

Membro: **Josivania Maria Vidal da Cruz**, nomeada através da portaria nº065/07(efetivo)

**Art. 2º** Fica designado o servidor **Lúcio Fernando de Araújo Aguiar**, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaquitinga e os servidores **Wilson Mendes Pereira, Secretário** e **Josivania Maria Vidal da Cruz** como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as demais que dispuser ao contrário de seu texto.

Itaquitinga, 03 de janeiro de 2022.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**2617F374

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021**

Processo Licitatório Nº 071/2021. Dispensa Nº 003/2021 Contratante: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS) PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ART. 24V DA LEI 8.666/93 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022. Valor: R\$ 5.020,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

José Edmael Carlos da Silva

**Código Identificador:**DBE580F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica convocado a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, CNPJ 27.603.095/0001-94 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato, referente ao Processo 041/2021 – Tomada de Preços 007/2021. Jupi, 06 de janeiro de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**2D351B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:**027/2021.**Pregão** Eletrônico:014/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de kit de merenda escolar para distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Jupi/PE.

**Empresa contratada:**  
GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R\$ 96.678,00 (Prefeitura Municipal);

Jupi, 06 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**0ED38406

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ERIVALDO SEVERINO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 061.962.074-90 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**E6806447

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **GLECIA ADRIANA DA SILVA** portadora do CPF nº 052.318.604-50, contados a partir de 05/01/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**471874B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº **149/2021**.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUREMA, através da **SECRETARIA DE GOVERNO**. **CONTRATADA:** NUCCIA NADJA DE ARAUJO MENESES, CNPJ sob o nº **10.589.239/0001-00**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Locação de estrutura de eventos como montagem e desmontagem, para Ornamentação natalina, com árvore decorada com arranjos (bolas, laços e adereços), com iluminação. **Valor Global:** R\$ 13.500,00. **VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2022, contados a partir da assinatura.

Jurema, 06 de janeiro de 2022

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**7F2DA6CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1123, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições na Lei de Diretrizes Orçamentárias que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**DECRETA:**



Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 324, de 29 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Para atender as disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo regulamentará através de Decreto específico, a quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, 27 de dezembro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Eline Moraes Pinheiro

**Código Identificador:**16022C1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**  
Objeto Nat.: **Compra.** Objeto Descr: **aquisição e instalação de (01) Caldeira horizontal com capacidade mínima de 800kg vapor/hora e de uma anti-fornalha com capacidade mínima de 200kg vapor/hora, para atender as necessidades do matadouro Público**

**do município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO.** Valor máximo aceitável para o Lote: **R\$ 95.663,33.** Início de Acolhimento das Propostas 07/01/2022 as 15:00. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/01/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: dia **19/01/2022, às 10:00 h.** Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Lajedo, 06/01/2022.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**381D3ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 028/2021, Processo PML nº 062/2021** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** através da através da empresa **ERLANIA VIEIRA DA SILVA – ME,** inscrito no CNPJ nº 21.162.778/0001-77, com o valor global de **R\$ 48.004,63** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 10 de Dezembro de 2021.

**EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**3207E0E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE DISPENSA Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 027/2021, Processo PML nº 061/2021** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E LIVROS INFANTIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Através da através da empresa: **SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ nº **13.389.880/0001-81,** com o valor global de **R\$ 47.200,00** com fundamento na Lei 14.133/2021. Lajedo, 10 de Dezembro de 2021.

**EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**B6992C72

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS - PREGÃO  
ELETRÔNICO [RP] Nº. 012/2021**

**AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO [RP] Nº. 012/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO..

A Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados o Resultado da análise das amostras, com fulcro ao Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de alimentação, anexo aos autos, apresentadas pelas empresas BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 70.175.336/0001-70 e CARAOTA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.564.405/0001-37, no processo licitatório em epígrafe conforme segue:

*A empresa MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.653.386/0001-27 NÃO APRESENTOU AMOSTRA para os Itens: 09 e 13, sendo convocada a 2ª colocada, empresa CARAOTA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI;*

*As amostras foram analisadas observando as características organolépticas (sensorial) através de degustação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário.*

*Analisados os produtos entregues obteve-se o seguinte:*

*As amostras apresentadas pela empresa BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI (Itens 01, 03, 05, 07, 10, e 35) foram declaradas APROVADAS.*

*As amostras apresentadas pela empresa CARAOTA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (Itens 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 41) foram declaradas APROVADAS.*

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 06 de Janeiro de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:1A6BE05D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO -  
010/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 27/10/2021 á 25/01/2022.

Nazaré da Mata, 06 Janeiro 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador:61B30E8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 239/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Heitor Torres Marques Noberto	708.667.354-45	Assessor de Departamento	CC-4

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2021.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael Estêvam da Silva  
Código Identificador:A4034882

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 019/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor efetivo **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS matrícula nº 078-1**, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael Estêvam da Silva  
Código Identificador:E8E89165

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 020/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora efetiva **LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA matrícula nº 087-1**, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**A0C7F53F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 021/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2019/2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora efetiva **FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA** matrícula nº 092-1, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**C5186314

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 022/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora efetiva **ADRIANA ANDRADE ALCANTARA** matrícula nº 092-1, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**976D46C0

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 023/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **DANIELLY BATISTA**

**FEITOSA**, matrícula nº 51190-2, Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**11E0AB18

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 024/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 51361-1, Assessor Especial da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**94A3FA8F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 025/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **SONIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 51362 -1, Assessor de Departamento - Comissões Permanentes.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**2FD5972E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 55653 -1, Diretor de Departamento de Folha de Pagamento.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**155449D1

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 027/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR**, matrícula nº 51070-3, Secretário-Geral.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**33A6C588

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 028/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **ERIKA VERONICA ALMEIDA TEXEIRA**, matrícula nº 55631-1, Diretora do Departamento de Cerimonial.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**0C66051E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 029/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, matrícula nº 53030-1, Controlador Adjunto.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**6ACA4BBC

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 030/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANCA**, matrícula nº 52027 -1, Coordenador Financeiro.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**24A25414

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 031/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **MARY PATRICIA CORREIA DE ANDRADE DA VEIGA**, matrícula nº 40200-3, à disposição.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**B1CD6ACD

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 032/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias,** referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA,** matrícula nº 60051 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**13418E38

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias,** referentes ao exercício aquisitivo 2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 60053 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**64CF1E27

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 034/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

**CONSIDERANDO,** O Art. 1º da Lei 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO,** que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obriga os seus jurisdicionados, para o exercício de sua competência, a apresentação das Prestações de Contas anuais e, estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas, ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante ao artigo 4 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE);

**CONSIDERANDO** que Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estabelece as Normas e exigências, relativas à Composição das Prestações de Contas Anuais de gestão, do Exercício Financeiro, aplicadas aos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e aos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais;

**CONSIDERANDO,** que para a elaboração dos Demonstrativos Contábeis do Exercício, se faz necessário, realizar a Composição e Consolidação da Prestação de Contas do exercício de 2021, Conciliação dos Livros Diários, Razões Contábeis, Balancetes Contábeis, Folha de Pagamento, gastos com Pessoal e, de todos os Dados Contábeis e financeiros vinculados à Câmara Municipal de Olinda;

**CONSIDERANDO,** que o não cumprimento dos prazos definidos nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enseja em pena de responsabilidade e, imposição de penalidades pecuniárias aos seus gestores;

**CONSIDERANDO** uma série de atividades extraordinárias que visam uma adequada execução orçamentária e financeira e o cumprimento integral das disposições contidas nas resoluções para prestação de contas do exercício, emitidas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco;

**CONSIDERANDO,** a solicitação feita pela Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Olinda, para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de duração previsto no Artigo 3º da Portaria nº 192, de 03 de setembro de 2021, até 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Olinda  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**EA505D4F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 035/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

**CONSIDERANDO,** a inexistência de um ARQUIVO PÚBLICO INSTITUCIONAL ORGANIZADO E CATALOGADO desta Casa Legislativa, poderá além de causar a morosidade nas tratativas de

procedimentos e processos administrativos, poderá causar prejuízos aos requerentes como a não obtenção de suas referidas pretensões e direitos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar **organização e análise prévia** no acervo documental da Câmara Municipal de Olinda, mediante a dificuldade encontrada pelos órgãos da Administração, Departamentos de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos e de Controle Interno esta Casa Legislativa, em atender requerimentos de ex-servidores, e de realizar a coleta, levantamento e emissão de certidões e pareceres de processos de exercícios superiores a 10 (dez) anos, envolvendo pagamentos de direitos e garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO**, a dificuldade de encontrar, identificar e organizar previamente a base documental, com cadastros, fichas financeiras, folha de pagamentos e demais documentos que são necessários para compor o esboço documental, validar certidões, períodos contributivos, tempo de serviço, lapso temporal, portarias, etc, para futuro processo de digitalização do arquivo físico e criação do acervo documental de período superior a dez anos;

**CONSIDERANDO**, solicitação feita pelas diretorias de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos deste Poder acerca de pedidos e requerimentos de ex-servidores, solicitando documentação e comprovação de tempo de serviço e contribuição, e que não foram possíveis de serem atendidos, mediante ausência de arquivo físico organizado e estruturado para atender tais demandas.

**CONSIDERANDO**, a necessidade desta Casa Legislativa, de se fazer a guarda e a conservação dos documentos físicos desta Casa Legislativa, do período acima dos 10(dez) anos, levando-se em consideração as disposições do Art. 205 do Código Civil, a cerca dos prazos de prescrição, quando a lei não houver fixado prazo menor e posterior processo de digitalização e integração dos dados documentais desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que situação que se encontrava a documentação existente e a dificuldade e insalubridade no que tange ao trato das mesmas, além da precária situação de conservação o que dificultou bastante a organização prévia e catalogação do mesmo para posterior processo de sistematização e digitalização do acervo documental da Câmara Municipal de Olinda, ocasionaram morosidade, não havendo tempo suficiente para entrega e conclusão do mesmo, necessitando uma série de atividades extraordinárias que ensejam a necessidade de mais prazo e tempo para que os resultados sejam apresentados, desta forma,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de duração previsto no Artigo 3º da Portaria nº 193, de 03 de setembro de 2021, até 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Olinda  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**01ECBEE1

#### **CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 036/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6195/2021**

#### **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Bruno de Melo, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Elda Maria de Brito	949.704.404-68	Assessor (a) Especial
Aurílio Florido da Paixão	183.449.504-06	Assessor (a) Especial
Camila Santos Braga de Lima	078.267.604-96	Assessor (a) Parlamentar I
Pedro Rogério de Oliveira	057.859.384-05	Assessor (a) Parlamentar I
Rosana Silva do Nascimento	793.412.334-53	Assessor (a) Parlamentar II
Alexandre Ferreira da Silva	796.735.384-68	Assessor (a) Parlamentar II

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**8FF494F2

#### **CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 037/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA**, matrícula nº 51307, Controladora Interna.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**5B6A12C0

#### **CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 038/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **JOABE BEZERRA DE MIRANDA**, matrícula nº 80, Técnico legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael Estêvam da Silva  
**Código Identificador:**AAA39442

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 -SEEJ CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 -SEEJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021- CPL I.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO RELATIVO À PADRONIZAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SENSIBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **00.830.482/0001-07**, valor global **R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**.

Olinda, 06 de janeiro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**B1CE6D27

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO Nº 024/2021/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL-OBRAS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no Parecer Técnico da Secretaria Demandante, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa STARKE CONSTRUTORA EIRELI, mantendo o resultado inicial de julgamento que inabilitou a empresa. Decisão ratificada pela autoridade superior, a Secretária de Saúde do Município de Olinda, Sra. Suzana Rayssa Melo Ribeiro. Maiores Informações através do Fone/Fax: (081) 3439- 3593 / 3429 9417 ou e-mail cpl\_olinda@hotmail.com.

Olinda, 06 de janeiro de 2022.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
**Código Identificador:**9762D498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 016/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LIANA ROSAL DE MELO CAVALCANTI**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 060.433.814-78**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato n. 034/2018.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**C7A9C1D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 049/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **FLAVIA MICHELLE ALVES FORMIGA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 053.832.714-65**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo **CC – 5**, nomeado através do Ato n. 026/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**99753449

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 048/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 019.242.024-09**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo **CC – 5**, nomeado através do Ato n. 027/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**E2D0A863

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 047/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Inscrito no**

CPF/MF sob nº 784.344.754-72, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 5, nomeado através do Ato n. 123/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:17F3B1A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 046/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ERIKA LINS BISPO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 039.369.044.05, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 4, nomeado através do Ato n. 024/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:D4DCD82E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 045/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-4 – **MARIA EDUARDA CAVALCANTE DA HORA**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.308.044-75a partir de 03 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:6C316FC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 044/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.191.654-27, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 028/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2F4711CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 043/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **KLEITON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.701.994-94, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 025/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:AF674536

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 042/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **KAMILA RAFAELY NASCIMENTO RANGEL LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.072.874-80, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 023/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:B5627A69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 041/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ WAGNER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.205.594-94, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo CC – 3, nomeado através do Ato n. 838/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:1B6C4BFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 040/2022**



O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GUSTAVO BARROS ABAGE, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.722.464-32**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo **CC – 2**, nomeado através do Ato n. 029/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**0B0DC8D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 039/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.596.024-69**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo **CC – 1**, nomeado através do Ato n. 405/2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**5D58E751

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 038/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LIVIA VIRGINIA DA SILVA COUTINHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 574.269.704-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 1142/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**00AE10B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 037/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **IVAN ALBUQUERQUE BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 253.732.184-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 593/2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**FDB0B5D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 036/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LUCIENE SILVA DE CARVALHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 659.949.814-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 443/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**19574A69

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 035/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.566.984-35**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 1140/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**AA131C83

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 034/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA GABRIELA NEVES BAPTISTA PINTO COELHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.859.354-80**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 359/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6D61C660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 033/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GABRIEL SEVERO RAMOS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 089.574.224-12**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 011/2018.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:79C4B5D8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 032/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MIKAELLA SILVA DE OLIVEIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 130.887.994-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 050/2019.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:7584163B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 031/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SERGIO MURILO PEREIRA SILVA JUNIOR**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 101.367.454-58**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 358/2017.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:C7DF72A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 866/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**,

**Símbolo CC-SE – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 31 de dezembro de 2021.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de dezembro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:CCBE403D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-S – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 427.967.414-00 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:C2426937**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 003/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CECÍLIA LEOPOLDINA SANTIAGO** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 23/2021**, proferido na data de 03/02/2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.002419-6**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10518770, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Idade/Aposentadoria. Art. 99, inc. VI, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e Julgado IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 06 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:8CEB5331**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 004/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 11.870.359/005-60**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 012/2021**, proferido na data de 28 de julho de 2021, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE**

**RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2012.006601-1**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE DEFESA FISCAL nº 2009.004355-8**, contendo a seguinte **EMENTA**: 1. ISS. Auto de Intimação. Falta de recolhimento do ISS sobre operações escrituradas nos livros fiscais e/ou contábeis. Recurso Voluntário. 2. Serviços enquadrados nos subitens 7.05 e 8.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO). 3. Alegação de enquadramento na imunidade tributária conferida às instituições de educação sem finalidade lucrativa. Art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988. 4. Imunidade reconhecida em processo distinto não engloba o período das competências autuadas. 5. Recurso Voluntário CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. **Auto de Intimação integralmente mantido.**

Olinda, 06 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**1D8B2AD4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 005\_2022 - CAF/PIAF**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.822.909/0004-66**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 433/2021**, proferido na data de 27 de outubro de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.009323-9**, de **RESTITUIÇÃO DE ISS**, contendo a seguinte ementa: **ISS. Restituição. Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas canceladas após o pagamento. Art. 280 da LC nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 06 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Itamires Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E926302F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 238/2021  
**Modalidade:** Adesão nº 008/2021  
**Processo Administrativo:** 019/2021  
**Contratante:** Município de Olinda  
**Contratada:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ.  
**CNPJ:** 11.295.284/0001-07  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário Escolar – CONJUNTO ALUNO (banca e cadeiras), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE.  
**Valor:** R\$ 1.582.326,90 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).  
**Vigência:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da outorga do instrumento, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial.  
**Data de Assinatura:** 10/12/2021  
**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ: Ruvim Veloso Freire Kutz – Representante Legal.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**1DA056DB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018  
**Contratante:** Município de Olinda  
**Contratada:** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 01.579.387/0001-45  
**Objeto:** I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 22.11.2021, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho para atendimento da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e seus alterações.  
II - A alteração da denominação social da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, passando a ser denominada pelo nome empresarial **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, conforme demonstrado na 36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, sob o registro na JUCERJA nº 0003992281 em 30/12/2020.  
**Data de Assinatura:** 22/11/2021  
**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI: Paulo Afonso Frias Trindade – Representante Legal.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**73BAB7CA

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL** torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Processo Licitatório nº 005/2021 – PMO – CPL II, Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto a Aquisição de rolo de lona em plástico medindo no mínimo 8mx100m, piquetes de madeira mista e arame galvanizado, a fim que sejam realizadas ações preventivas e emergenciais em diversas áreas de risco no Município de Olinda/PE, ofertados pela empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com endereço Avenida Jardins de Santa Mônica, nº 100, APT 0504 BLC 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep nº 22.793-096, no valor de R\$ 979.600,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), o que faz nos termos dos arts. 22, do Decreto Municipal nº 177 de 2014 e 15, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Olinda, 05 de Janeiro de 2022.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**  
Secretário Executivo de Defesa Civil

**Publicado por:**  
Suellen da Silva Lemos  
**Código Identificador:**A321967F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NOTIFICAÇÃO POR**  
**EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri

Notificados: Loteamento Novo Horizonte, Complemento Novo Horizonte, Loteamento Campo Grande, Complemento Campo Grande, Loteamento Deolindo Pedro de Aquino I, Loteamento Canacuí, Nossa Senhora de Fátima, Centro I e Loteamento Pindorama.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedades situadas no Loteamento Novo Horizonte, Complemento Novo Horizonte, Loteamento Campo Grande, Complemento Campo Grande, Loteamento Deolindo Pedro de Aquino I, Loteamento Canacuí, Nossa Senhora de Fátima, Centro I e Loteamento Pindorama, da Regularização Fundiária das Quadras existentes nos Loteamentos supracitados. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 05 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:8CF203AD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2022 – GP.**

EMENTA: TRANSFERE AS DATAS DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMEIRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o decreto de luto oficial, datado 05 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública Municipal ANA MARIA DE ARAÚJO TAVARES;

**CONSIDERANDO** o sepultamento que acontecerá dia 06 de janeiro de 2022.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido as datas do prazo para cadastramento dos servidores públicos, que aconteceriam dias 06 e 07 de janeiro, para os dias 10 e 11 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 05 de janeiro de 2022.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Evangelista Costa

**Código Identificador:4ACEC9D6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021**

**A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2021, resolve publicar os preços registrados** para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.993.963/0001-73. Nos Itens:

Item	Valor da Diária	Valor unitário Mensal
1	R\$ 73,51	R\$ 2.205,34
2	R\$ 151,63	R\$ 4.548,79
3	R\$ 548,66	R\$ 16.459,88
4	R\$ 526,98	R\$ 15.809,34
5	R\$ 331,30	R\$ 9.939,09
6	R\$ 394,24	R\$ 11.827,13
7	R\$ 299,88	R\$ 8.966,43
8	R\$ 346,63	R\$ 10.398,95
9	R\$ 293,37	R\$ 8.801,14
10	R\$ 193,03	R\$ 5.790,90
11	R\$ 73,51	R\$ 2.205,34
12	R\$ 151,63	R\$ 4.548,79
13	R\$ 159,26	R\$ 4.777,76

**Vigência de 06/01/2022 a 06/01/2023.** Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

**Panelas, 06 de janeiro de 2022.**

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas-PE

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde de Panelas-PE

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:3141B4A8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 043/2021.  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2021.**

**CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Ministro Nelson Hungria, 63 Sala 402 Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51.020-100, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Passira, estabelecida na Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira - PE - CEP 55.650-000, CNPJ Nº 11.294.475/0001-54.

**Valor do contrato R\$ 169.123,08 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e oito centavos)**, mais o valor do 1º Aditivo R\$ 17.481,72 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 186.604,80 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, com o acréscimo de **10,34%** (dez vírgula trinta e quatro por cento).

**2º TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2021**, no valor de **R\$ 186.604,80 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, mais o valor do 2º Aditivo **R\$ 16.325,15 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 202.929,95 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, com o acréscimo de **9,65%** (nove vírgula sessenta e cinco por cento).

**3º TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2021**, no valor de **R\$ R\$ 202.929,95 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, mais o valor do 3º Aditivo de **R\$ 1.756,41 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo um valor total do contrato **R\$ 204.686,36 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, com o acréscimo de **1,04%** (um vírgula quatro por cento) as alterações referentes ao 1ª, 2ª e 3ª reprogramação equivale a um acréscimo de **21,03%** (vinte um vírgula três por centos), fundamentação Legal Artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Passira, 06 de Janeiro de 2022-

**FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:EC1F00F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**OBJETO: REFORMA DA COBERTURA E BANHEIROS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL E COMERCIAL DO BORDADO MANUAL, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROGRAMA: 09032021, EMENDA PARLAMENTAR: 202110740001.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foi vencedora a empresa: **ADRIANA SILVA PAIVA - EIRELI. CNPJ 31.073.671/0001-06.**

**VALOR TOTAL: R\$ 120.237,10 (cento e vinte mil duzentos e trinta e sete reais dez centavos).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 06/01/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PASSIRA - PE.**

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:8274B9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 104/2019 da Tomada de Preço nº 01/2019 - Processo Licitatório nº 021/2019. Dar por encerrado o Contrato da: **pavimentação em paralelepípedo granítico, drenagem, contenção e sinalização em diversas ruas do Município de Passira/PE**, entre a Prefeitura Municipal de Passira e a Empresa: **CONCIP- CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME, com sede Rua Escritor Peregrino Junior, N. 1872, Capim Macio, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 03.954.069/0001-42**, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, conforme fundamento no art. 79, inciso II, com arrimo na hipóteses do art. 78 inciso II da Lei 8.666/93.

Passira, 06/01/2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:E95F7D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 074/2020 da Tomada de Preço nº 02/2020 - Processo Licitatório nº 024/2020. Dar por encerrado o Contrato de: **serviços de ampliação do açougue e mercado público do município de Passira/PE**, entre a Prefeitura Municipal de Passira e a Empresa: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, com sede Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, N. 97, CXPST 1315, Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 26.165.343/0001-08**, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, conforme fundamento no art. 79, inciso II, com arrimo na hipóteses do art. 78 inciso II da Lei 8.666/93.

Passira, 06/01/2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:1816FB47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 084/2020 do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Licitatório nº 028/2020. Dar por encerrado o Contrato da: **pavimentação em paralelepípedo granítico, drenagem, contenção e sinalização em diversas ruas do Município Passira/PE**, entre a Prefeitura Municipal de Passira e a Empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, com sede Sítio Encruzilhadas/N, Zona Rural, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ nº 11.211.110/0001-19**, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, conforme fundamento no art. 79, inciso II, com arrimo na hipóteses do art. 78 inciso II da Lei 8.666/93.

Passira, 06/01/2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:580B9EBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº: 003/2022. **Concorrência Pública** Nº 001/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.139.532,83. **Data de Abertura:** 09/02/2022; **Hora:** 10:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), através do E-mail: [pmpaudalho@gmail.com](mailto:pmpaudalho@gmail.com), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/01/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BE1CC3BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 001/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.366.300,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/01/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**670F4039

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 002/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇOUGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO DE CARNE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86.292,45. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/01/2022, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de

Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/01/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0DCF0C78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-FMAS**

**FORNECEDOR: ROMEO – SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 34.674.089/0001-93.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTAIS DE ÁLCOOL ETÍLICO, MÁSCARA, TOUCA HOSPITALAR E LUVA DE LATÉX SEM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 022/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 020/2021-FMAS. Valor Global:** R\$ 3.400,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Dezembro de 2021.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**CA9BD4BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-FMAS**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTAIS DE ÁLCOOL ETÍLICO, MÁSCARA, TOUCA HOSPITALAR E LUVA DE LATÉX SEM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 022/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 020/2021-FMAS. Valor Global:** R\$ 38.370,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os

valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2022.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**B66BB367

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-FMAS

**FORNECEDOR: H&E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 37.397.169/0001-37.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAIS DE ÁLCOOL ETÍLICO, MÁSCARA, TOUCA HOSPITALAR E LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 022/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 020/2021-FMAS. Valor Global: R\$ 4.109,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2022.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**3358BB25

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 05.328.910/0001-11**, vencedora dos ITENS 06 e 07, obtendo-se um valor Global de R\$ 43.348,06; **ENEAS JOSE ASSIS VELOZO REZENDE – CNPJ Nº 05.569.913/0001-47**, vencedora do ITEM 08, obtendo-se um valor Global de R\$ 32.800,00 e **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 08.784.976/0002-95**, vencedora do ITEM 05, obtendo-se um valor Global de R\$ 9.671,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2022.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**07A57972

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRATO DE ALUMÍNIO, COLHER DE MESA INOX, GARFO DE MESA INOX, FACA DE MESA INOX E CANECA DE ALUMÍNIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - CNPJ Nº 21.518.354/0001-00**, vencedora no valor Global de R\$ 6.880,00; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ Nº 22.327.937/0001-09**, vencedora no valor Global de R\$ 13.750,00 e **MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ Nº 24.174.062/0001-88**, vencedora no valor Global de R\$ 64.750,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**5FC6587C

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: *Estabelece Os Feriados Municipais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:

- I** – Dia 24 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
- II** – Dia 06 de Junho – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo;
- III** – Dia 24 de Junho – São João;
- IV** – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho.

**Art. 2º** - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão respeitados e observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### Gabinete do Prefeito

**PAUDALHO – PE, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

**Código Identificador:** 13AAF068

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1194

Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, a partir do dia 06 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de estabelecer regras preventivas e progressivas de convívio social, almejando um melhor controle nos casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a existência de cepas variantes do COVID-19;

**CONSIDERANDO** os crescentes e contínuos requerimentos de realização eventos festivos no âmbito do Município de Petrolândia;

**CONSIDERANDO** que o STF, através da ADI 6.341 reafirmou a competência dos Municípios, no que se refere a tomada de medidas, inclusive restritivas, para o combate do Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como a manutenção e segurança do Sistema Municipal de Saúde como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vedada a realização de eventos públicos e privados em locais públicos, ainda que sejam espaços abertos ou fechados.

**Art. 2º.** Fica determinado que no território do Município de Petrolândia, para a realização de shows e apresentações artísticas, bem como eventos sociais e religiosos, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes e chácaras de aluguel, não ultrapasse 50% da capacidade máxima do local do evento, com público limite de até 200 (duzentas) pessoas para todos e qualquer evento, mediante o devido cumprimento dos protocolos sanitários do Município de Petrolândia e do Estado de Pernambuco, bem como exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

**§1º.** Fica determinado que show ou apresentação artística não excederá a um por dia, devendo ser apresentado, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, uma solicitação para autorização do

evento, acompanhado do alvará de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

**§2º.** Em caso de mais de um show ou apresentação artística programado para o mesmo dia, terá preferência de realização deste, aquele que tiver apresentado a solicitação primeiro.

**§3º.** As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

**§4º.** Deverão ser disponibilizados aos funcionários e demais colaboradores dos eventos, bem como aos clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool gel 70% e máscaras.

**§5º.** O(s) organizador(es) do evento(s) deverá(ão) assinar um Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de emissão da liberação para realização do evento.

**§6º.** A inobservância do disposto neste decreto ensejará a não apreciação ou a cassação de autorização para realização do evento, acarretando em instauração de procedimento administrativo e consequente aplicação de penalidade.

**§7º.** Os organizadores dos eventos deverão indicar a Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, um responsável pelo evento, fornecendo o nome completo, o número do RG e do CPF, comprovante de residência e o contato telefônico deste colaborador responsável.

**Art. 3º.** Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive transportes públicos de passageiros, táxis e moto-táxis.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos permanecem obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 4º.** Portarias do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, editadas isoladamente ou em conjunto com outras secretarias do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 06 de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

**Art. 7º.** A fiscalização, das determinações deste Decreto, será realizada pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Art. 8º.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos da Lei Municipal nº 1.268/2019, conforme previsão do art. 4º c/c o seu Anexo Único em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes, inclusive com a interdição do local.

**Art. 9º.** A vigência desse decreto será até 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 10º.** Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Nogueira Soares

**Código Identificador:** 3ED7EAA5

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021



A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 04/01/2021, Código Identificador 60ABC6A4, respectivamente. Onde se lê: 20 de Dezembro de 2021, leia-se 15 de Dezembro de 2021.

Poção - PE, 15 de Dezembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**8B555A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**006/2018/PMP**

A Comissão de Pregão, torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 6E41A25C, na data de 06/01/2021, respectivamente. Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021, Termo Aditivo Nº: 001/2021, leia-se EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021, Termo Aditivo Nº: 004/2021.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**932CB89B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE**  
**LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº:**  
**016/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO Processo Nº: 016/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº 015/2021 Objeto Nat.: a Aquisição de veículo de transporte sanitário - Ambulância Tipo “A” simples remoção tipo furgão, conforme Proposta nº 07781.699000/1210-01 do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar e Programas de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde). Valor máximo aceitável: 306.159,40 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 06 de janeiro de 2022.

**EMANUELA LOPES**

Secretária de Saúde (\*\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**259399AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TP Nº 02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, em convênio com Emenda Parlamentar junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco/SEPLAG, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.**

**RESULTADO DO CERTAME:**

Após Análise favorável da Equipe Técnica de Engenharia deste Município, esta CPL declara como vencedora deste certame a Empresa Vencedora: **J.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75**, por ter apresentado a proposta vantajosa para esta administração, perfazendo um valor global de **R\$ 732.067,82 (Setecentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**; diante deste resultado abre-se o prazo recursal em 5 (cinco) dias úteis a contar da desta da publicação;

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

Prazo de pagamento, de até 30 (trinta) dias ao da prestação dos serviços, mediante boletins de medições expedido pelo Engenheiro do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** Secretaria de Agricultura

**CÓDIGO LOCAL:** 021000

**PROJETO ATIVIDADE:** Construção, Reforma de Mercado Público

**FUNCIONAL:** 20.452.0021.1021.0000

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51

Primavera, 06 de janeiro de 2022.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**

Presidente

**JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL**

Membro

**LUIS PAULO DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**FD9E390F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Fornecimentos.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cadeiras longarinas de 03 lugares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, consoante emenda parlamentar Nº 11286.235000/1200-02, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório.

Contrato Nº: **064/2021 (FMS)**

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**

CNPJ nº: 40.876.269/0001-50

Valor do contrato: R\$7.599,85 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Rio Formoso, 10 de dezembro de 2021.

**NEILJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**  
Secretária do FMS

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**173D2699

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 15/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Erenildo Ferreira dos Santos, CPF n.º xxx.472.xxx-27, do cargo de Diretor de Gestão Ambiental - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**ED791BD3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 16/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Ileidiana Samara de Souza, CPF n.º xxx.088.xxx-46, para o cargo de Diretora de Gestão Ambiental - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**4EA811B9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 17/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Maria Agarista Alves Barboza, CPF n.º xxx.688.xxx-68, do cargo de Diretora de Ensino – Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E8D29417

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.389, de 04 de janeiro de 2022.**

**EMENTA:** Institui a Semana da Previdência do Servidor Municipal com Seminário de Previdência e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica Instituída no Município de Salgueiro a Semana da Previdência do Servidor Municipal a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de Dezembro, para comemoração do aniversário de criação do FUNPRESSAL – Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro.

**Parágrafo único.** A Semana da Previdência do Servidor Municipal terá destaque, principalmente no dia 15 de Dezembro, quando é o aniversário de fundação do FUNPRESSAL. Quando o dia 15 cair num Sábado ou Domingo, será evidenciado na sexta-feira anterior.

**Art. 2º.** A Semana da Previdência do Servidor Municipal terá por objetivo:

- I – Promover a maior participação dos Servidores Ativos e Inativos nos assuntos relativos ao FUNPRESSAL, garantindo assim maior controle externo no órgão;
- II – Propagar a Cultura Previdenciária entre os Servidores Ativos e Inativos, fornecendo informações para a proteção do Fundo de Previdência;
- III– Fomentar entre os Servidores a vontade virarem Conselheiros, gerando assim revitalização no Fundo;
- IV – Prestar contas das ações e mostrar a todos que assim o desejarem qual é a real situação do FUNPRESSAL e o impacto disso na vida de todos.

**Art. 3º.** Durante a Semana da Previdência do Servidor Municipal, a Diretoria Executiva do FUNPRESSAL realizará Seminário de Previdência. O Seminário será igualmente anual e a Diretoria Executiva do FUNPRESSAL proverá a participação de Palestrantes que apresentarão aos Servidores Ativos e Inativos cenários econômicos, atuariais, de gestão e inovação.

**Art. 4º.** Durante a Semana da Previdência do Servidor Municipal a Escola de Contas do Legislativo também fornecerá Cursos e Palestras aos Servidores Ativos e Inativos, em parceria com a Diretoria Executiva do FUNPRESSAL.

**Art. 5º.** As Despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 04 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:**C911AD5A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.390, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.390, de 04 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Altera a EMENTA, o § 1º e o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.168/2019. A lei dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Salgueiro/PE para doadores de medula óssea, regular de sangue e seus derivados, bem como estabelece a condição como critério de desempate, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º** A EMENTA, o § 1º e o § 2º, do art. 1º, da Lei da Lei Municipal nº 2.168/2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**EMENTA:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Salgueiro/PE para os doadores de medula óssea, para os doadores de sangue e seus derivados, estabelece a condição de doador de medula óssea como critério de desempate e dá outras providências.

“**Art. 1º** .....

§ 1º Consideram-se doadores de medula óssea, para aplicação desta lei, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) há pelo menos 04 (quatro) meses, conforme atestado através do Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro, contados a partir da data de publicação do edital do concurso.

§ 2º Consideram-se doadores regulares de sangue e seus derivados, para aplicação desta lei, os homens que realizaram, no mínimo, 03 (três) doações por ano, e as mulheres que realizaram, no mínimo, 02 (duas) doações por ano ambos nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data da publicação do edital do concurso conforme atestado pelo Núcleo de Hemoterapia Regional de Salgueiro.”

Salgueiro, 04 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:FDCC9DEC**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.391, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.391, de 04 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Inclui no Calendário de Festividades Culturais e Religiosas do Município de Salgueiro os festejos da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Sítio Mutuca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Oficialize – se o dia 27 de junho para comemoração os festejos da Padroeira **NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO** no Sítio **Mutuca**.

**Art. 2º.** O referido Projeto de Lei deve-se pelo reconhecimento de empenho e nobreza por parte dos moradores desta comunidade em fazer as festividades anualmente.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 04 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:D4292E91**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.392, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.392, de 05 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Autoriza a Prefeitura a prestar ajuda de custo aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva, que representam o município de Salgueiro em competições intermunicipais, estaduais, nacionais, internacionais, olímpicas e paraolímpicas, bem como, autoriza a conceder descontos em impostos municipais as empresas privadas, que apoiarem, financeiramente, projetos aprovados pela Secretaria de cultura e esportes no âmbito do município de Salgueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza a Prefeitura a prestar ajuda de custo aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva, que representam o município de Salgueiro em competições intermunicipais, estaduais, nacionais, internacionais, olímpicas e paraolímpicas bem como, autoriza a conceder descontos em impostos municipais as empresas privadas, que apoiarem, financeiramente, projetos aprovados pela Secretaria de cultura e esportes no âmbito do município de Salgueiro.

**Parágrafo único.** Ficará o poder executivo responsável por regulamentar por ato próprio, os percentuais relacionados a descontos e autorização das empresas privadas que queiram participar deste programa junto ao município.

**Art. 2º.** A ajuda de custo será destinada aos atletas que cumprirem os critérios de solicitação:

- I - Residir no município há mais de dois anos;
- II - Possuir cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- III – Se menor de idade, estar matriculado em instituição de ensino e ter boa conduta disciplinar;
- IV – Representar o município nas respectivas competições;
- V – Requerer o auxílio com, no mínimo, 30 dias de antecedência a data da competição.

**Art. 3º.** A ajuda de custo poderá englobar:

- I – Transporte, que poderá ser por meio de passagens, veículos oficiais ou fretados e até combustíveis;
- II - No caso de transporte aéreo, o atleta receberá as passagens;
- III – Alimentação;
- IV - Inscrição na competição;
- V – Bolsa Atleta – para atletas de alta performance.

**Parágrafo único.** Ficará o poder executivo responsável por regulamentar os valores específicos das ajudas de custos dentro da realidade do nosso município, por ato próprio.

**Art.4º.** Fica destinado a Secretaria de Cultura e Esporte, a aprovação dos projetos na área do esporte amador ou Profissional, na qual as empresas privadas poderão participar.

§1º. O abatimento da parcela no imposto a recolher terá início após a comprovação pela empresa patrocinadora, dos recursos empregados no projeto desportivo.

§2º. O Poder Executivo fixará, anualmente, o montante de recursos disponíveis para o incentivo de que trata esta Lei.

**Art.5º.** Os beneficiados desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

- I- Incentivar o desenvolvimento de esporte amador e Profissional no Município do Salgueiro, nos seguintes aspectos:
  - a) Recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;

b) Treinamento e participação de atletas equipes esportivas em competições municipais, estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais;

c) Fomento à prática e desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e os portadores de necessidades especiais;

d) Especialização, nas áreas de conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

e) Fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;

II- Promover campanhas de conscientização, congressos, seminários, cursos e eventos assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, preservação e conservação dos espaços destinados à prática esportiva;

III- Instituir prêmios de diversas categorias para o desenvolvimento do esporte no Município.

**Art.6º.** O pedido de concessão do incentivo fiscal será apresentado pela empresa patrocinadora do projeto à Secretaria de Cultura e Esporte, que o encaminhará para a Secretaria Municipal da Finanças.

§1º. O pedido somente poderá ser deferido se o contribuinte estiver em situação regular perante o Fisco Municipal e houver recursos destinados ao incentivo fiscal, conforme previsto no §2º do art.4º desta Lei.

§2º. Fica vedada utilização do incentivo fiscal para atender o financiamento de projeto dos quais sejam beneficiárias a própria empresa patrocinadora, suas coligadas ou controladas, sócio ou titulares.

**Art.7º.** A empresa que se utilizar indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei, mediante fraude ou dolo, estará sujeita à multa correspondente a 10(dez) vezes o valor do abatimento que tenha efetuado, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

**Art.8º.** Os projetos incentivados deverão, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Município do Salgueiro.

**Art.9º.** Na divulgação dos projetos beneficiados nos termos desta Lei, deverá constar o registro do apoio institucional da Prefeitura do Município do Salgueiro.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**8E68B885

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.393, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.393, de 05 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Institui a “ficha limpa municipal”na nomeação de servidores a cargos comissionados e função gratificada no âmbito da Administração Direta no Município de Salgueiro/PE, e no poder legislativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da administração direta no Município de Salgueiro/PE e, no âmbito do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar

Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990 e suas alterações, onde configurem hipóteses de inelegibilidade.

**Parágrafo único.** A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

**Art. 2º.** Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão e função gratificada a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta do Município, e no âmbito do Poder Legislativo também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

**Art. 4º.** Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

**Art. 5º.** Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

**Art. 6º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

**Art. 7º.** O Prefeito Municipal dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação desta lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1º.

**Parágrafo único.** Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

**Art. 8º.** As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**FA38212B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.394, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.394, de 05 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Rua do Lazer Salgueirense no Município de Salgueiro- PE e da outra providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Rua do Lazer Salgueirense, no município de Salgueiro.

**Parágrafo único.** que consiste na criação de espaços públicos em vias públicas destinados à integração da família com a sociedade.

**Art. 2º.** O programa “Rua do Lazer Salgueirense” será efetivado através do fechamento, todo domingo, de uma ou mais ruas ou ponto público específico, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, pratica de patinetes, bicicletas e promoção do lazer, através de atrações culturais, de entretenimento e comércio.

§1º. Para a execução do programa “Rua do Lazer Salgueirense” sugere-se por exemplo: o trecho da Rua Getúlio Vargas, do Bairro

Nossa Senhora Aparecida ao lado da academia das cidades, Rua Joaquim Sampaio (Praça da Bomba) do Bairro Nossa Senhora das Graças ao lado de estabelecimentos gastronômicos ou outra a critério da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Cultura e Esporte do município de Salgueiro - PE.

§2º. Poderá ser alterado para outro dia da semana, desde que haja um planejamento prévio juntamente com os órgãos organizadores competentes.

§3º. Entende-se para datas: feriados nacionais, estaduais, municipais, bem como datas comemorativas, ou demais festividades previstas em calendário municipal.

§4º. O fechamento das vias públicas deve ser devidamente sinalizado, e identificado com seu horário de funcionamento do programa, que será das 8h00min às 21h00min.

§5º. Para os fins desta lei, incumbe ao DTTRANS, o fechamento e devida sinalização das vias públicas, e a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

§6º. Não poderão ser utilizados para esse fim os logradouros públicos ou parte deles, que considerados como via preferencial ou aquelas de principal acesso ou saída da cidade ou de seus bairros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**B631C329

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.395, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**Lei Municipal n.º 2.395, de 05 de janeiro de 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches e escolas da rede municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico em seu sítio na Rede Mundial de Computadores e com acesso irrestrito, bem como divulgar nas unidades de ensino de educação infantil, as listas de espera dos pais ou responsáveis pelas crianças que aguardam por vagas nas creches e escolas da rede municipal, inclusive das conveniadas, e mantê-las atualizadas mensalmente.

**Art. 2º.** Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir rigorosamente as normas da presente Lei para a chamada das crianças inscritas.

Parágrafo único. Nas anotações de cada vaga preenchida deverão constar as justificativas se a mesma está sendo concedida por ordem de inscrição, por prioridade ou mediante decisão em processo judicial.

**Art. 3º.** As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes desta Lei, devendo constar o seguinte:

I - o número do protocolo fornecido no ato da inscrição;

II - a data da inscrição;

III - as iniciais do nome do responsável legal pela criança;

IV - as iniciais do nome da criança;

V - a ordem de opção da unidade escolar pretendida, em número de até 03 (três) escolas;

VI - a situação atualizada da lista que constará as informações: matriculado/aguardando/desistência.

**Parágrafo único.** A lista geral de informações deverá conter filtro para que os interessados possam consultar as inscrições em todas as

unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º.** O critério para atendimento de matrícula se dará conforme a sequência da lista e a ordem da opção por escola no ato da inscrição.

§ 1º. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

I - data da inscrição mais antiga;

II - data de nascimento da criança, prevalecendo a de maior idade;

III - a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino de educação básica, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento.

§ 2º. A ordem de escolas indicadas como opção, poderá ser alterada mediante comprovação de alteração de residência, devidamente comprovada junto à Secretaria de Educação, mantendo-se a ordem de classificação da lista inicial, ou por decisão judicial.

§ 3º. A partir do momento em que o responsável pela criança aceitou a opção a que fez jus pelas normas da presente Lei, e ter efetivado a matrícula, automaticamente estará desistindo das demais opções a que estava concorrendo.

**Art. 5º.** Todas as unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino ficam obrigadas a tornar públicas nos termos do art. 1º, na primeira semana de cada mês, a relação de crianças beneficiadas, e a movimentação das situações de inscrições das listagens.

**Art. 6º.** Para comprovação do tempo de espera pela criança escrita na lista correspondente, a mesma receberá, no ato da solicitação da vaga, um protocolo de inscrição, independente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, e a ordem de prioridade de suas respectivas opções por escola na listagem.

**Art. 7º.** As despesas que porventura vierem a ocorrer por conta da execução da presente Lei serão suportadas por dotações e rubricas orçamentárias.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**7F732DF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO  
Nº 481/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº 481/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde, neste ato, representado pelo Secretário de saúde, GEORGE ARRAES SAMPAIO. **Contratada:** JANAINA MADEIRO LUCENA GONDIM. **Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 01/12/2021.

**Os efeitos da rescisão retroagem a data de 01 de dezembro de 2021.**

Salgueiro, 06/01/2022.

**GEORGE ARRAES SAMPAIO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**7F13EE88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 062/2022**

**DECRETO n.º 62, de 03 de janeiro de 2022.**

**EMENTA:** Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

**CONSIDERANDO** o que prevê os art's. 8º e 13, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A programação da execução orçamentária e financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Salgueiro, para exercício financeiro de 2022, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

- I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
- II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
- III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

**Art. 2.º** O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

**Art. 3.º** O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

**§ 1.º** O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

**§ 2.º** O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

- I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
- II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
- III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

**§ 3.º** Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

- I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
- II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

**§ 4.º** Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

**Art. 4.º** Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

**Art. 5.º** A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

**Art. 6.º** O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

**§ 1.º** Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração,

poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

**§ 2.º** Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

**Art. 7.º** A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 8.º** Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

**Art. 9.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 03 de janeiro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

**Código Identificador:**311C2694

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE.

Contrato Nº: 00044/2021. Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$22.789,56. Vigência: de 25/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00050/2021. Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$41.226,11. Vigência: de 19/11/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00053/2021. Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$9.557,70. Vigência: de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00054/2021. Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$15.334,25. Vigência: de 10/12/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00055/2021. Contratado: Transporte e Comercio de Frutas Ltda. CNPJ: 70.236.724/0001-14. Valor R\$3.794,45. Vigência: de 10/12/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 06/01/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**A5881EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº00005/2021**

**Resultado de Habilitação – TP 00005/2021**

Processo Licitatório Nº 00031/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE PEQUENOS PAVIMENTOS EM**

**PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo licitatório acima descrito, chegando-se a seguinte conclusão: **HABILITADAS:** CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.495.671/0001-67; CONSTRUTORA DECA LTDA - CNPJ: 06.958.998/0001-18; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25 (Parcialmente); CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - CNPJ: 24.854.223/0001-84; H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 27.603.095/0001-94; PRIME SOLUCOES & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.056.094/0001-77; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCALIZAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; VIANORTE LOCALIZAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.945.413/0001-56. **INABILITADAS:** D. L. G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.482.838/0001-79, não atendeu as exigências contidas nos subitens 8.2.1 e 8.2.4 e LAIANE QUEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.902.472/0001-75, não atendeu a exigência contida no subitem 8.2.4 e não atendeu sob a ótica da engenharia ao item 6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional. Desde já, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art.109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Não havendo a interposição de recurso referente à fase de análise de julgamento dos documentos de habilitação, fica marcada abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 18/01/2022 às 10H30min. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 06/01/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:59039A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021**

**REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

REVOGO a Chamada Pública Nº 00002/2021. Processo Nº: 00018/2021. CPL. Serviço. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS. Justificativa: LICITAÇÃO DESERTA.

Sanharó, 03/06/2021.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:2FA1F1AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS, EPI'S E PRODUTOS PARA SAÚDE – VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ.** Valor: R\$1.637.859,37. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 06/01/2022

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:8CEEF4FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022 06 DE JANEIRO DE 2022**

EXONERA A SRA. ELISSA GABRIELLE SILVA FREITAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Elissa Gabrielle Silva Freitas, inscrita no CPF sob o nº 091.936.864-63, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor Programa CRAS, órgão jurisdicionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Sanharó/PE, 06 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares  
Código Identificador:387EB7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022 06 DE JANEIRO DE 2022**

NOMEIA O SR. RICARDO SANTOS DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 940.517.717-68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Sanharó/PE, 06 de Janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**EEF9EF5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA Nº 115/2021**

**EXTRATO DE ATA Nº (115/2021)** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.441.051/0002-81 tendo como OBJETO a Aquisição de dietas e leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 20.352,60 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois e sessenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 20/12/2021 e com termo final em 20/12/2022

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA Nº 118/2021**

**EXTRATO DE ATA Nº (118/2021)** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF 21.510.857/0001-21 tendo como OBJETO a Aquisição de dietas e leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)**. Com Vigência iniciada em 20/12/2021 e com termo final em 20/12/2022

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**0A13D3B2

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (62/2021)** – ATA DE RGP Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 04.896.962/0001-21 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de PNEUS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global:

**R\$ 120.696,00 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa e seis reais)**. Com Vigência iniciada em 20/12/2021 e com termo final em 26/10/2022

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (63/2021)** – ATA DE RGP Nº 082/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **RODRIGO DE L. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF 13.691.594/0001-76 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de PNEUS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE.. Valor Global: **R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais)**. Com Vigência iniciada em 20/12/2021 e com termo final em 26/10/2022

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**D58F75DE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de FORNECIMENTO PARCELADO DEMEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR EPISICOTRÓPICOS(itens fracassados) a fimsuprir as necessidades da Rede SaúdePúblicoMunicípio de Santa Cruz do Capibaribe - PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 10/01/2022 às 09:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de janeiro de 2022.

**ROGERSON SILVA FONSECA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**8AF1286D

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 108/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 15/2021, exarada no Pregão Eletrônico SRP/DGL/SEPLAD-PA nº. 01/2021, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, para Aquisição de Equipamentos de Ares-condicionados para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 1.131.600,00** (Hum milhão, cento e trinta e um mil e seiscentos reais). Com vigência de 60 (sessenta) dias, iniciada em 21/12/2021 e termo final em 19/02/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária de Educação



**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**78C6A444

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2021 – Processo Licitatório nº 54/2021 – Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, fracassados do processo licitatório nº 45-2021 Pregão Eletrônico nº 16-2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por um período de 12 (doze) meses, tendo como empresa vencedora: NESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 10.548.559/0001-04, vencedora com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$39.123,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e três reais). Perfazendo o Valor Global Licitado o total de R\$ R\$ R\$39.123,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e três reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 06 de janeiro de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretário de Saúde – SMS

**Publicado por:**  
Marcelo Leite da Silva  
**Código Identificador:**0F95CDB5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

AVISO - LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021- REGISTRO DE PREÇO - CPL/SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SAÚDE -itens FRACASSADOS do processo licitatório nº 51-2021 Pregão Eletrônico nº 22-2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por um período de 12 (Doze) meses, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 06/01/2022 às 10h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes interessados.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 06 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcelo Leite da Silva  
**Código Identificador:**556ABE3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº001/2022**

**PORTARIA N.º 001/2022.**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público, **CÍCERO VIANNEY DA SILVA**, matrícula nº 12220, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de vigia, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 66, V, da Lei Complementar Municipal nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Policial Militar do Estado do Pará, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado do Pará, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018;

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 66, V, da Lei Complementar Municipal nº 005/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de vigia, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **CÍCERO VIANNEY DA SILVA**, CPF nº 080.241.954-29, matrícula nº 12220, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Policial Militar do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 06 de janeiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**3CA3F6D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº004/2022**

**DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Institui o Lançamento do Alvará 2022 do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, de acordo com o disposto nos artigos 335 a 338 e artigos 340 e 341 da Lei Complementar Municipal n.º 004, de 29 de dezembro de 2017- CTM, combinados com o art. 142 e seu Parágrafo único e com o art. 145, incisos I, II e III da Lei Federal n.º5172 de 25 de dezembro de 1966; e

**CONSIDERANDO** o fato gerador do Alvará do exercício 2022 – definido no art. 168 da Lei Complementar Municipal n.º 004, de 29 de dezembro de 2017 e ocorrido no dia 01 de janeiro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - ALVARÁ - e Taxa de Fiscalização Sanitária –

TFS -, serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que serão entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município.

§1º Os DAMs mencionados no art. 1º - referente as taxas para pagamento do Alvará 2022, poderão ser retirados diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária a partir do dia 12 de Janeiro de 2022.

#### VENCIMENTO:

**Art. 2º** - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas TFF e TFS referente ao art. 1º será até o dia 18 de Março de 2022, os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

#### PARCELAMENTO:

**Art. 3º** - Conforme art. 176 do Código Tributário Municipal, Lei 004/2017, o contribuinte que receber a taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF – superior a 200 (duzentos) UFMs, referente aos itens da tabela do art. 173, poderá solicitar até o dia 17 de Março de 2022 o parcelamento na Secretaria Executiva da receita Tributária, em até 04 (quatro) parcelas

**Art.4º** - O lançamento dos referidos tributos poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, através de requerimento encaminhado à Secretaria Executiva da Receita Tributária de Santa Maria Da Boa Vista.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 06 de janeiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

**Código Identificador:**35430A6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PORTARIA Nº. 002/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2022, conforme relação abaixo:

Pregoeira: **MARIA GORETE ALVES SOARES**;  
Equipe de Apoio: **DAMIÃO BRENO DE OLIVEIRA LOPES**;  
Equipe de Apoio: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Presidente da CMST

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**7D8F4583

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PORTARIA Nº. 001/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2022, conforme relação abaixo:

Presidente: **MARIA GORETE ALVES SOARES**  
Secretário: **DAMIÃO BRENO DE OLIVEIRA LOPES**  
Membro: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**  
Presidente Da CMST

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**8EA60510

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
CONVITE Nº 002/2021**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**B59FE778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2022**

Publicação do aviso de licitação realizada dia 06/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2998 com código identificador 96E70764.

OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

ONDE LIA-SE:**VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.194,26.

LEIA-SE:**VALOR ESTIMADO:** R\$ 123.533,17.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**F6965E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Objeto: Construção de estruturas para caixa d'água de 5.000 litros para pequenas Adutoras no Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**5DF0B126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Objeto: Perfuração de poços artesianos com sistema de bombeamento à energia solar em diversas localidades do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**431D446C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para poços tubulares no Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**AA7EC78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Objeto: Construção da Adutora do Sítio Serrote - Usina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 06 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C441B619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

**HOMOLOGAÇÃO** - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário, Eletrodoméstico e Material Permanente para atender Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania, Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia e Gabinete do Vice-Prefeito deste município de São Lourenço da Mata – PE.

**Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 44.739.600/001-20, com o valor de R\$ 191.754,65 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, com o valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais); a empresa LICITARIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.000.324/0001-30, com o valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais); a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO, CNPJ: 35.785.276.0001/07, com o valor de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais); e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, com o valor de R\$ 64.521,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DduwqrOTiplIIGrmMT0\\_qdL9BqlEYX4MALF51jOZOmHERqBfYq6646Xc5wX%2FuWK4zaFCFABizkhFQjmc\\_uj2WwdkkWERpH08j\\_f6Hdtp%2F\\_htc%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DduwqrOTiplIIGrmMT0_qdL9BqlEYX4MALF51jOZOmHERqBfYq6646Xc5wX%2FuWK4zaFCFABizkhFQjmc_uj2WwdkkWERpH08j_f6Hdtp%2F_htc%3D)**

**Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Breno Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**CACBFF7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 080/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**

Fundo municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

**HOMOLOGAÇÃO** - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021.

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo novo 2021/2021, Zero Km, Tipos: Ambulância Furgoneta simples remoção, Ambulância-Simples Remoção - Pick-Up 4X4 e Veículo Suporte Avançada: Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de acordo com as Emendas 607/2021 do Deputado Eriberto Medeiros, 217/2021 da Deputada Fabíola Cabral, 31/2021 do Deputado Manoel Ferreira, 441/2021 do Deputado Gustavo Gouveia, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

**Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 40.841.736/0002-98, com o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dy\\_cwXV11atlkFvbmir9\\_%2FM7JeJEycSSarZWIFQRjr6pg0hS60PmdbNi6kzHaDXqnSO5NIR18MKnq5bXQCCeTW5m1mZuSjPQ%2FD%2FISSHJup9g%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dy_cwXV11atlkFvbmir9_%2FM7JeJEycSSarZWIFQRjr6pg0hS60PmdbNi6kzHaDXqnSO5NIR18MKnq5bXQCCeTW5m1mZuSjPQ%2FD%2FISSHJup9g%3D)**

**Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Breno Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**C7AD6983

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as hipóteses de contratação temporária nos casos de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de equipe técnica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à prestação dos serviços públicos de saúde à população local;

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, conforme edital da seleção pública nº 001/2022.

Art. 2º - Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Art. 3º - Fixar em 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matricula	Função	Órgão
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	158	Presidente	Secretaria de Saúde
JUVANEZ VIEIRA DE MELO JÚNIOR	837	Membro	Procuradoria Municipal
ALINE KEDMA MARQUES DE LIMA	156	Membro	Secretaria de Saúde
DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA	176	Membro	Secretaria de Saúde
KALINE MORAIS FREITAS QUIDUTE	153	Membro	Secretaria de Saúde
MAURÍCIO BATISTA DA SILVA	957	Membro	Secretário de Administração

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito,

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**616EE6E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

Processo Administrativo nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021 - CPL. **Objeto:** AQUISIÇÃO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA O COMBATE AO COVID-19 PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E POLICLÍNICA ESTEFÂNIA ARRUDA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 025/2021, com validade até o dia 11/05/2022. WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 66.000.87/0001-08, vencedora do ITEM: 45, pelo valor total de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), por ter

ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**D2540EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

Processo Administrativo nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021 - CPL. **Objeto:** AQUISIÇÃO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA O COMBATE AO COVID-19 PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E POLICLÍNICA ESTEFÂNIA ARRUDA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 039/2021, com validade até o dia 11/05/2022. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos ITENS: 24, 25, 26 e 27, pelo valor total de R\$53.364,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**0FAA3370

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 09/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o município faz parte do Regime Geral de Previdência Social conforme a Lei nº 150/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional do servidor inativo, **JADILSON CIRO CORDEIRO DE SOUZA**, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 12 de dezembro de 2021, conforme certidão de óbito matrícula: 07745301552021400026104000718978.

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de pensão por morte em favor do servidor falecido, o Sr. **JADILSON CIRO CORDEIRO DE SOUZA**, devido o Município não possuir regime próprio de previdência e sim regime jurídico geral conforme Lei nº 150/2001, portanto tal requerimento deve ser protocolado no INSS.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2021.

Tabira, 06 de janeiro de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**762EC308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **A Aquisição de equipamentos permanente tipo refrigeração, informática e segurança destinados a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.684.445/0001-40, vencedora do item **(01)** valor global **R\$ 31.199,80 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais oitenta centavos)**; **LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.784.366/0001-83, vencedora dos itens **(04, 05, 06, 07, 08)** valor global **R\$ 9.233,60 (nove mil duzentos e trinta e três reais sessenta centavos)**; **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.802.043/0001-51, vencedora do item **(02)** valor global **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais)**. **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.950.835/0001-52, vencedora dos itens **(03, 09, 10)** valor global **R\$ 62.285,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na prefeitura situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 06/01/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desportos de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**F12B150D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

Contrato nº. 001/2022. Processo Nº: 039/2021. Pregão Eletrônico Nº:028/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10-destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R\$ 1.259.300,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: (03/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**ADE6411E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.**  
**001/2022**

Contrato nº. 001/2022. Processo Nº: 039/2021. Pregão Eletrônico Nº:028/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10-destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-

11.Valor:R\$ 617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais). Vigência: (03/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**BD38E3B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

Contrato nº. 001/2022. Processo Nº: 039/2021. Pregão Eletrônico Nº:028/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10-destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R\$ 855.800,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: (03/01/2022 a 31/12/2022).  
Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2022.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**0E44A716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.**  
**001/2022**

Contrato nº. 001/2022. Processo Nº: 039/2021. Pregão Eletrônico Nº:028/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10-destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **J B DIAS EIRELI**- CNPJ: 17.480.597/0001-11.Valor:R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: (03/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2022.

**CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**61FDAA73

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo 053/2021**  
**Processo Licitatório 037/2021**  
**Tomada de Preços 005/2021**

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos **execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a**

praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova PE.

#### Comunicado

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 005/2021 que, respeitados todos os prazos legais cabíveis, fica marcado a sessão pública de abertura de envelope da proposta de preços de empresa habilitada para o dia **10 de janeiro de 2022**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede desta Prefeitura situada à Rua Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Reiteramos aos interessados que, em virtude da crise em saúde e as recomendações de órgãos fiscalizadores o procedimento se dará nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório, desde já, solicitamos que os representantes das empresas estejam logados aos e-mails para que sejam encaminhadas documentações e julgamento para análises.

Terra Nova, 06 de janeiro de 2022

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

**Código Identificador:**33D5F9E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislán de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**, para atuar nos pregões exercício de 2022, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, voltados à aquisição de bens e serviços comuns, na condição de **PREGOEIRO**.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **LUZIA ALVES DE CARVALHO** e **DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 03 de janeiro de 2022.

<b>ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO</b>	<b>SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU</b>
Prefeita	Fundo Municipal de Saúde - FMS
<b>MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO</b>	<b>CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS</b>
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Larissa Maria Callou Bezerra  
**Código Identificador:**8D169105

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislán de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVEM CONJUNTAMENTE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

- 1º - **Presidente** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
2º - **Secretário** – Luzia Alves de Carvalho;  
3º - **Membro** – Denise Tavares de Sá Muniz;

**Art. 2º** - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 03 de janeiro de 2022.

<b>ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO</b>	<b>SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU</b>
Prefeita	Fundo Municipal De Saúde - FMS
<b>MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO</b>	<b>CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS</b>
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esportes	Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Larissa Maria Callou Bezerra  
**Código Identificador:**ADFD16F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DISPÕE SOBRE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

#### DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo

art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 2º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º** - A despesa com pessoal encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único** – Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento de folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º** - Não serão objeto de limitação das despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentário consignados na Lei Orçamentária para o exercício 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 122, de 25 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**99553ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ATUALIZA O VALOR DO UFM REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2022**

**DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

“Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 572 e 573 do CTM (Código Tributário Municipal) Lei 020/2009.

**CONSIDERANDO** que a atualização da UFM será realizada anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CONSIDERANDO** que o índice do IPCA teve como percentual 10,74%.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM passa a vigorar com o valor de **R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**2AF1B646

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI. CNPJ: 04609.906/0001-69. VALOR: R\$ 1.789,81. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**0FB50EAE

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$ 21.286,51. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.



**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:30F40DAD**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. VALOR: R\$ 128,25. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:21654D6C**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO. CNPJ: 00.910.332/0001-03. VALOR: R\$ 5.991,97. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:A2147EC1**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021**

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA TENENTE JOÃO GOMES,181, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – DISPENSA Nº 006/2021. CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER. CPF: 031.298.384-06. VALOR: R\$ 27.600,00. PRAZO: ATÉ 01/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:2AD2EDF3**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI. CNPJ: 04609.906/0001-69. VALOR: R\$72.836,96. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:5F5164B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$ 510.308,28. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:D9C26EAC**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. VALOR: R\$ 1.014,75. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:F2A5E45F**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATADA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO. CNPJ: 00.910.332/0001-03. VALOR: R\$ 130.324,56. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**5AC23BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2022**

**PL – 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 OBJETO**  
**Nat.:** Serviços – **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa visando prestação de serviços de transporte envolvendo Locação de Veículos Leves, Caminhão baú frigorífico, Utilitários e motocicleta para atender as demandas de diversas Secretarias de Timbaúba – PE, com Fornecimento de Combustível e Mão-de-Obra. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 108.617,48 mensal.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 07/01/2021 até o dia 20/01/2022 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 20/01/2022 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através dos e-mails: [cplfmstimbauba@gmail.com](mailto:cplfmstimbauba@gmail.com) ou [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 06 de janeiro de 2022.

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**19FEBF78

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

Processo Nº: 00000002/2022FMS. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022FMS. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO POR DEMANDA ESPONTÂNEA, DO TIPO COMUM, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIOS DE 10 KM DA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.** Recebimento das Propostas: de **07 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, às 09:00h**, Data da abertura da sessão pública: **19 de janeiro de 2022, às 09:00h** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site [www.licitacaotuparetama.com.br](http://www.licitacaotuparetama.com.br); email: [licitacao@tuparetama.pe.gov.br](mailto:licitacao@tuparetama.pe.gov.br). Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 06/01/2022.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**377A539B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

Processo Nº: 00000002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO POR DEMANDA ESPONTÂNEA, DO TIPO COMUM, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIOS DE 10 KM DA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.** Recebimento das Propostas: de **07 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, às 10:00h**, Data da abertura da sessão pública: **19 de janeiro de 2022, às 10:00h** Horário da abertura das propostas: **10:00h** Horário da disputa: **11:00h**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site [www.licitacaotuparetama.com.br](http://www.licitacaotuparetama.com.br); email: [licitacao@tuparetama.pe.gov.br](mailto:licitacao@tuparetama.pe.gov.br). Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 06/01/2022.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**F8FC4353

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público ERRATA, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Edição Nº 2997, pág. 106. ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. LEIA-SE AGORA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com).

Verdejante/PE, 06 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**599D4B8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
VERTENTE DO LÉRIO DE TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 001/2021 com a empresa B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.961.397/0001-62, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Objeto Aquisição de Materiais de

Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FMDE de Vertente do Lério/PE, nos termos do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, Vertente do Lério/PE, 05 de Janeiro de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**A80E0FA2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DEMAIS COLOCADA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS-EIRELI EPP, CNPJ: 20.873.342.0001/23, para assumir o item 33, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FMDE de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Vertente do Lério/PE, 06 de Janeiro de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**30151F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021.** CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.51-Manutenção da Emergência COVID 19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: J F NASCIMENTO LABORATÓRIO – ME, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 35.623.891/0001-17. Passará a vigorar a partir do dia 03/01/2022 a 03/01/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**7FEB21BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO - PE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
CONTROLE URBANO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.** Nat: Serviços de Engenharia Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da **Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Galileia**, localizada no Sítio Galileia na Zona Rural do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Valor Estimado:** R\$ 265.829,34 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). A licitação

**realizar-se-á às 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2022.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**  
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**168CC6EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO - PE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
CONTROLE URBANO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 005/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** Nat: Serviços de Engenharia Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução **Reforma da Unidade Básica de Saúde Luiz Gonzaga**, localizada na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão – PE. Valor Estimado: R\$ 320.044,12 (trezentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e doze centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2022.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**  
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**E04CA230

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS READEQUADAS**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 020/2021**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 020/2021, a seguir descritas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME- CNPJ Nº 16.720.709/0001-00; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –CNPJ Nº 10.978.106/0001-18 E TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA – CNPJ Nº 11.088.993/0001-11** para que apresentem no portal do BNC as propostas READEQUADAS, no prazo de até 01(um) dia útil. Considere-se dia inicial 07/01/2022, encerrando-se as 23h:59min. do dia 10/01/2022. Após esse prazo, não serão aceitas as propostas enviadas, bem como as medidas cabíveis serão tomadas.

Xexéu/PE, 06 de janeiro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**BA03EF37

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2022**

EMENTA: Declara luto oficial pelo falecimento da Sra. Vitalina Albertina de Souza Paz (Dona Duda da Ciranda), expoente do cenário cultural do Município do Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Vitalina Albertina de Souza Paz (Dona Duda da Ciranda), passado na madrugada de 06 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados por “Dona Duda da Ciranda” na condição de precursora de um dos movimentos culturais mais autênticos do litoral norte do estado de Pernambuco, notadamente nas décadas de 60 e 70 do século passado, quando criou a disputada “Ciranda da Praia do Janga”, idealizada como momento de descontração para os filhos de pescadores, mas findou por envolver grande parte da comunidade local, atraindo turistas e moradores de outros municípios para participar da famosa roda de ciranda, realizada no Bar Cobiçado, estabelecido no bairro do Janga, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o legado deixados a seus filhos, netos, bisnetos, familiares, amigos e a população geral, relativo a pessoa de Dona Duda e a arte da ciranda difundida pela falecida,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado luto oficial em todo o território do Município do Paulista, pelo período de 02 (dois) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Vitalina Albertina de Souza Paz (Dona Duda da Ciranda), expoente do cenário cultural do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 06 de janeiro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**E521191A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA – GP N.º 2240/2021.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA Matrícula n.º 15252**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 501/2019 de 13.05.2019, foi empossada pelo Termo n.º 218/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo o Ofício de n.º 2331/2021, datado de 30.11.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 01 de dezembro de 2021

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**DE34C385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA – GP N.º 2220/2021.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE ARAUJO SILVA BARBOSA Matrícula n.º 14558**. O Servidor Concursado desta Prefeitura foi nomeado pela Portaria Concurso GP n.º 557/2018 de 08.11.2018 foi empossado pelo Termo n.º 088/2018 de 30.11.2018 com data de admissão em 03.12.2018, para exercer o cargo Efetivo de Técnico Ambiental/Edificações, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente. Atendendo o Requerimento de n.º 8170/2021 datado de 22.11.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 22 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de novembro de 2021

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**0C7126C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**119/2021 - DISPENSA Nº 052/2021**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

**“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.**

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao autuarmos o processo percebemos a necessidade de uma adequação técnica mais avançada e atualizada, possibilitando uma contratação mais eficiente.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021**, na modalidade **DISPENSA Nº 052/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 90, Centro – Paulista/PE**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Educação.

Paulista/PE, 04 de JANEIRO de 2022.

**JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**13CB51CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**054/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao autuarmos o processo percebemos a necessidade de uma adequação técnica mais avançada e atualizada, possibilitando uma contratação mais eficiente.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA PRATA, NO LOTEAMENTO NOSSA PRATA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Educação.

Paulista/PE, 04 de JANEIRO de 2022.

**JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**B326B4C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2021 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 003/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e; ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério **MENOR PREÇO**, em favor da empresa: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.073.275/0001-30, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global no Lote I de R\$ 125.516,99 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) e no Lote II de R\$ 158.959,69 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA LOTE I: PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A LICITAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES E LOTE II PARA ELABORAÇÃO DE**

**PROJETOS REFERENTE E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado do Lote I é de R\$ 157.877,60 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e do Lote II é de R\$ 198.711,21 (cento e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e um centavos).

PAULISTA/PE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**FB78EC2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 345/2021**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2022 a 30.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANDREA DA ROCHA VALENÇA matrícula 14052** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 8191/2021, datado de 22 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2270/2021 datado de 19 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 421/2021, datado de 26 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de novembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**F6AD2E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 345-A/2021**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2021 a 31.12.2021, com base no Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GERLUCE OLIVEIRA DE SANTANA Matrícula 10582** lotada na Secretaria de Educação, (Escola Municipal Doutor Carlos Alberto da Silva Alves) atendendo ao Ofício nº 2314/21, datado de 22 de novembro de 2021, ao requerimento nº 8261/21, datado de 22 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 437/21, datado de 07 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 09 de dezembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**C28F6F48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 346/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro e ao segundo decênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.01.2022 a 02.04.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **BLANDINA DE FATIMA G. REGO matrícula 10715** lotada na Secretaria de Saúde(C S Francisco Medeiros Dantas), atendendo ao requerimento nº 8097/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2231/2021 datado de 16 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 414/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de novembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**2C17809B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 346-A/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2021 a 31.12.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CECILIA DE MORAIS DANTAS Matrícula 11691** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Tio Roberto), atendendo ao Ofício nº 2253/21, datado de 18 de novembro de 2021, ao requerimento nº 8094/21, datado de 11 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 438/21, datado de 07 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 09 de dezembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**B7B03173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 347/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA EMILIA SOARES DIAS matrícula 12575** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Quirino Ribeiro), atendendo ao requerimento nº 8190/2021, datado de 22 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2268/2021 datado de 19 de

novembro de 2021 e ao Parecer nº 415/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de novembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**8A9C9E69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 347-A/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.11.2021 a 30.11.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA Matrícula 11254** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Agamenon Magalhães), atendendo ao Ofício nº 2058/21, datado de 03 de novembro de 2021, ao requerimento nº 7737/21, datado de 03 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 432/21, datado de 01 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 09 de dezembro de 2021.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**854C2741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -  
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº  
030/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 194/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** cuja sessão de disputa: aconteceria 12/01/2022 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 06/01/2022.

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**C1431D57

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
061/2016**

**6º TERMO ADITIVO  
Nº CONTRATO: 061/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2016  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2016**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**CNPJ/MF:** 00.604.122/0001-97

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2016, referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda da Secretaria de Mobilidade e Transporte do Município, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, a partir de 28 de agosto de 2021 até 27 de novembro de 2021, perfazendo o valor estimado pelo período mencionado de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e art. 57, II, c/c §4º, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a presente renovação excepcional pelo motivo de que está em andamento processo licitatório para uma nova contratação de empresa gerenciadora de combustível, bem como evitar que os veículos da frota municipal não fiquem desabastecidas e sem cobertura contratual, evitando assim, a descontinuidade dos serviços públicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços ora renovados, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à CONTRATADA, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente aditivo decorre de autorização da Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

#### Nota de Empenho nº 2021-1233

Ação: 8109 - Gestão Administrativa da Mobilidade Institucional

Natureza da despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor do Empenho Estimativo: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

#### Nota de Empenho nº 2021-1234

Ação: 8109 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade

Natureza da despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor do Empenho Estimativo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Paulista/PE, 27 de agosto de 2021.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**BD51D86D

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONVITE 006/2021- PROCESSO 028/2021.

O Município de Paulista-PE, torna público o resultado de julgamentos da habilitação apresentada para o Convite 006/2021, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA USF JOSÉ BORGES(JAGUARANA I) E A REVITALIZAÇÃO DO USF ARTHUR LUNDREN II SITUADO NO MUNICIPIO DO PAULISTA**

**EMPRESAS HABILITADAS:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI; GLOBOAL CONSTRUÇÕES; CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI; CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALEXANDRE - ECLIPSE CONSTRUÇÕES; TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:** A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - LSG CONSTRUTORA; DALL SERVIÇOS LTDA EPP - DALL ENGENHARIA; e J. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES..

Após esta publicação, será iniciado prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizada no dia 14/01/2022 as 10:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação sita no Centro Administrativo, localizado na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE, CEP 53.442-030, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, abertura dos envelopes de propostas das empresas Habilitadas.

Paulista, 06 de janeiro de 2022.

**MARIA APARECIDA BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rosângela Correia Moraes

**Código Identificador:**11CE8FEC

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SALVA-VIDAS

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação definitiva dos candidatos classificados e a convocação destes para a realização dos testes de aptidão física do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – TAF.

Relação definitiva dos candidatos classificados para a realização dos testes de aptidão física para o cargo de Salva-Vidas, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética.

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO
01	Alexandre Leandro da Hora Santos
02	Anderson Pedrosa correia
03	Armando Ferreira da Silva Junior
04	Cayo Eduardo Pereira da Silva
05	Cleiton Kinoshita de Sousa
06	Damião Vieira de Lima
07	Danilo Deywid Pereira Dantas

08	Danilo Marcelino Ribeiro
09	Edson Jose Rufino
10	Fabio Mario da Silva Filho
11	Fabricio Pereira Santos
12	Felinto Borges da Fonseca Filho
13	Gabriel Flávio Noronha Soares Lacerda
14	Glemison Pedrosa Correia
15	Jean Carlos Barros de Melo
16	João Victor Gomes da Rocha
17	Johannes Francisco Trevas
18	José Henrique Mendes da Silva
19	José Leandro Pereira de Araújo Junior
20	Kleber do Nascimento Carneiro
21	Kleiton carlos da Silva
22	Leandro Silva Galvao
23	Luan Junior da Costa
24	Luan Vine Evangelista de Lima
25	Luciana Regina Van Drunen
26	Luiz felipe Correia de Melo
27	Manuel Pereira de Siqueira
28	Marcelo Felipe de Souza
29	Marcilio José dos Santos
30	Marcone Jose da Silva
31	Marcos Alves dos Santos
32	Marcus Igor Oliveira dos Santos
33	Melquisedec Fidelis da Silva
34	Moises Fausto Guimaraes Filho
35	Orlando Martins da Silva Filho
36	Reginaldo Edlly Lopes
37	Renato Luiz da Rocha Silva
38	Ricardo Luiz da Silva Rocha
39	Roberto da Silva Santos
40	Roberto Luiz da Silva
41	Roberto Rodrigues de Sousa Filho
42	Ronaldo Moisés da Silva
43	Sebastian Monteiro de Oliveira
44	Severino Edson França Leite
45	Vitor Hugo Ribeiro da Silva
46	Wellington Antonio dos Santos Silva

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Os candidatos listados nos itens 1.1. deste Edital ficam CONVOCADOS para realização dos Testes de Aptidão Física – TAF para o cargo de Salva-Vidas.

2.2. Os testes de aptidão física serão aplicados conforme os itens 9.2.4 e 9.3 do Edital do Processo Público Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH/2021, nos dias 10 janeiro de 2022, às 8h na Academia da Cidade na Antiga BR 101, Centro e no dia 11 janeiro de 2022, às 8h, no Canto da Pedra - Gaibu.

2.3. Os candidatos, listados nos itens 1.1. deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente às 8h horas dos dias e locais definidos no item 2.2, para a mesma finalidade contida naquele item (2.2).

2.4. Os candidatos deverão se apresentar com trajes conforme o item 9.1.2 do Edital do Processo Público Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH/2021. O uso de máscara de proteção individual é obrigatório.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: <https://prefeitura.cabo.pe.gov.br/pagina/editais/>.

3.2. A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos atos de convocação previstos nesta Edital, especialmente os referentes à comparecimento a quaisquer dos momentos descritos nos itens 2.2. , 2.3 e 2.4. deste Edital.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
Código Identificador:269E73BB

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021



Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento das vagas para o cargo de: MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL – CATEGORIA “D”

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.

CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, entre os dias 05 (cinco) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 20 (vinte) de janeiro 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário compreendido entre das 08:00h às 13:00h.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.

Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.

Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos “artigos 1º. e 2º.” acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL – CATEGORIA “D”		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
6	106240	ACACIO NUNES DOS SANTOS
7	100615	LEANDRO ROCHA SILVA DE MORAES

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Médica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra “O” para Aptidão ao exercício do cargo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 19 de janeiro de 2022, no seguinte horário e local: das 13:00 às 15:00 horas, no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Av. Aristarco de Araújo Silva, s/n – Centro – Correntes/PE.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.

A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);

B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

D. Cédula de Identidade (RG);

E. Comprovante de regularização do CPF;

F. Comprovante de Residência atual;

G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” para os cargos para os cargos que exigem;

H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;

I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

- De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);

- A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).

k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;

O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;

P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;

Q. Declaração de antecedentes criminais;

R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:

- Hemograma completo – validade 06 meses;

- Glicemia de jejum – validade 06 meses;

- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

- TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

- Ureia e creatinina - validade 06 meses;

- Ácido Úrico - validade 06 meses;
- Urina tipo I - validade 06 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

#### ANEXO II

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

#### ANEXO III

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

##### DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

#### ANEXO V

##### TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO

##### PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

Correntes, 29 de dezembro de 2021.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNSAESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

## Edital-CESPA 001/2022

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para substituição por tempo determinado de professores ausentes nos Cursos da AESGA.

## 1. DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES:

## 1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 de janeiro a 01 de fevereiro 2022.

LOCAL: site do CESPA [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

DATA DO SORTEIO DO PONTO: 07 de fevereiro de 2022.

DATA DA PROVA: 08 de fevereiro de 2022.

HORA INICIAL: 10h

## 1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

## 1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu em áreas afins.  
b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

## 2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Cópia de RG, CPF;

Curriculum em duas vias (Modelo LATTES CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados no quadro de títulos relacionados no item 5.3.2;

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias (a apresentação da documentação será no dia da prova prática).

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.

A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESPA para efetuar sua inscrição até a data limite de 28/01/2022.

O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

2.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

## 3. DAS VAGAS:

NÚCLEO	CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
MATEMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	Matemática Financeira	01	01/22	Ser graduado em Matemática ou Administração com pós graduação em matemática financeira.
DIREITO PÚBLICO	DIREITO	Direito Penal	01	01/22	Ser graduado em Direito com pós graduação em Direito ou áreas afins.
		Direito Constitucional			
		Direito Tributário			
PROJETO I	ARQUITETURA	Projeto Arquitetônico/interiores	01	01/22	Ser graduado em Arquitetura com pós graduação em Arquitetura.
PROJETO II		Planejamento Urbano/Paisagismo	01	01/22	
PROJETO III		Subsídios de Projetos Investigativos e Projetuais para a Preservação do Patrimônio/Intervenção em Sítios Históricos	01	01/22	

3.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente a 60 (sessenta) horas **semestrais** que serão computadas em conformidade com o disposto nas disciplinas disponíveis no 1º semestre de 2022 e presentes no núcleo ofertado.

## 4. DAS PROVAS:

## 4.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 2(DUAS) AVALIAÇÕES.

4.1.1. Prova prática, consiste uma aula abordando tema relativo a disciplina escolhida. (Anexo I)

4.1.2. Prova de título, cujo cálculo será feito a partir dos títulos elencados no item 5.3.2 deste edital.

**5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:****5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**5.1.1** As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada Av. Caruaru, 508 – Heliópolis, em data e hora designada no **item 1**, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática pela página [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) ou publicação nos murais da AESGA.

**5.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

**5.1.3.** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização das provas e não atender as exigências deste Edital.

**5.1.4.** Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.

**5.1.5.** Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

**5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

**5.2.1.** O tema da prova prática será sorteado no CESP/AESGA no dia anterior à data da realização da prova prática às 10:00h. Não é obrigatória a presença dos candidatos ao sorteio do ponto. A publicação do ponto sorteado no site do CESP/AESGA ocorrerá duas horas depois do sorteio do mesmo.

**5.2.2.** A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado.

**5.2.3.** A prova prática será feita em ordem alfabética dos candidatos inscritos.

**5.2.4.** Os critérios de análise da Prova Prática estão descritos no Anexo II deste edital.

**5.2.5.** A banca examinadora da Prova Prática será composta por 03 (três) membros.

**5.2.6.** O candidato deverá apresentar o plano de aula à banca antes da apresentação. Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a Ata de Presença.

**5.3. PROVA DE TÍTULOS:**

**5.3.1.** No dia designado da prova prática deverá o candidato apresentar os títulos (originais e xerox).

**5.3.2.** Só serão admitidos os títulos abaixo relacionados, que receberão a pontuação a seguir:

O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;

Título	Pontos
Graduação na área.	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	2,00
Comprovação de exercício profissional na área.	0,20
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica.	0,30
<b>Totalizando no máximo de pontos</b>	<b>10,00</b>

**6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**6.1.** O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP/A, na Av. Caruaru, 508 – São José. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo de setenta e duas horas após a divulgação do resultado no site do CESP/A. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação no protocolo.

**6.2.** O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:

- nome completo e número da inscrição do candidato;
- indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- objeto do pedido;
- exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.3.** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

**6.4.** Serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou via correios, desde que encaminhe por e-mail [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br) uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

**6.7.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

**6.8.** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

**7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova prática e 6 (seis) na prova de títulos.

**8. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1.** Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

Maior nota na prova prática;

Maior nota na prova de titulação.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE:**

**9.1.** Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.

**10. DO PROVIMENTO DO CARGO:**

**10.1.** O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, encerrando com o retorno do professor licenciado.

**11. REMUNERAÇÃO**

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regimentos previstos na Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

**12.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na **eliminação** do candidato.

**12.2.** No caso de furto ou perda do documento citados no item **12.1**, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

**12.3.** Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

**12.4.** Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

**12.5.** Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).

**12.6.** O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

**12.7.** É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

**12.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
- for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
- utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
- ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

**12.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

**12.10.** O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

**12.11.** O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

**12.12.** Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

**12.13.** O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.14.** Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 – 98832-7538 e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>.

**12.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo das AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Garanhuns, 03 de janeiro de 2022.**

**Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto.**

Coordenadora CESP

## ANEXO I

### PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

#### DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRIBUTARIO e DIREITO PENAL

As Escolas Penais. (BECCARIA e LOMBROSO).

Da norma penal. Conceito e conteúdo. Teoria de Binding.

Divisão bipartida e tripartida da infração penal. A posição do Código Penal Brasileiro.

A tipicidade. Função do tipo. Divisão dos tipos.

As espécies de tributos. Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Empréstimo Compulsório e Contribuições. Conceito e diferenciação.

Dos Direito e Garantias Fundamentais.

Fato gerador. Conceito. Obrigação Tributária. Conceito e Espécies (Principal e Acessória).

Da Nacionalidade e dos Direitos Políticos.

Obrigação Tributária. Sujeito Ativo e Passivo. Capacidade Tributária do Sujeito passivo. Domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos Sucessores.

As Garantias Constitucionais – Remédios Constitucionais

Crédito Tributário. Conceito. Processo Administrativo (lançamento por declaração, de ofício ou por homologação)

Estado de Sítio. Estados de Defesa. Intervenção federal

#### MATEMÁTICA FINANCEIRA I E II

Equivalência de capitais

Descontos

Calculo do Juro

Empréstimos

Amortização (sistemas)

Anuidades

Correção monetária

Rendas certas ou anuidades

Juro e montante

Valor atual e valor nominal

#### SUBSÍDIOS DE PROJETOS INVESTIGATIVOS E PROJETUAIS NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO/INTERVENÇÃO EM SÍTIOS HISTÓRICOS

Manutenção e Conservação de Interesse para Preservação

O levantamento métrico-arquitetônico como instrumento de aprofundamento cognitivo

Restauração e Cartas patrimoniais  
 A preservação e Restauração do patrimônio do Século XX  
 Inserção de elementos contemporâneos e contextos históricos  
 A preservação no órgão municipal: os níveis de tombamento  
 Preservação e questões de escala: a cidade e o território  
 O tratamento de superfícies: a questão da cor na restauração  
 O patrimônio moderno  
 Problemas de preservação da arquitetura recente

**PLANEJAMENTO URBANO/PAISAGISMO**

Ergonomia. Levantamento do Problema e Definição do Programa de Necessidades.  
 Arquitetura de interiores comerciais, Branding e Identidade de Marca. Visual Merchandising.  
 Componentes Construtivos, Sistemas Internos, Normas e Sustentabilidade em Interiores Comerciais.  
 Conforto Visual, Iluminação Natural e Luminotécnica. Materiais e Técnicas Construtivas.  
 Projeto de paisagem: plano de massas, métodos de abordagem. Paisagem habitacional urbana;  
 O sistema público de espaços livres: parques, praças, rede viária e de circulação de pedestres e suas escalas de abrangência;  
 O sistema público de espaços livres urbanos: critérios de distribuição e conformação dos espaços livres.  
 Condicionantes econômico-sociais, culturais e ambientais do projeto de espaços livres urbanos  
 Análise do meio físico (rede hídrica e bacias hidrográficas; Levantamento e observação dos seguintes aspectos; topografia; áreas de proteção ambiental; áreas com restrições ao processo de urbanização; relação entre o ambiente construído e o meio natural.  
 Aspectos históricos, demográficos e sócio-econômicos (evolução e tendências do crescimento demográfico; atividades econômicas e sua localização no território municipal; perfil sócio-econômico da população; perfil do emprego.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>HABILIDADE TÉCNICA</b>	1. Planejamento da aula
	2. Metodologia utilizada
	3. Uso do tempo pré-determinado
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)
	5. Uso adequado de recursos didáticos
	6. Apresentação
	7. Clareza e Objetividade
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula
	9. Articulação das ideias com o todo
	10. Consistência argumentativa
<b>CONTEÚDO</b>	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)
	2. Conteúdo adequado / contextualização
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo
	4. Apresentação analítica didática
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)
	7. Nível de conhecimento adequado a graduação
	8. Nível de conhecimento adequado a pós-graduação
	9. Ilustração com exemplos
	10. Capacidade Analítica
<b>CAPACIDADE PEDAGÓGICA DE COMUNICAÇÃO</b>	1. Dinâmica
	2. Postura em sala de aula
	3. Dicção
	4. Correção vocabular
	5. Clareza e locução
	6. Uso correto da Língua Portuguesa
	7. Naturalidade
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)
	9. Interação diante da plateia
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia

**ANEXO III  
 FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À  
 Comissão Organizadora do Processo Seletivo Docente da AESGA – Edital 001/2021

**Nome:**  
**Endereço:**  
**Área:**  
**Nº de Inscrição:**  
**Nº Carteira de Identidade:**

**QUESTIONAMENTO:**

**EMBASAMENTO:**

**Data:** //.

Assinatura do Candidato

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – GAB – IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a suspensão e/ou inativação do pagamento da remuneração das aposentadorias e pensões dos servidores públicos aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida no exercício 2021.”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o que determina no art. 5º da Instrução Normativa 01/2021;

**CONSIDERANDO** que servidores públicos aposentados e pensionistas não realizaram a prova de vida dentro do prazo estabelecido nas Instruções Normativas nº 001/2021 e nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 9º, inciso II da Lei Federal nº 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos beneficiários abaixo relacionados, por não terem comparecido ao recadastramento no prazo estabelecido nas Instruções Normativas nº 001/2021 e nº 002/2021.

NOME	CPF
AJANDIRA CANDIDO CABRAL	03677241464
ALAIDE CORREIA	36649180459
ALBA REJANE PEREIRA CANDIDO	95248773849
ALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	17392691449
ALINE GOMES DA SILVA	13057384463
ALSIRA NASCIMENTO PIMENTEL	02213893420
ANDRE UBIRATAN ROCHA DE SOUZA	31786294400
ANTONIO LOURENCO BARBOSA	37733338468
ANTONIO VALENCA	21283990415
ARISANDRA TENORIO DE ARAUJO	61962597415
BARBARA VASCONCELOS BARBOSA	09889097400
BEATRIZ MACIEL NUNES	71473748437
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS LUNA	11605877441
CARMELITA DE ARAUJO SILVA	08234096435
CELESTINO GONCALVES DE ARRUDA	01064215491
CHRYSIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA	77554426400
CICERA LINS DA SILVA SANTOS	67996965404
CICERA MARIA SATIRO DA SILVA	68031149453
CICERA MARLI DA SILVA	53637593491
CICERA VASCONCELOS MONTEIRO	42533708453
CLEA GONCALVES DE LIMA	40488470404
CLEBERSON DAVI FERRAZ PEREIRA	09307560455
CREMILDA DE SOUZA OLIVEIRA	03993252470
CREUSA INACIO DA SILVA	58553770400
CRISTOVAO PEREIRA DE BARROS	11501708830
DARCI BARBOSA GOMES	06370985449
EDILEUSA BARBOSA DE LEMOS	16865260406
ELISABETH SERAFIM DE BARROS PEREIRA	61149853468
ELLEN VICTORIA FERREIRA GOMES	11829993445
ELZA MONTEIRO DE ARAUJO	10019120478
ERMIRIA PEREIRA DA SILVA	47133171449
EULINA BEZERRA DE LIMA FERREIRA	40254070434
EURIDICE SALGADO DE AZEVEDO	02457334420
EVENY SAMARA MACIEL NUNES	71473745411
FERNANDO MAURICIO DA COSTA CAMPOS	00503649449
FRANCISCA DE ALMEIDA PAES	30339219491
GENILDA FERREIRA PINTO	40521087449
GENIVALDO LEITE PEDROSA	02925636470
GENIVALDO RODRIGUES DE MELO	28531736404
GERALDO HONORIO DA SILVA	40256910430
GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO	52923215400
GUIOMAR DE SOUTO MELO	42884306404
HEITOR ROBERTO VASCONCELOS BARBOSA	14617271465
HELENA BORBUREMA PEREIRA	74782614420
HELENA CORDEIRO DA SILVA	65853938487
HERONIDES HENRIQUE DA SILVA	21202184472
HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO	24857106434
IRACEMA BEVENUTO DE SIQUEIRA	90109295404
IRAILDES FERREIRA CONDE	62988646449
IRANETE PEREIRA DE ALMEIDA	23836792400
IVONE DE LIMA FERREIRA	68268904453
IVONE SOARES DE SALLES	29324165453
IVONE SOARES DE SALLES	29324165453
IVONILSO DE BARROS LEANDRO	19563493400
IZAURA MARIA DE ANDRADE	60063033453
JAIMÉ BARBOSA DA SILVA	47563613404
JANETE SILVA DE CARVALHO	36708143453
JANUSI VIEIRA DA SILVA COSMO	35895489400
JAQUELINE GOMES DA SILVA	13057241433
JOAO CICERO FERREIRA	07353731400
JOAO MANOEL DA SILVA PINTO DE ARAUJO	71009862499

JOAO SEVERINO DA SILVA	10021841420
JOSE ALVES SOBRINHO	38125277404
JOSE BERNARDO DA SILVA	18705219434
JOSE CARLOS DE SOUZA	10021957487
JOSE QUIRINO DE NICACIO	36649287415
JOSE REINILDO SANTOS DA SILVA	42091314404
JOSE WESLLEY FERREIRA GOMES	11830002430
JOSEFA CLARINDA DE MELO LEITE	02464497487
JOSEFA COSTA DOS SANTOS	12651117404
JOSEFA NASCIMENTO ROCHA	38244616415
JOSEFA PARANHOS CESAR MARQUES	54991544491
JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	04020377405
JOSUE NUNES DA ROCHA	10019421400
JUCINEIDE LIMA MELAZZI	02214350420
JUVAN ALVES DA SILVA BARROS	40259722472
JUVANIA DA SILVA MAGALHAES	33907129415
KARLA FABIANA CAMPELO FERREIRA	04928094450
KATIANY BEZERRA TENORIO	06963416460
LAURINDA GOMES DA CUNHA	10011889420
LENIRA DE LIMA HOLANDA	31037143434
LEONICE ALVES TAVEIRA	60074060406
LEONOR DA SILVA MONTEIRO	81001029453
LEVI BARROS DOS SANTOS	70024976423
LINDUARDO LEITE DE ALMEIDA	21423326415
LUCIVANIA MOTA HENRIQUE PEREIRA	47752467472
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	01294521810
LUIZ TEIXEIRA MARQUES	21138044415
LUIZA MARTINS DE SOUZA	56165269400
MANOEL ALBINO DA SILVA	05286905404
MANOEL ELPIDIO MELO FILHO	16861434434
MANOEL FERREIRA LEITE	28533143400
MANOEL LINO ALVES	10021558434
MANOEL NETO TEIXEIRA	01017144400
MANOEL PEREIRA DA SILVA	24931748449
MARCELO FERREIRA DA SILVA	06141659462
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	02151068498
MARIA ADELZA RIBEIRO VANDERLEI	30228867487
MARIA ALIETE CEZAR PINTO	04824859492
MARIA APARECIDA DE BARROS	71766383491
MARIA AUREA DA COSTA SILVA	24939447472
MARIA BERENICE PESSOA DE SOUZA	10010980482
MARIA DA CONCEICAO GONZAGA	18918689420
MARIA DAS DORES FERREIRA PONTES	18085156415
MARIA DAS DORES PEREIRA	59869020410
MARIA DAS NEVES DE MELO ALVES	59351128415
MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA	62860461434
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO SILVA	02546667440
MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE	35618264404
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	40255395434
MARIA DE LOURDES SANTOS DE LUCENA	57583439434
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FRANCA	01013566416
MARIA DO CARMO TELES TENORIO	70532885449
MARIA DO SOCORRO ACIOLY SANTOS	23839287472
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	34816089500
MARIA DO SOCORRO VALDIVINO	59871911491
MARIA EDIVANIA ALVES	60039132404
MARIA FORTUNATA MOURA DE SOUZA	38916991404
MARIA GILENE BRANCO LEITE	63368110420
MARIA GOMES DA SILVA	13057293409
MARIA HELENA DE MELO	03422250816
MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA	14899256434
MARIA IZABEL MARQUES	34972340444
MARIA JOSE ALVES	33907137434
MARIA JOSE BEZERRA DE VASCONCELOS CARVALHO	23843829420
MARIA JOSE BRANDAO FERREIRA	19169795487
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	50719050430
MARIA JOSE SILVA	31943160449
MARIA JOSE SILVINO BRITO	67997104453
MARIA JUVENIL DE SOUZA CAMPOS	57581797449
MARIA LUCIA DA SILVA	02178874819
MARIA LUCIA DA SILVA DE MELO	61967904472
MARIA LUISA ALVES PONTES	41255755415
MARIA LUISA BARROS DA SILVA	02215759445
MARIA LUZITANIA DE LIMA	99016923853
MARIA MARLUCE SOARES BAIA	22643605420
MARIA PULCINA DA CONCEICAO MELO	38897598404
MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO	08852735402
MARIA QUITERIA DE AZEVEDO BEZERRA	74921380406
MARIA ROSA VASCONCELOS ARAUJO	40342077520
MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS	45472149487
MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	55707335404
MARILUCY DE LIMA SILVA	35060085449
MARINALVA DANTAS DE LIMA	19549857468
MARINETE DE ALMEIDA SABINO	02339761409
MARIZA HERCULANO CAVALCANTE	00847641473
MARIZETE BANDEIRA DA COSTA NASCIMENTO	68968418420
MARLEIDE MARIA MELO VILELA	45715106400
MARLENE BANDEIRA DA COSTA	02463369434
MARLI MORAIS DA SILVA	62364588472



MARLI PEREIRA DE SOUZA	47501588449
MAURO COSTA LOPES	40003299449
MAYARA BARROS DOS SANTOS	17254173400
MIGUEL ALVES DE LIMA	39015548404
NADIEGE PINTO DA ROCHA	52722040425
NAIR CARLOS DE LIMA LINS	02264099453
NEUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES	18131038874
NILZA BARROS SIQUEIRA	35138254472
NORMA ALVES DE SOUZA	02461544468
OSMAR HERCULANO DA SILVA	45715130468
QUITERIA LUCIA DOS SANTOS	56170920491
QUITERIA MARIA TAVARES	61125687487
QUITERIA PAES DE MELO	02266792415
RACHEL DE SOUZA SILVA	88248062449
RAIMUNDA BARBOZA DA SILVA	46405810410
RAYLLA VICTORIA TELES RIBEIRO	70673095495
ROBERTA DE SOUZA VAZ	06967904400
ROMILDA DE ANDRADE LIMA FONSECA	00043555470
ROSA MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	05285976472
ROSEANE CRISTINA TENORIO FERREIRA	30547008449
ROSINEIDE BRITO DA SILVA	65872010400
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	35894628415
SINEZIO COSTA DA SILVA	07015798468
SOLANGE DO CARMO COELHO	51169002404
SUSANA BARBOSA DE LEMOS	90241010420
TERESINHA FELIX DE BARROS	39691969491
TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	61179817400
VALDECI INACIO DA SILVA	07575499423
VALDEVINA SOUTO DE AMORIM	68450354404
VALFRIDO RODRIGUES VILELA	21203237472
VERA LUISA FARIAS DUTRA	22019545420
VERALUCIA DE ARRUDA MOURA	33907994434
WILLIAMS DOS SANTOS LIMA	61587362872
YLKA TACIANA PEREIRA DE LYRA	61604690453
ZENILDO DA SILVA	44851855400
ZUILA ARCOVERDE DE MELO	02464829404

**Art. 2º.** A suspensão de que trata o art. 1º cessará após o comparecimento do beneficiário, perante o IPSPG, apresentando à justificativa, bem como a documentação exigida para a efetivação do recadastramento.

**Art. 3º.** O aposentado e pensionista que não regularizar sua situação perante o IPSPG no prazo de 60 dias, será inativado na Folha de Pagamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSPG

Portaria 007/2021 - GP

Matrícula nº 84.126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D36F3B7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, tornapúblico o resultado da classificação geral dos candidatos que não foram eliminados na avaliação documental, ressalta- se desde já, que apesar dos mais de 3.000 (três mil) e-mails recebidos, apenas 1.457 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete) inscrições estavam aptas a serem classificadas, sendo descartados os pedidos de inscrição que não observavam os requisitos mínimos exigidos no respectivo edital.

AGENTE SANITÁRIO (101)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
001	MARIA LUIZA FERREIRA IMBURANA DA SILVA	APROVADO
002	RENATA MARIA SANTOS	CLASSIFICADO
003	ALINE CLARICE ALVES DE ABREU	CLASSIFICADO
004	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
005	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
006	RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIRED	CLASSIFICADO
007	ROSICLEUDO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
008	FRANCIELE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
009	INGRID KELLYANE RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO
010	LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA	CLASSIFICADO
011	THAYS DANNIELY DA COSTA ALMEIDA	CLASSIFICADO
012	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO
013	KELLY RYANE DE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
014	VANESSA SOARES DE MELO	CLASSIFICADO
015	ELVIS DE SOUSA BESERRA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (102)		
001	MARIA ALINE PAIXÃO DA SILVA	APROVADO

002	MARIA DAS DORES DE LIMA ANDRADE	APROVADO
003	VANESSA SILVA DE LIMA GUERREIRO	APROVADO
004	CLAUDENICE PEREIRA DE LIMA	APROVADO
005	FABIANA VERISSIMO DA SILVA	APROVADO
006	JOSIAS QUIRINO DA SILVA	APROVADO
007	MARIA JOSE NERIS	APROVADO
008	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	APROVADO
009	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	APROVADO
010	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	APROVADO
011	EDIVANIA MARIA DA SILVA	APROVADO
012	MACIELI BEZERRA DA SILVA	APROVADO
013	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	APROVADO
014	ADRIANA NOEMIA DA SILVA	APROVADO
015	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
016	MARIA ELMA DA SILVA MELO	APROVADO
017	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
018	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	APROVADO
019	VANESSA INACIA DA SILVA	APROVADO
020	EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO

021	SIMONE VARELA DA SILVA	APROVADO
022	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
023	JOSIANE ALVES DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
024	ELIZABETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
025	LUCIVANIA DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
026	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
027	MARIA PAULA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
028	PAULO MARTINS BARBOSA	CLASSIFICADO
029	JOSE ROQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ELIANE BARBOSA LIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
031	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
032	SUELEIDE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
033	MANOEL MARQUES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
034	JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
035	SIRLENE MARIA DE SOUSA	CLASSIFICADO
036	ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
037	ROSÂNGELA ALVES BEZERRA	CLASSIFICADO
038	JOSEFA CARMELITA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
039	SUELY MARIA GONÇALVES	CLASSIFICADO
040	TONALI MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
041	JOSEANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
042	VALÉRIA INÁCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
043	MARIA LUCIENE DA SILVA	CLASSIFICADO
044	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
045	OEZIO JOSE PENA	CLASSIFICADO
046	JOSE MARIO GOMES	CLASSIFICADO
047	ERICA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	WELIDA MARIA DE SENA SILVA	CLASSIFICADO
049	ALINE NATALIA DA SILVA	CLASSIFICADO
050	MARIA FLÁVIA BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
051	BRUNA MARIA RAMOS	CLASSIFICADO
052	RAQUEL DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
053	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
054	JACKELLAYNE PRISCILLA SANTO	CLASSIFICADO
055	THAYNA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
056	VERÔNICA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
057	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
058	SEVERINA MARIA DE LEMOS	CLASSIFICADO
059	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
060	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	CLASSIFICADO
061	ANGELICA LOPES RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
062	CÉLIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
063	DÉBORA PATRICA DOS SANTOS GUIMARÃES	CLASSIFICADO

064	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	GEICE ELIDE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
066	MARIA GORETE DE ELOI	CLASSIFICADO
067	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
068	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
069	TATIANE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
070	EDINALDO PEREIRA DE MORAES	CLASSIFICADO
071	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
072	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	CLASSIFICADO
073	SEVERINA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
074	MARINÊS DORALICE DA SILVA	CLASSIFICADO
075	SUSANA MARIA EULINO DA SILVA	CLASSIFICADO
076	JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
077	ANA CRISTINA DE MOURA MENEZES	CLASSIFICADO
078	VANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
079	ROSILENE MARIA DOMINGOS	CLASSIFICADO
080	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO
081	MARIA JOSE DE MELO	CLASSIFICADO
082	JOSELIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
083	ANDREA MARIA FIDELES	CLASSIFICADO
084	LUCIVANIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
085	PAULIANA ALVES DE FREITAS	CLASSIFICADO
086	ALCIONE DOS SANTOS TORRES	CLASSIFICADO
087	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS	CLASSIFICADO

088	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
089	MARIA CRISTINA DA CRUZ	CLASSIFICADO
090	MARIA IVANILDA DA SILVA	CLASSIFICADO
091	MARIA DE LOURDES JOSEFA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
092	MILENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
093	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
094	ALEXSANDRA BERNARDO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
095	ADRIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO
096	SOLICLEIDE MARIA DUDA DA SILVA	CLASSIFICADO
097	FABIANA MONTEIRO DAS NEVES	CLASSIFICADO
098	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES	CLASSIFICADO
099	HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
100	MARIA LÚCIA DA COSTA	CLASSIFICADO
101	ALEXSANDRA COELHO DE A. MELO	CLASSIFICADO
102	ELENICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
103	BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
104	ANA CRISTINA MARINHO	CLASSIFICADO
105	JOSIANE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
106	VERÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
107	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
108	FRANCILENE CASSEMIRO DE LIRA	CLASSIFICADO

109	JOSIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
110	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
111	CLEIDE JOSEFA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
112	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
113	CRÉCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
114	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
115	TALITA MENDES	CLASSIFICADO
116	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
117	MARCIONE SEVERINA FERREIRA	CLASSIFICADO
118	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
119	ADEMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
120	EDIVANIA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO
121	ANA PAULA DE MELO	CLASSIFICADO
122	JACICLEIDE JUVENCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
123	JOYANE MARCELLE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
124	DANIELLE MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
125	MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
126	ANA PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
127	RAFAELA CELIA DA SILVA	CLASSIFICADO
128	SOLANGE GRACILIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
129	EVERALDO CORREIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
130	PATRICIA NERI DA SILVA	CLASSIFICADO
131	MAGDA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
132	DEISE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
133	DAYANNE ALVES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
134	MÁRCIA CAMILA DA SILVA	CLASSIFICADO
135	EDVÂNIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
136	DAIANE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
137	FELIPE JOÃO DA SILVA FUNÇÃO	CLASSIFICADO
138	TAMIRES DAYANA DA SILVA	CLASSIFICADO
139	WENDSON DOUGLAS SILVESTRE DA SILVA	CLASSIFICADO
140	CRISTIANE GIDELMA DA SILVA	CLASSIFICADO
141	ELISON SILVESTRE COSTA	CLASSIFICADO
142	WELLIDA BRUNA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
143	LUANA KIARA ALVES DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
144	SABRINA TAMIRES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
145	LUIZA SANTANA	CLASSIFICADO
146	JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
147	LEIDJANE DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO
148	ANGÉLICA MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO
149	RAISA JENIFHER GOMES FERREIRA SILVA	CLASSIFICADO
150	DOUGLAS AUGUSTO TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO
151	VERÔNICA DE LIMA PACHECO	CLASSIFICADO
152	MARIA IZABEL DE JESUS DIAS	CLASSIFICADO
153	DIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO

154	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO
155	WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
156	LUANA ALCIONE DA SILVA	CLASSIFICADO
157	PÂMELLA THAYNÁ DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
158	JOSE WILLIAM ALEXANDRE DE LIMA	CLASSIFICADO
159	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
160	FLAVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA (103)**

001	MARIA REJANE ALVES BARBOSA	APROVADO
002	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
003	OSCAR RANULFO DE OLIVEIRA NETO	APROVADO
004	MARIA ANA DOS SANTOS	APROVADO
005	JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO
006	RENAN DA SILVA DAMÁSIO	APROVADO
007	SONIA MARIA DA SILVA	APROVADO
008	EDJANE MARIA FERREIRA	APROVADO
009	IZAILDA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
010	ANNA PAULA COSTA	APROVADO
011	ADENAILDA COELHO DE ALBUQUERQUE SILVA	APROVADO
012	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO

013	MARIA HELENA CARDOSO	APROVADO
014	MARIA LUCIA DA SILVA	APROVADO
015	NATAN VINICIUS DA SILVA	APROVADO
016	ROSINEIDE BEZERRA IRMA	APROVADO
017	LUIZ MANUEL DO CARMO	APROVADO
018	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	APROVADO
019	MARIA JOSE GUEDES	APROVADO
020	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
021	JACQUELINE ANDRELINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
022	LAUDECI BEZERRA DA SILVA	APROVADO
023	JOAO VICTOR DOS SANTOS	APROVADO
024	SHIRLEI DA SILVA ALVES	APROVADO
025	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	APROVADO
026	ELIANE ISABELE DA SILVA	APROVADO
027	HUANDREA ALVES DA SILVA	APROVADO
028	SANDRA MARIA DA SILVA	APROVADO
029	CELMA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
030	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	APROVADO
031	SIMONE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
032	SANDRA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
033	HONÓRIO JÉRONIMO DOS SANTOS	APROVADO
034	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	CLASSIFICADO
035	VALDINETE ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO

036	EDILEUZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	GILBERTO PACHECO DA SILVA	CLASSIFICADO
038	MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
039	JAQUELINE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
040	ERICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
041	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
042	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO
043	MARIA AUXILIADORA CARREIRO	CLASSIFICADO
044	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
045	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	MARIA LARA DA SILVA	CLASSIFICADO
047	JOSE RICARDO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	CLASSIFICADO
049	ANACARINA SANTIAGO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
050	FELIPE VITORIO LOPES FERREIRA	CLASSIFICADO
051	TÚLIO DA SILVA FERRAZ	CLASSIFICADO
052	MARCOS ROBERTO FERNANDES	CLASSIFICADO
053	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	CLASSIFICADO
054	IRIS REGINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
055	PATRIANE DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO
056	JOSÉ LUIZ DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
057	CRISTIANE VIRGINIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
058	JONAS PAULO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
059	NADJA DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICADO
060	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
061	MARIA APARECIDA DA C. DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
062	PAULA BEZERRA NEVES	CLASSIFICADO
063	THARCYSIO RHICARDO SILVA	CLASSIFICADO
064	REGINALDO LUCAS DE SANTANA SILVA	APROVADO
065	IVANA SEVERIA DA SILVA	CLASSIFICADO
066	LUCIANO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
067	MARCOS ANTÃO BEZERRA	CLASSIFICADO
068	MARIA JOSE CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
069	RODRIGO LUAN VALENTIN DE FREITAS	CLASSIFICADO
070	INÊS COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
071	ANDREA COMES DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
072	MARIA JOSÉ SIQUEIRA	CLASSIFICADO
073	JANAINA MENDES CERQUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
074	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO
075	JOSE ALEXANDRE BEZERRA	CLASSIFICADO
076	ZENAIDE MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
077	GLAUCIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
078	LILIAN KELLY CASSIANO	CLASSIFICADO

079	VALDILENE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
080	MARIA MACILIA HERCULANO	CLASSIFICADO
081	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
082	JOSÉ ADELSON DOS SANTOS	CLASSIFICADO
083	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
084	ARTHUR JOÃO SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
085	NATALIA MARIA MARTINS	APROVADO
086	WILLAMES VINICIUS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
087	ALLAN DEIVID MEDEIROS ROCHA	CLASSIFICADO
088	JOHNAS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
089	ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
090	VANUBIA DOS ANJOS DA SILVA	CLASSIFICADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL (104)**

001	WILTON PEREIRA AMANCIO	APROVADO
002	MANUEL LUIS DA SILVA	APROVADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EXPERIÊNCIA EM APS (105)**

001	MARIA JOSÉ DE LIMA	APROVADO
002	JOSEILDA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
003	WILMA KÁTIA DA SILVA	APROVADO

004	CARMELITA JOSEFA DE SOUZA	APROVADO
005	JOSEILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
006	MARIA BETÂNIA DA SILVA	APROVADO
007	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	APROVADO
008	SÔNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
009	THIAGO MONTARROYS CAVALCANTI	APROVADO
010	JOSEANE PEREIRA DE CARVALHO	APROVADO
011	MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA	APROVADO
012	SOLANGE OLÍVIA DA SILVA	APROVADO
013	SANCLEY DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
014	GERLANE ILZA DOS SANTOS	APROVADO
015	JAILMA MARIA DE LIMA	APROVADO
016	NADEGE DA PAZ FELIX	APROVADO
017	LUCAS EMANUEL DA SILVA	APROVADO
018	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
019	LUCIA ELZA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (106)</b>		
001	ELLYENYCHA SEVERIANO DE FRANCA	APROVADO
002	SIMONE DINIZ MENDES DE VASCONCELOS	APROVADO
003	RIQUELE MARTINS AZEVEDO	APROVADO
004	MARCOS VINICIUS DA SILVA	APROVADO
005	AMANDA KELI DA SILVA	APROVADO
006	FLAVIA MENDONÇA DA SILVA	APROVADO

007	NATALIA BARBOSA DE LIMA	APROVADO
008	GEYSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	APROVADO
009	RAPHAEL LOPES DE LIMA SOARES	APROVADO
010	ANTÔNIA ARAÚJO DE SANTANA	APROVADO
011	MARIA NEVES DA SILVA	APROVADO
012	MARIA EDILMA DA SILVA	APROVADO
013	MATEUS RICARDO LOPES FERREIRA	APROVADO
014	FABIANA CARLOS DA SILVA	APROVADO
015	GENILDA ALICE DA COSTA FERREIRA	APROVADO
016	LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
017	JUSSARA GOMES DA SILVA	APROVADO
018	MARIA MIRLEIDE ARAUJO E SILVA	APROVADO
019	RIVALDO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
020	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	APROVADO
021	LEANDRO ARAUJO DE SANTANA	APROVADO
022	JOSE ARTHUR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
023	MARIA THAYNA GOMES DA SILVA	APROVADO
024	MARIA VITORIA MARQUES DE VASCONCELOS	APROVADO
025	GUILHERME FAUSTINO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
026	INGRID LOURDES DA SILVA	APROVADO
027	LARISSA KARLA CORREIA LIMA	APROVADO
028	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA VASCONCELOS	APROVADO
029	WILMA FERNANDA DA SILVA	APROVADO
030	JOÃO VICTOR RODRIGUES CORREA	APROVADO
031	JOSE HILTON TAVARES DE LIMA	APROVADO
032	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
033	YASMIN LIMA DOS ANJOS	APROVADO
034	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
035	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	CLASSIFICADO
036	ROSILEIDE VALDENISE DE MELO	CLASSIFICADO
037	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	CLASSIFICADO
038	TIAGO COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
039	LIGIA MARIA DE FRANÇA	CLASSIFICADO
040	MAGDA REJANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
041	MARLUCE CIRIACO NUNES	CLASSIFICADO
042	WATIANE RAMOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
043	EDILSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
044	MARIA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
045	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	CLASSIFICADO
046	MARTA SANTIAGO DE LIMA	CLASSIFICADO
047	DANIEL DIAS LEITE	CLASSIFICADO
048	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
049	ALDA MAYARA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

050	ANDREA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
051	HÉDER FELIPE TAVARES LOPES	CLASSIFICADO
052	HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ	CLASSIFICADO
053	WILLAMES SANTOS CAVALCANTI	CLASSIFICADO
054	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
055	GILEIDE ZACARIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
056	SILVANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
057	CARLA PATRÍCIA PESSOA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
058	MICHELE SILVA DE ABREU	CLASSIFICADO
059	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	CLASSIFICADO
060	JULIETI MARIA TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO
061	HEVERTON RODRIGUES GUIMARAES	CLASSIFICADO
062	CLEONICE PEREIRA DE LUCENA	CLASSIFICADO
063	ROSEANNE SUELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
064	DANIELLY ALVES DE MORAIS	CLASSIFICADO
065	ERICA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
066	LUCIA MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
067	KAROLAINE NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
068	LARISSA DE LISBOA CAMPOS	CLASSIFICADO
069	MONIQUE SOARES DA SIOLVA	CLASSIFICADO

070	CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
071	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
072	EDJANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
073	TAIANE FERREIRA CERVO	CLASSIFICADO
074	ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
075	JESSICA LARISSA DA SILVA	CLASSIFICADO
076	VANIA MARIA DAS NEVES RAMOS	CLASSIFICADO
077	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
078	ANA PAULA LAURENTINO SANTOS	CLASSIFICADO
079	JOSE ROSEMBERG FERREIRA RAMOS	CLASSIFICADO
080	NATÁLIA FRANCIÉLE FERREIRA	CLASSIFICADO
081	ELISANGELA BARROS DE MORAES	CLASSIFICADO
082	VINICIUS RAFAEL DA SILVA PACHECO	CLASSIFICADO
083	POLIANA SIQUEIRA DO PRADO	CLASSIFICADO
084	SOPHOCLES LUCIANO B. NASCIMENTO	CLASSIFICADO
085	LOIRIANY PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
086	ANA DEISE FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
087	MANUELA CABRAL DE MELO	CLASSIFICADO
088	FABIO CICERO DE LIMA	CLASSIFICADO
089	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAÚJO SANTOS	CLASSIFICADO
090	MARIA FRANCIELLY DE LIMA CARVAHO	CLASSIFICADO
091	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
092	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO

093	TACIANA HILDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
094	ANA MARIA BARBOSA DE LUCENA	CLASSIFICADO
095	VANUZA MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
096	JOELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
097	WEDICHAM FABIA DA SILVA	CLASSIFICADO
098	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
099	SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
100	ADRIANA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
101	DEBORA CINTIA DE SANTANA PIRES	CLASSIFICADO
102	ALBERTO MARCELO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
103	LAURA MARIA DE MEDEIROS ALVES	CLASSIFICADO
104	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
105	SELMO SEVERINO TOMÉ	CLASSIFICADO
106	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOA	CLASSIFICADO
107	PATRICIA CARLA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
108	JOSEFA JACKELINE BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
109	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
110	NATALIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
111	ROSINETE TERTULIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
112	IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
113	RUBIA NEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
114	ANDRÉ GONÇALVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
115	RENATO LUIZ VIEIRA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
116	GABRIEL VICTOR CHAGAS DIAS	CLASSIFICADO
117	FERNANDO MARQUES DA S. TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
118	JOSÉ JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
119	DANIEL GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
120	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
121	CRISLAYNE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
122	DAVYD HARRY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
123	WESLEY MATEUS LUCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
124	JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	CLASSIFICADO
125	ANDERSON FRANCISCO GOMES	CLASSIFICADO
126	DEBORA CARLA SIQUEIRA DE CAVALHO	CLASSIFICADO
127	MARIA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
128	FABIANA DE LIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
129	SIBÉRIA TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
130	ANA PAULA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
131	RENATA THAÍS CARDOSO DA SILVA	CLASSIFICADO
132	CARLOS BEZERRA PINTO	CLASSIFICADO
133	BRUNO HEISENBERG AGUIAR DE LUCENA	CLASSIFICADO
134	NAELSON TEIXEIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR	CLASSIFICADO
135	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	CLASSIFICADO

136	EDVALDO JUNIO DE ASSIS	CLASSIFICADO
137	MARIA CLARISE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE	CLASSIFICADO
138	ALEX DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
139	LUCIENE FRANCISCA CORDEIRO	CLASSIFICADO
140	FÁBIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
141	MARIA ESTHEPHANY BERNARDO BOUNORA	CLASSIFICADO
142	FRANCINAURA DE SOUZA	CLASSIFICADO
143	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
144	SILVÂNIA AMARA DA SILVA	CLASSIFICADO
145	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
146	DEYVISON RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
147	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
148	ÊMERSON FAUSTINO L. DE MAGALHAES BRASIL	CLASSIFICADO
149	MARCIA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO
150	MAURICIO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
151	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	CLASSIFICADO
152	MATHEUS SOARES VALENTIM GOMES	CLASSIFICADO
153	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	CLASSIFICADO
154	IASMIN AUTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
155	MARIA ISLAINE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO

156	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
157	ALMIR GABRIEL CORREIA DAMIAO	CLASSIFICADO
158	FABIO PAULINO SALGADO JUNIOR	CLASSIFICADO
159	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
160	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
161	EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
162	CINTIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
163	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
164	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	CLASSIFICADO
165	VITÓRIA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
166	DIANA MÁRCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
167	LAURO HENRIQUE GOMES ACCIOLY FILHO	CLASSIFICADO
168	MARIA ZILMA BATISTA CARMO	CLASSIFICADO
169	DANIELLA VIEIRA ALBINO	CLASSIFICADO
170	PATRÍCIA HIROME KAMEOKA DE AQUINO	CLASSIFICADO
171	ADRIANA MARGARIDA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
172	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
173	JOSÉ LUIS DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
174	JULYANE FERNANDA ABREU DE CARVALHO	CLASSIFICADO
175	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
176	JESSICA GOMES DE FREITAS	CLASSIFICADO
177	LARISSA BARBOSA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
178	ALINE RAQUEL DE LIMA SOARES	CLASSIFICADO

179	JOSE RICARDO ALEXANDRE FILHO	CLASSIFICADO
180	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	CLASSIFICADO
181	WESLYSON DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
182	MARLOS VINICIUS DA SILVA	CLASSIFICADO
183	ERIANE MARIA BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
184	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
185	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	CLASSIFICADO
186	DAMIANA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
187	POLYANNE RODRIGES DA SILVA	CLASSIFICADO
188	ANA CAROLINE PEREIRA MOREIRA AVELINO	CLASSIFICADO
189	IGOR GABRIEL ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO
190	MORGANA MARIA SOARES ESTEVES	CLASSIFICADO
191	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
192	CLEVYSON DIAS BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO
193	MACIVANIA MACIANO DE MELO	CLASSIFICADO
194	ANA PAULA LAURINDO DE SANTANA	CLASSIFICADO
195	SOLANGE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
196	UDEISILIANA LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
197	VANESSA MARTA DA SILVA	CLASSIFICADO
198	RAYANY DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
199	EMERSON DE OLIVEIRA FRANÇA	CLASSIFICADO
200	JANINE VIRGÍNIA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
201	MÁNOEL GUSTAVO GONZAGA DE MENESES	CLASSIFICADO
202	THALITA ARAÚJO DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
203	ADYLLA MARIA BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO
204	DAVID ALBERT OLIVEIRA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
205	ALINE CARREIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
206	ARIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
207	MARIA LUYSA DA CRUZ PRIMO	CLASSIFICADO
208	MIRELY DA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
209	RAFAEL FILIPE FERREIRA DUTRA	CLASSIFICADO
210	PATRICIA TIMOTIO GUIMARÃES	CLASSIFICADO
211	FELIPE NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
212	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
213	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
214	VALDECIO SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
215	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	CLASSIFICADO
216	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
217	HELON SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
218	LUCAS SILVA LOPES	CLASSIFICADO
219	BARBARA DE ABREU ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
220	SIDNEY BEJAMIM SILVA	CLASSIFICADO
221	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO

222	EMANUELLY EEWELY DA ROCHA	CLASSIFICADO
223	JOELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
224	MARCIO DINIZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
225	REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	CLASSIFICADO
226	EUNICE MARIA DA SILVA LINS	CLASSIFICADO
227	BARBHARA DENNYFF ALVES MARTINS	CLASSIFICADO
228	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
229	PEDRO THOMAZ RAMOS MATTANA VIEIRA	CLASSIFICADO
230	ROBERTA LAYANNE DE ANDRADE NASCIMENTO	CLASSIFICADO
231	JOSE ELIAS BARBOSA JUNIOR	CLASSIFICADO
232	CLÁUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO
233	LUANA DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
234	POLIANE MENDES DA ROCHA	CLASSIFICADO
235	MARIA FERNANDA KÉSSIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
236	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SANTANA	CLASSIFICADO
237	LAURA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
238	ALISSON TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
239	ANDRÉ FABIO PEREIRA DO MONTE	CLASSIFICADO
240	ANDRIELLY EDUARDA NASCIMENTO DE PAULA	CLASSIFICADO
241	CAMILA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

242	CLAUDIA DANIELY DA SILVA	CLASSIFICADO
243	DIANA MARCIA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
244	FERNANDA JENIFFER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
245	JESSICA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO
246	LUCICLEIDE DE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
247	LUMA LAIS PAIVA SOARES	CLASSIFICADO
248	MARIA RUBIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
249	RICARDO CAMORE CAJUEIRO	CLASSIFICADO
250	WELTON DOS SANTOS DUARTE	CLASSIFICADO
251	EVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
252	MURILO ANTONIO DE LIMA	CLASSIFICADO
253	SUELANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
254	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
255	SERGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
256	SILVANTO AVELINO AMANCIO	CLASSIFICADO
257	ZELÂNDIA TEREZA DA SILVA	CLASSIFICADO
258	GEANE FIGUEIRA MEDINA	CLASSIFICADO
259	CILENE MEDEIROS FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO
260	VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	CLASSIFICADO
261	MARIA VILAÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
262	LUCIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
263	ANA PAULA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
264	GERLANE CARLA BEZARRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

265	DENIZE MARIA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
266	RAFAEL BRUNO SILVA	CLASSIFICADO
267	JONATHA CÉSAR CASSEMIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
268	CLECIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
269	FABIANA KÁTIA DA SILVA	CLASSIFICADO
270	RENATA CRISTINA DE PAIVA	CLASSIFICADO
271	WILSON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
272	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	CLASSIFICADO
273	TARCIANA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
274	ROSILDA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
275	ANDERSON THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
276	RAFAELA JOSEFA ALVES	CLASSIFICADO
277	PATRICIA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
278	FELIPE AFONSO DA SILVA	CLASSIFICADO
279	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
280	WILLIAM ISÍDIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
281	THAIS VIRGINIA FIDELIS E SILVA	CLASSIFICADO
282	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
283	JOSÉ RENATO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
284	MARIA TATIANA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
285	VANDILMA CANDIDO BENEVIDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
286	THAIS CAROLINE SILVA	CLASSIFICADO
287	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
288	ISABELA MARIA MARTINS	CLASSIFICADO
289	JOSE THIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO
290	JOSE MARTINS	CLASSIFICADO
291	NADJANE MARIA DO CARMO	CLASSIFICADO
292	FÁBIO MEDEIROS DE LUNA	CLASSIFICADO
293	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	CLASSIFICADO
294	ALEF INACIO DA SILVA	CLASSIFICADO
295	MARIA OHANA CHAGAS	CLASSIFICADO
296	REBECA DE OLIVEIRA FRANÇA	CLASSIFICADO
297	AMANDA PATRICIA DA SILVA	CLASSIFICADO
298	SHIRLANE RAYANNE DOMINGOS	CLASSIFICADO
299	SAYBE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
300	JOSICLEIDE DA LUZ SILVA	CLASSIFICADO
301	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
302	JOAO PAULO RAMOS CAVALCANTI DE GUSMAO	CLASSIFICADO
303	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
304	MATEUS HENRIQUE MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO
305	MARIA VITORIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
306	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
307	DEBORA LAIS DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO

308	ISNAY JULIANNE BARROS SANTOS	CLASSIFICADO
309	OLÍVIA MARIA FERREIRA LIRA	CLASSIFICADO
310	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
311	EDNA CORREIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
312	TALITA SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
313	GEIVSON JÚNIOR PATRIOTA	CLASSIFICADO
314	BRUNO SANTANA RAMOS	CLASSIFICADO
315	ALEXSANDRA PINTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
316	PEDRO VITOR DE ARAUJO VIEIRA	CLASSIFICADO
317	MARIA LAIANNE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
318	RAFAELA PESSOA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
319	CYNTHIA MARTINS ALVES	CLASSIFICADO
320	PEDRO PAULO LIMA BEZERRA	CLASSIFICADO
321	MARIA BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
322	MIKAELY SABRINE DA SILVA	CLASSIFICADO
323	ALLYSON JOSE INACIO DA SILVA	CLASSIFICADO
324	ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
325	LEANDRO ELIAS CHAGAS	CLASSIFICADO
326	GEYVISON BRUNO DA SILVA	CLASSIFICADO
327	GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO



328	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
329	EVELINE DE SOUZA BESERRA	CLASSIFICADO
330	POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
331	ALANNA DE OLIVEIRA MUNIZ	CLASSIFICADO
332	EMILLY MIKAELA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
333	WELYSON DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
334	ANANDA MARIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
335	DAYANE MYRTEZ ALVES MILANÉZ	CLASSIFICADO
336	NEWIANNE STEFFANI E. S. DE MORAIS SOUZA	CLASSIFICADO
337	VITÓRIA ELLEN SENA DA SILVA	CLASSIFICADO
338	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
339	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
340	MAYARA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO
341	LUAN ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	CLASSIFICADO
342	JOSEFA JACELE DA SILVA	CLASSIFICADO
343	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	CLASSIFICADO
344	JULIANE MANUELA DA SILVA	CLASSIFICADO
345	JOSEPHY VINÍCIUS GUEDES JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO
346	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	CLASSIFICADO
347	AMANDA BEATRIZ DE VASCONCELOS SILVA	CLASSIFICADO
348	MARIA RENATA DE LIMA	CLASSIFICADO
349	JOSE JONA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
350	LARISSA DE SOUZA BRITO	CLASSIFICADO

351	TAYS EDNEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
352	MARCUS VÍTOR DA CUNHA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
353	DANILO ALVES DE FARIAS	CLASSIFICADO
354	LAYSSA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
355	JOÃO VICTOR MORAES VILAR	CLASSIFICADO
356	ALINE ALVES BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
357	MARIA VALDILENE CRISTINA DO CARMO	CLASSIFICADO
358	DAYANE KESSIA LACERDA DA SILVA	CLASSIFICADO
359	SUZANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
360	ANTHONY FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
361	LARISSA SILVESTRE DE MELO	CLASSIFICADO
362	SABRINA SARAH CERQUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
363	VITÓRIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
364	JOÃO PEDRO MEDEIROS ALVES SANTOS	CLASSIFICADO
365	AKALINE GRAZIELY DA SILVA	CLASSIFICADO
366	MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
367	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	CLASSIFICADO
368	REBECCA LARISSA DE LIMA LEMOS	CLASSIFICADO
369	JOYCE BIANCA PEREIRA BEZERRA	CLASSIFICADO
370	LARISSA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
371	JOSE DACIO DA COSTA BARBOSA	CLASSIFICADO
372	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
373	ÍRIS GABRIELLY DA SILVA	CLASSIFICADO
374	DANIELA VITÓRIA FARIAS BALBINO DA SILVA	CLASSIFICADO
375	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	CLASSIFICADO
376	MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
377	INGRID MIRELE SILVA	CLASSIFICADO
378	VINÍCIUS CASSIANO DA CRUZ	CLASSIFICADO
379	RITA DE CÁSSIA CLEMENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
380	ALINE DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
381	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
382	LARISSA CORDEIRO DE FARIAS LEITAO	CLASSIFICADO
383	LOURDES MARIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO
384	ADLER FILIPH SILVA LIMA	CLASSIFICADO

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA (107)</b>		
001	MARINALVA AVELINO DOS SANTOS	APROVADO
002	VIVIA SORAIA DE ARAUJO LIMA	APROVADO
003	MARIA DOS PRAZERES DA C. ALVES DE ARANTES	APROVADO
004	VIVIANE NATÁLIA DA SILVA	APROVADO
005	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO
006	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO
007	ALIENE RODRIGUEZ DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
008	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	APROVADO

009	ELIANE REGIS SIQUEIRA	CLASSIFICADO
010	CARLOS EDUARDO PAULINHO SOARES	CLASSIFICADO
011	REJANE KARLA DE LIMA	CLASSIFICADO
012	NATANAEL LUNA SILVA	CLASSIFICADO
013	ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
014	JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
015	ERIKA NATALI DA SILVA	CLASSIFICADO
016	PAULA DE VASCONCELOS SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO
017	ARLAN CÁSSIO DE AGUIAR	CLASSIFICADO
018	RAISSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
019	FERNANDO GOMES DA MOTA	CLASSIFICADO
020	ELISABETE LOURENÇO MARQUES	CLASSIFICADO
021	SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
022	FABIANA NASCIMENTO DA CUNHA	CLASSIFICADO
023	FLAVIA KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO
024	MARIA CINTHYA BEZERRA	CLASSIFICADO
025	MARCELA BATISTA SAMPAIO SOUSA	CLASSIFICADO
026	DIDIANE FARIAS ALVES DE JESUS	CLASSIFICADO
027	ADERLANES MARIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
028	FERNANDA PEREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO

029	ECIA DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICADO
030	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
032	ANA PAULA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
033	VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
034	PATRICIA LEANDRO DE LIMA	CLASSIFICADO
035	DRIELLY ALVES ISIDORIO	CLASSIFICADO
036	WILSON SEBASTIAO DE LIMA	CLASSIFICADO
037	ANDRÉ WANDERLEY DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
038	DEYSE FRANCIELE DO NASCIMENTO /SILVA	CLASSIFICADO
039	SUÉDNA MILLENA DE MELO BARROS	CLASSIFICADO
040	EDNA CECILIA DA SILVA	CLASSIFICADO
041	EMANUELE PAULA DE MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO
042	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO
043	LUANA DOS ANJOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
044	ROMILDO TEIXEIRA BORBA	CLASSIFICADO
045	ROSÂNGELA CAITANO CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
046	MARIA ROSEANE EMIDIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
047	GISELLE FERNANDA MENDES DINIZ	CLASSIFICADO
048	MARIA NATALIA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
049	LUANA LARISSA HENRIQUE DA PENHA	CLASSIFICADO
050	MARIA EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO
051	DAVID BRUNO TAVARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

052	GRAZUANY THAISSA DA SILVA EVES	CLASSIFICADO
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA COM EXPERIÊNCIA EM LABORATÓRIO (108)</b>		

001	BEIRRY CHARLE SILVA	APROVADO
002	JOSE CARLOS TRAJANO BARBOSA	APROVADO
003	KAMILLA NUNES DE SOUZA MARROQUIM	APROVADO
004	SAMANTHA MILLENA ALVES DE LIRA	APROVADO
005	SUANY CRISTINA LOURENÇO DE BARROS	CLASSIFICADO
006	RENATA LENICE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
007	CARLA MARCELA FERREIRA MOURA	CLASSIFICADO
008	FERNANDO LAGUZZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
009	GLAYCE LEVILWANE MARIA DO PRADO	CLASSIFICADO

<b>AUXILIAR DE COZINHA (110)</b>		
001	ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
002	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	APROVADO
003	CLAUDIO HELENO DOS SANTOS	APROVADO
004	ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
005	GRACIANA MARIA DE SOUZA	APROVADO
006	SEVERINA FELIX DOS SANTOS	APROVADO
007	VANDILMA MARIA TRIBUTTINO DA SILVA	APROVADO

<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA (111)</b>		
001	BRAULIO WAGNER CORREIA DA SILVA	APROVADO
002	EDUARDO GOMES DA SILVA	APROVADO
003	CAMILA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
005	MANUELA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
006	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	CLASSIFICADO
007	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO
008	NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
009	JOSÉ COSTA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
010	JOSELIA JOANA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	VITCHELYSON WILLIAN DE LIMA BATISTA	CLASSIFICADO
012	MARIA GABRIELA DE MELO SILVESTRE	CLASSIFICADO
013	MARIA CLARA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
014	MAIARA VITÓRIA SANTO MELO	CLASSIFICADO
015	RUAN PABLO DE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
016	JOSE SANDRO LAURENTINO	CLASSIFICADO

<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTAS (112)</b>		
001	LEONIRA SUZANE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
002	MARIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
003	THAYS ARAÚJO PEREIRA BESERRA	APROVADO
004	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	APROVADO
005	ALEX DOUGLAS SANTANA DA SILVA	APROVADO

006	HANNESSA DE MELO PAIXÃO	APROVADO
007	ADRYELLE MILENE SOUZA DE LIMA	APROVADO
008	TAIZA MARIA TENORIO	APROVADO
009	JOÃO VICTOR BEZERRA DA SILVA	APROVADO
010	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	APROVADO
011	LOIRIANY PATRICIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
012	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
013	PAULO LEANDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
014	GRACIELLEN KARINE DA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO
015	MARIAFLÁVIADASILVA	CLASSIFICADO
016	EDSON ANTONIO DOMINGOS	CLASSIFICADO
017	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
018	EDJANE MARIA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
019	ANDREA FLORENTINO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
020	MARIA JOSEFA DOS REIS	CLASSIFICADO
021	SUÉLEN PÂMELA DE MELO BARROS	CLASSIFICADO
022	MIRELLY RAIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
023	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
024	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
025	JULIANA PATRICIA MEDEIROS	CLASSIFICADO

026	IAN GUTEMBERG DOS SANTOS BARROS	CLASSIFICADO
027	EDVA BRUNNA SOBRAL FERREIRA	CLASSIFICADO
028	ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
029	MARCIA GREICE PESSOA MAGALHAES	CLASSIFICADO
030	MARIA CACILDA DE LIMA	CLASSIFICADO
031	MARIA GILVANICE DA SILVA	CLASSIFICADO
032	DANIELA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO
033	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO
034	JANAIDE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
035	OSMARIELBA VIRGINIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
036	ANDERSON RICARDO RIBEIRO	CLASSIFICADO
037	LUCY SE SOUZA FERRAZ	CLASSIFICADO
038	CHARLES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
039	FLAVIO VICTOR CORREIA SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
040	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
041	JOSE CONSTANTINO BEZERRA	CLASSIFICADO
042	ISLAYNE LUANNA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
043	JOSE WILLANS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
044	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO
045	ALBANICE JACINTA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	CLAUDIO JUNYO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
047	ODETE SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
048	EDILENE CECÍLIA DA SILVA	CLASSIFICADO

049	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
050	NAYANE FERNANDA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
051	MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
052	EDSON ELIAS DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
053	JEAN KELVIN TAVARES	CLASSIFICADO
054	VALQUÍRIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
055	WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
056	JOANA KELLY DOS SANTOS ROBERTO	CLASSIFICADO
057	JOSE LUCIANO DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
058	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
059	MONICA ADRIANA ANASTACIO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
060	MONIMA CICERA DA SILVA	CLASSIFICADO
061	NATALIA KELLY DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
062	SEVERINO PAULO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
063	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
064	DANIELLY PRISCILLA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	EWERTON MANOEL VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
066	JOSEFA VALDINEIDE ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO
067	JOSIKELE DA SILVA ABREU	CLASSIFICADO
068	MARCELA GRABRIELA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
069	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
070	TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO	CLASSIFICADO
071	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
072	WANDERCLEITON DA SILVA PONTES	CLASSIFICADO
073	ANA MARIZA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
074	BRUNNA THARLES DE QUEIROZ	CLASSIFICADO
075	CINTIA RAYANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
076	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
077	ELAYNE RAYANE DINIZ MELO	CLASSIFICADO
078	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
079	GILVANEIDE MENDES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
080	GRAZIELA THAIS DA SILVA NEVES	CLASSIFICADO
081	GREYCIELE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
082	JOSE AILTON DA SILVA	CLASSIFICADO
083	JOSE YURE DE LIMA	CLASSIFICADO
084	JOSEFA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
085	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	CLASSIFICADO
086	LARISSA TAIS MARQUES	CLASSIFICADO
087	LUANA NATÁLIA DA SILVA	CLASSIFICADO
088	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	CLASSIFICADO
089	MARIA EVELLY SANTOS BARROS	CLASSIFICADO
090	MARIA SEVERINA BEZERRA	CLASSIFICADO
091	STÉFFANE MARIA DE LOURDES SILVA	CLASSIFICADO

092	UEMISSON ARAUJO NOGUEIRA	CLASSIFICADO
093	VERÔNICA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
094	WAGNER SALGADO DA SILVA	CLASSIFICADO
095	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	CLASSIFICADO

**AUXILIAR DE FARMÁCIA COM EXPERIÊNCIA NA APS (113)**

001	ROSANGELA SOARES DA SILVA	APROVADO
002	VICTOR EMANUEL RAPOSO	APROVADO
003	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
004	GABRIELA DA SILVA MARQUE	CLASSIFICADO

**CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (SAMU) (114)**

001	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	APROVADO
002	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	APROVADO
003	BRUNO HONORIO DE SOUZA	APROVADO
004	SILVIO GOMES ALVES	APROVADO
005	HELENILTON CAITANO DOS SANTOS	APROVADO
006	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	APROVADO
007	TIMOTIO DA SILVA LIMA	APROVADO
008	ADEMARIO JACINTO DA SILVA	APROVADO
009	GILSON ALVES DA SILVA	APROVADO
010	ODAIR JOSE DA SILVA	APROVADO

011	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	APROVADO
012	DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES	APROVADO
013	JOSE DA SILVA SANTO	CLASSIFICADO
014	EZIR DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO
015	WILLYAN STEFANO FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO
016	JOSE FERREIRA AS SILVA FILHO	CLASSIFICADO
017	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	CLASSIFICADO
018	REGINALDO BATISTA BRAGA	CLASSIFICADO
019	WELISON SOARES DE ARRUDA SILVA	CLASSIFICADO
020	FLAVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	CLASSIFICADO
021	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	CLASSIFICADO
022	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	CLASSIFICADO
023	WESLY DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO
024	JOSE ARLINDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
025	JOSENILTON RICARDO SILVA	CLASSIFICADO
026	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	CLASSIFICADO
027	FRANCISCO HIROYTTO DE ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
028	MAGNO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
029	ANDRE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
030	JOAO TINE DE MACEDO	CLASSIFICADO
031	ADRIANO ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
032	RICARDO ANTONIO DE SANTANA	CLASSIFICADO
033	CÍCERO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO

034	DECIO GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA	CLASSIFICADO
035	GRABRIEL RODRIGUES DA LUZ	CLASSIFICADO
036	JOSÉ FILIPE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
037	SIDNEY BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
038	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO
039	ROSYNAHLDO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
040	CLEISON JOSE CAETANO	CLASSIFICADO
041	RONALDO LEONAM SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
042	PAULO ARAMIS LUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
043	BRUNO SOUSA DE MATOS	CLASSIFICADO
044	JOÃO CARLOS MELO DA SILVA	CLASSIFICADO
045	JOSÉ MARIO LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO
046	MANOEL MESSIAS DE FREITAS	CLASSIFICADO
047	WANASON FRANCISCO DE MELO	CLASSIFICADO

**COPEIRO(A) (115)**

001	ROSIMERE JOSEFA DA SILVA	APROVADO
002	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SANTANA	APROVADO
003	TACIANA BRAZ FERREIRA	APROVADO
004	MARIA JOSILDA DE LUNA	APROVADO
005	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
006	NATALILA MARIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	APROVADO
007	WLIDIANE FRANCIÉLE DA SILVA	APROVADO
008	JOSIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO	CLASSIFICADO
009	GLAUCE MARIA TAVARES	CLASSIFICADO
010	SILVANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO

**COZINHEIRO(A) (116)**

001	MARIA DA GLORIA SILVA LIMA	APROVADO
002	LUCIANA MARIA DE SANTANA	APROVADO
003	EDICINE MARIA DE SOUZA	APROVADO
004	MARIA DA PENHA VIEIRA BATISTA	APROVADO

**EDUCADOR FÍSICO (117)**

001	DEIVERSON ANTONIO DOS SANTOS	APROVADO
002	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	CLASSIFICADO
003	MARIA JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
004	JOSE MICHELSON MARTINS DE ARANTES	CLASSIFICADO
005	DÉBORAH GOMES DAS NEVES	CLASSIFICADO
006	MARCELO PORTO FERREIRA BATISTA	CLASSIFICADO
007	IVANILDO COELHO PAZ DOS REIS	CLASSIFICADO
008	NILLAYNE VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
009	VALQUIRIA MARIA DE MELO NEVES	CLASSIFICADO

**FARMACÉUTICO (118)**

001	DIÉGO ÉMERSON DE MELO MACÊDO	APROVADO
002	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA SANTOS	APROVADO

003	YASMIM MILLENA MENDES DA SILVA	APROVADO
004	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHAES	CLASSIFICADO
005	HENRIQUE ANDRADE TENÓRIO VAZ	CLASSIFICADO
006	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO
007	ERICA GAUDENCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
008	MARIA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
009	POLLYNE AMORIM SILVA	CLASSIFICADO
010	GIOVANNA GABRIELLY ALVES DA SILVA FRAGA	CLASSIFICADO
011	ADSON ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
012	CAMYLE GABRIELLE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
013	MARIA JOSILVANIA SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
014	SHENIA MICHELLE SILVA DA ROCHA	CLASSIFICADO
015	JOBSON JOSIMAR MARQUES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
016	SILVANIA FRANCO DE FRANCA	CLASSIFICADO
017	KAWANNY MILLENA A. DE MELO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
018	POLYANA BEATRIZ BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
019	TIAGO MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
020	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
021	JULIANE CORDEIRO VILARINS	CLASSIFICADO
022	JASON HERLON RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

023	ITAMAR BESERRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
024	CLEANTO PIO DE SALES CHAVES JUNIOR'	CLASSIFICADO
025	MARIA CLAUDIANE LOPES DE MOURA	CLASSIFICADO
026	RAIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
027	NATALIA SONIA DE AS	CLASSIFICADO
028	JORSEMAR BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
029	MARIANA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
030	TAYSA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - VETERINÁRIO (119)</b>		
001	ÍTALO HENRIQUE KOKAY	APROVADO
002	ROMULO GRANJA DE SOUZA	CLASSIFICADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - NUTRICIONISTA (120)</b>		
001	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
002	CAMILA KARINA COSME DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	JONNATHAN ANDERSON DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
004	ERIKA SIMONE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
005	JESSICA SIMONE DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
006	MARIA DO SOCORRO NEVES VENTURA	CLASSIFICADO
007	MARIA ANDRESSA GOMES BARBOSA	CLASSIFICADO
008	LUCIANA SILVA BRENNAND	CLASSIFICADO
009	AMANDA FRANCIETE DA SILVA	CLASSIFICADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - FARMACÊUTICO (121)</b>		
001	LUIZA HORTENSIA V. DE ALBUQUERQUE	APROVADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - ENFERMEIRO (122)</b>		
002	THAIS REGINA SOUTO GOMES	CLASSIFICADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - ENFERMEIRO (122)</b>		
001	EDIZANGELA SHIRLEY MARIA DE SANTANA	APROVADO
002	DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	GLICIA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
004	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	CLASSIFICADO
005	GRACE ALLEN MARIA MENDONÇA VELOSO	CLASSIFICADO
006	EMANUELLE JOSELIA DE SOUZA BEZERRA	CLASSIFICADO
007	TACIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
008	DAYANA INACIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
009	ARACELLI CAROLLINA PEREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
010	ISLEIDE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	JESSICA EMANUELY DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
012	NATERCIA URBANO DA SILVA	CLASSIFICADO
<b>INSPETOR SANITÁRIO - BIÓLOGO (123)</b>		
001	ALCIONE CHAVES MOURA E SILVA	APROVADO
002	JAIURTE GOMES MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
003	DANIELA BANDEIRA ANASTACIO	CLASSIFICADO
<b>MOTORISTA (124)</b>		
001	LUCIVALDO GENÉSIO BATISTA DAS NEVES	APROVADO
002	MATHEUS ALBUQUERQUE DE ABREU	APROVADO
003	JOSE LUCIOMAURO DOS SANTOS	APROVADO
004	ALLISON AUGUSTO DA SILVA	APROVADO
005	JOSE LUIZ DA SILVA	APROVADO
006	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APROVADO
007	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
008	ROSEILDO TORRES DA SILVA	APROVADO
009	URI SOL MESEL	APROVADO
010	GEOVANE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO
011	JOSEANE ALVES DA SILVA	APROVADO
012	MARCELO VICENTE DOS SANTOS	APROVADO
013	MANOEL COELHO DE ALBUQUERQUE FILHO	APROVADO
014	ALEXSANDRO QUIRINO DA SILVA	APROVADO
015	RARON MARQUES DE BARROS	APROVADO
016	GABRIEL LEMOEL ALVES	APROVADO
017	JACINTO LEITE DA SILVA	CLASSIFICADO
018	URAQUITAN FERNANDES PEDROSA	CLASSIFICADO
019	FERNANDO LUIZ TAVARES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
020	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	CLASSIFICADO
021	LUIS CARLOS BARBOSA	CLASSIFICADO
022	VLADEMIR SEVERINO LAURENTINO	CLASSIFICADO
023	MILTON DE LIMA MELO NETO	CLASSIFICADO
024	SUSY BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
<b>MOTORISTA (124)</b>		
025	JOAO PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO
026	JOSE EDUARDO AMANCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
027	CARLOS JORDÃO DA PAZ JÚNIOR	CLASSIFICADO
028	ERICK ALBUQUERQUE RODRIGUES	CLASSIFICADO
029	MELQUISEDEQUE LUIS DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
031	HELADÍO MARIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
032	JOAO MAUCINO GONÇALVES CORREIA	CLASSIFICADO
033	CELEMÍAS PAULO DE FRANÇA	CLASSIFICADO
034	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
035	ALCICLECIO MENDES FERREIRA	CLASSIFICADO
036	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO
037	JOSE FELIX DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
038	JOSINALDO LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
039	JOAQUIM ALVES BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	CLASSIFICADO
040	JOSE MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
041	MELQUISEDEQUE PEREIRA DE ABREU	CLASSIFICADO
042	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
043	SILVANO SEVERINO DA SILVA	CLASSIFICADO
044	JOSE HNERIQUE FERREIRA	CLASSIFICADO

045	ELLYCRISTOPHE SEVERINO DE FRANCA	CLASSIFICADO
<b>MOTORISTA DE AMBULANCIA (125)</b>		
001	JAILSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	APROVADO
002	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA LINS	APROVADO
003	GEISEL GOMES DA SILVA	APROVADO
004	DEYVISON SEBASTIAO DA SILVA	APROVADO
005	WALTER GOMES TIBÚRCIO DE DE SANTANA	APROVADO
006	PATRICK ERNANDES DE LIRA	APROVADO
007	GENIVALDO MIGUEL DE QUEIROZ	APROVADO
008	JAIRO LUIZ DE VASCONCELOS	APROVADO
009	MANOEL PATRICIO DA SILVA	APROVADO
010	VALDEMIRO QUINTINO NEVES	APROVADO
011	WILLIAMS ANDSON DA COSTA	APROVADO
012	MARIANO JUAREZ MENDES DOS SANTOS MELO	APROVADO
013	ALEXSANDRO JOAO DE PAULA	APROVADO
014	EDNALDO JOSÉ DE SOUZA	APROVADO
015	VANDEILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO
016	JUCIVAN PEDRO DA SILVA	APROVADO
017	SANDRO JOSÉ DA SILVA FERNANDES	APROVADO
018	SEVERINO JOSE DA COSTA	APROVADO
019	EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO
020	JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA	CLASSIFICADO
021	JAILSON SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO

022	ANTONIO WLADIMIR ARAUJO CORDEIRO	CLASSIFICADO
023	RAFAEL ALCEBIANES COUTINHO	CLASSIFICADO
024	ROSYNALHDO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
025	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	CLASSIFICADO
026	EDSON TORRES DE SOBRAL ANDRADE	CLASSIFICADO
027	SERGIO BENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
028	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
029	MURILO JOSE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
030	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
031	MARIO CELIO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
032	DANILO LIRA BARRETO	CLASSIFICADO
033	ADELINO FIRMINO DE ALMEIDA TORRES	CLASSIFICADO
034	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	CLASSIFICADO
035	JOÃO PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
036	JAADIEL NASCIMENTO DO CANTO	CLASSIFICADO
037	CRISTOVÃO SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
038	AMARO JOSE DA SILVA GUARANA	CLASSIFICADO
039	BRUNO BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO
040	JOSÉ RENATO BRUNO DE ARANDAS	CLASSIFICADO
041	TARCISO SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
042	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
043	MOISES BEZERRA CHAVES	CLASSIFICADO
044	NAILTON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
045	JORDAO AGUIAR DA SILVA	CLASSIFICADO
046	RIBAMAR CLEITON DA SILVA	CLASSIFICADO
047	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	CELIO RONALDO DE ARAUJO GOMES JUNIOR	CLASSIFICADO
049	JOSE EDMILSON DA SILVA	CLASSIFICADO
050	EMERSON ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
051	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
052	RODRIGO BONFIM DA SILVA	CLASSIFICADO
053	DAYVISON PONTES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
054	KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
055	LEONARDO AVELINO DA SILVA	CLASSIFICADO

<b>PEDAGOGO - CAPS (126)</b>		
001	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	APROVADO
002	GILVANEIDE MARIA DA SILVA NOVAES	CLASSIFICADO
003	ROSELI PRISCILA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	MARIA DA CONCEIÇÃO DE M. BRANDÃO BRAGA	CLASSIFICADO

<b>PORTEIRO PLANTONISTA (127)</b>		
001	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	APROVADO
002	JOSÉ EDSON DA SILVA	APROVADO
003	JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS	APROVADO

004	GLAUCO KAIO DE FARIAS	APROVADO
005	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	APROVADO
006	ERMESON FERREIRA DE LIMA	APROVADO
007	GERALDO ALVES DE LIMA	APROVADO
008	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	APROVADO
009	JAILSON JOSE DA SILVA	APROVADO
010	TARCIANO MOURA DA SILVA	APROVADO
011	IVANILDO LEONCIO DOS SANTOS	APROVADO
012	JOSE ROBERTO DA SILVA	APROVADO
013	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	APROVADO
014	RAPHAEL VINICIUS DO NASCIMENTO	APROVADO
015	MAURICIO BEZERRA DE LIMA	APROVADO
016	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
017	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	APROVADO
018	ALERRANDRO FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
019	ANTONIO JOSE MENDES FILHO	CLASSIFICADO
020	WLADEMYR RANNYEL BATISTA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
021	JOSE BRUNO DE LIMA ANDRADE	CLASSIFICADO

<b>PORTEIRO (128)</b>		
001	TONY RAMOS VIEIRA	APROVADO

002	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	IGOR RODRIGUES BARBOSA	CLASSIFICADO
004	HELENO SEVERINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
005	JOSE AZEVEDO NETO	CLASSIFICADO
006	ERINALDO DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
007	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
008	EDSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
009	MAGNA JULIANA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
010	JOSÉ EDEVALDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
011	JANDUIR MANUEL DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO
012	ANTENOR DANIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
013	CARLOS ALBERTO DE FRANÇA	CLASSIFICADO
014	DEYBSON RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
015	FELLIPE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO

<b>RECEPCIONISTA (129)</b>		
001	TATIANE MICHELE DE S. LAURIANO MENEZES	APROVADO
002	LUANA MONICA DE LIMA AGUIAR	APROVADO
003	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
004	EDJA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
005	MARIA NICOLE SANTOS CANDIDO	APROVADO
006	GLAUCIA REGINALDA DA SILVA	APROVADO
007	MICHELE FABIANA GONÇALVES	APROVADO
008	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO

009	ANA CRITINA MELO DE LIMA	CLASSIFICADO
010	PAULA DE ANDRADE LIMA E SILVA	CLASSIFICADO
011	MARIA DE LOURDES LIRA	CLASSIFICADO
012	JACINTO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
013	ALEXSANDRA CRISTINA SOARES DE AMORIM	CLASSIFICADO
014	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	CLASSIFICADO
015	MARIA IVANILDA ZACARIAS M DA SILVA	CLASSIFICADO
016	JACINAIAN MARIA DA SILVA TEMOTIO	CLASSIFICADO
017	LINDA MARIA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO
018	ELIANE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
019	LALESKA MAIARA DE BRITO TORRES	CLASSIFICADO
020	WLSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
021	LUCIENE MANA SANTOS DE CARVALHO	CLASSIFICADO
022	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	CLASSIFICADO
023	SUZANA CLAUDIA DEJAMIN DOS SANTOS	CLASSIFICADO
024	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
025	EDNA CRISTINE DA SILVA	CLASSIFICADO
026	ROSEANE CELERINON DA SILVA	CLASSIFICADO
027	JESSICA DA SILVA MASCARENHA	CLASSIFICADO
028	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
029	MARIA ELLEN DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ELIZANDRA MARLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
031	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	CLASSIFICADO
032	VIVIANE JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
033	MARIA DE FATIMA VICENTE	CLASSIFICADO
034	MIRIAM PONTES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
035	DEBORA EMILY SENA SANTOS	CLASSIFICADO
036	MARIA THAIS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	MARIA THAIS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
038	ANA KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
039	RAIANI HIGINIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
040	MARYANNA PATRICIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
041	SUELI MAXIMIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
042	SUELI VIANA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
043	MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
044	SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO LIMA	CLASSIFICADO
045	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	TACIANA ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
047	PATRICIA MARIA DE HOLANDA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
048	MARIA ELIANE CESAR SILVA	CLASSIFICADO
049	RAFAELA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
050	IVALDO NAZARIO DA SILVA	CLASSIFICADO
051	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

052	MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
053	SUENIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
054	ANA KAROLINA DO MONTE AMANCIO	CLASSIFICADO
055	DANILO MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
056	IVONALDO MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
057	EDILENE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
058	MARIVALDO PAULINO GOMES	CLASSIFICADO
059	GABRIELA MARIA DA SILVA BEZERA	CLASSIFICADO
060	AMANDA MIRELLY AMANCIO TRINDADE	CLASSIFICADO
061	THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
062	JULIANA THAIS BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
063	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
064	RUTH KAROLINE DA SILVA	CLASSIFICADO
065	CAROLINA EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO
066	ADIEL FERNANDO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO
067	EDUARDA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
068	FRANCYELLY DARLYENE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
069	MIKAELE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
070	LEUDYEVA FERREIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO
071	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	CLASSIFICADO

072	KAROLINE MICHELLE MONTEIRO FRANCISCO	CLASSIFICADO
073	LAIS BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
074	MILENA JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
075	SUENIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
076	KAMILA MIKAELLY DOS SANTOS PEQUENO	CLASSIFICADO
077	COSMA THAINA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
078	DEBORA VANESSA MARTINS BEZERRA SANTOS	CLASSIFICADO
079	LUCAS FARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
080	MARIA VITORIA SANTO MELO	CLASSIFICADO
081	AMANDA MENEZES DE LIMA	CLASSIFICADO

**RECEPCIONISTA PLANTONISTA (130)**

001	MARIA BETÂNIA DA SILVA	APROVADO
002	MONICA RODRIGUES DOMINGOS	APROVADO
003	CAMILA KÁTIA DO NASCIMENTO	APROVADO
004	AMANDA FRANCIELI BARBOSA DE LIRA	APROVADO
005	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
006	VERONICA DE LEMOS	APROVADO
007	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	APROVADO
008	BRUNA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	APROVADO
009	CHARMONE MOURA DA SILVA	APROVADO
010	DAYANE RAFAELA DOS SANTOS	APROVADO
011	ERICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
012	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	APROVADO

013	THIAGO LINS DE FRANÇA SILVA	APROVADO
014	ALLANA PRISCILA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
015	ARTUR FILIPE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
016	AILMA MARIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
017	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
018	ANDREA BRASILEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
019	MARIA SALETE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
020	MARIA SANDRA SANTANA LAURINDO	CLASSIFICADO
021	RITHA DE KASSIA MUNIQUE SOARES MELO	CLASSIFICADO
022	JAIR FRANÇA RIBEIRO	CLASSIFICADO
023	MARIA RAIMUNDO SANTOS CARDOSO	CLASSIFICADO
024	JUCIVALDO DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
025	SANDRA MARIA ALVES DE MENDONÇA	CLASSIFICADO
026	MARIA UELITANIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
027	SHEILA HELENA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
028	MARIA AUXILIADORA LOPES	CLASSIFICADO
029	SOLANGE DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
030	MARLY DE MELO LEITE	CLASSIFICADO
031	LUCIANA MARLUCE DA SILVA	CLASSIFICADO
032	JOSÉ JAIRON ALVES SANTOS	CLASSIFICADO
033	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	CLASSIFICADO
034	ANA PAULA VIRGINIA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
035	CARLOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
036	RUBBIA KARLA DE MAGALHAES	CLASSIFICADO
037	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	CLASSIFICADO
038	SELMA MARIA GOMES	CLASSIFICADO
039	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
040	JULIANA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
041	VALDENICE ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
042	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
043	DAYANE LAIS DE BRITO	CLASSIFICADO
044	MARILIA PATRICIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO
045	AMANDA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
047	ODILENE DONARA DA SILVA FARIAS	CLASSIFICADO
048	GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
049	DANIELA NEVES CORREIA	CLASSIFICADO
050	EVANIA CECILIA DA SILVA	CLASSIFICADO
051	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
052	MARILIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
053	IRIS MARAISA ALEXANDRA DE CASSIA SILVA	CLASSIFICADO
054	MARCONE JOSE ALVES DE SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
055	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

056	NIVEA KELLY RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
057	GABRIELA KELLY DE ARAUJO GONZAGA	CLASSIFICADO
058	PIÉTRO MARIANO GOMES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
059	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
060	JEAN CARLOS BEZERRA VILAR	CLASSIFICADO
061	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
062	KATIANE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
063	DEYSE RAFAELA DA SILVA	CLASSIFICADO
064	ELIZANGELA LIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
065	MARCILEIDE DA SILVA CELESTINA	CLASSIFICADO
066	JAMERSON GABRIEL DE ANDRADE SOUZA	CLASSIFICADO
067	MARIA JOSEFA DE BARROS	CLASSIFICADO
068	MARIA APARECIDA SANTANA LAURINDO	CLASSIFICADO
069	SAULO DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
070	BRUNA DE SOUZA BRITO	CLASSIFICADO
071	NICOLLY WALESKA ALBUQUERQUE SILVA	CLASSIFICADO
072	ANDRÉA K: LALINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
073	DAYSE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
074	SARINA SOARES DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
075	THAYSA TAMARA CONSTANTINO	CLASSIFICADO



076	MAELY ISLA DA SILVA SANTOS FRANÇA	CLASSIFICADO
077	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
078	MORGANA DANYELLY SILVA	CLASSIFICADO
079	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
080	IVANEIDE CABOCLA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
081	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
082	IARA DE ARAUJO SANTOS	CLASSIFICADO
083	ADELIA PONTES	CLASSIFICADO
084	MAYARA CAMILA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
085	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA	CLASSIFICADO
086	MARIA JANAINA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
087	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ESPINDULA	CLASSIFICADO
088	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
089	JOSE DIJAILSON DA SILVA	CLASSIFICADO
090	JOSIANE MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO
091	DANIELLE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
092	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
093	DAVI AVELINO DA SILVA	CLASSIFICADO
094	APARECIDA DA CONCEIÇÃO LEANDO DA SILVA	CLASSIFICADO
095	JACILENE VITAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
096	CANAÁ VALENTIM LOPES	CLASSIFICADO
097	BRUNA CASSIA DA SILVA	CLASSIFICADO
098	MARIA CIBELE DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO

099	MORGANA MONALISA CECILIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
100	JAMILE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
101	ADRIANNE KASSIA BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
102	AMANDA SILVA RAMOS CAVALCANTI	CLASSIFICADO
103	PAULA AMANDA DE MELO	CLASSIFICADO
104	ANDERSON SOARES PEREIRA	CLASSIFICADO
105	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
106	WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	CLASSIFICADO
107	NATALIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
108	MARIA EDUARDA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
109	JESSICA BRENDA DA SILVA	CLASSIFICADO
110	BIANCA KARINA DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO
111	MARIANA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
112	MARTA KAROLAYNE DA SILVA AMARAL	CLASSIFICADO

**RECEPCIONISTA APS (131)**

001	MARIA EDIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
002	IOLANDA MARIA CORREIA DE LIRA	APROVADO
003	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
004	IARAJA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
005	MARIA ADELMA DA SILVA	APROVADO
006	MARIA BETANIA CAMPOS DE SANTANA	APROVADO
007	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	APROVADO
008	JOSEFA SILVA DE SOUZA	APROVADO
009	MARIA EDLEUZA DA SILVA IRMÃ	APROVADO
010	VANDILMA DE FATIMA DA SILVA	APROVADO
011	JOSILEIDE JOSE DA SILVA	APROVADO
012	MARIA LETICIA APOLINÁRIO	APROVADO
013	LAURA DE FATIMA SILVA DE MELO	APROVADO
014	MARIA GERIVÂNIA FERREIRA PONTES	APROVADO
015	JOSÉ HELTTER RAMOS DA SILVA	APROVADO
016	MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS	APROVADO
017	DANIELE VICENTE DA SILVA	APROVADO
018	MARIA JOSE DOS SANTOS	APROVADO
019	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	APROVADO
020	AYRÁ RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
021	MÔNICA JOSEFA DA SILVA	APROVADO
023	LEANDRA FRANÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
024	ELISANGELA VIEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
025	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	CLASSIFICADO
026	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
027	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
028	MARIA EDUARDA DE ARAUJO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
029	PAULA RENATA DE SOUZA MELO	CLASSIFICADO

030	MIRIAM RUFINO DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JEFFICI KELMA DA SILVA	CLASSIFICADO
032	EDUARDA TAIS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
033	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	CLASSIFICADO
034	SABRINA DE MORAIS GUERRA	CLASSIFICADO
035	JOSIMARIA DE LIMA VICENTE	CLASSIFICADO
036	LOUISE TAYNNA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	EWYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA	CLASSIFICADO
038	GABRYELLY RAYANE DA SILVA ASSIS	CLASSIFICADO
039	LARISSA APARECIDA MAGALHAES	CLASSIFICADO
040	LUANA LOUYSE SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
041	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO (132)**

001	JOSE RENATO VIEIRA	APROVADO
002	THIAGO CORDEIRO SILVA	APROVADO
003	GLEICY BANDEIRA DA CUNHA	APROVADO
004	MOAB DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
005	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
006	ROBERTO LIMA DE MOURO	CLASSIFICADO
007	ERIVALDO RAIMUNDO DE FREITAS	CLASSIFICADO

008	ANDRÉIA DE QUEIROZ BATISTA LEITE	CLASSIFICADO
009	JOSE DE SOUZA LINS FILHO	CLASSIFICADO
010	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
012	JOSIAS GOMES DE ANDRADE JÚNIOR	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO MOTOLÂNCIA (133)</b>		
001	GENES RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
002	CLAUDIONOR ADRIÃO DA SILVA	APROVADO
003	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO
004	CLAUDIOMAR ADRIÃO DA SILVA	APROVADO
005	EDUARDO ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
006	WILLIAM CRUZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
007	OSCAR CAVALCANTE PORTO NETO	CLASSIFICADO
008	CIRO CRISTOVAO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
010	GABRIEL CIRILO DA SILVA	CLASSIFICADO
011	LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
012	SANDRO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
013	KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
014	JOSE CREMILDO BARNOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
015	GILVAN RAMOS LUCIO	CLASSIFICADO
016	SEVERINO SIMÃO NUNES	CLASSIFICADO
017	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO

018	JANAILSON FRANCISCO SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
019	JOSE EDUILZO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
020	DANILO QUEIROZ BARBOSA	CLASSIFICADO
021	WALLAS LINS MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
022	ALEXANDRO ARAUJO DE JESUS	CLASSIFICADO
023	DAVID DA SILVA ACIOLI SOARES	CLASSIFICADO

<b>MÉDICO VETERINÁRIO (134)</b>		
001	ROSALYNE PATRÍCIA TORRES SOARES	APROVADO
002	THIAGO HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	CLASSIFICADO
003	ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	RODRIGO MEIRA DE LIMA TORRES	CLASSIFICADO
005	CHRISTYNE MARIA A. RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
006	ANDRE DA ROCHA MOTA	CLASSIFICADO

<b>VIGILANTE APS (135)</b>		
001	VICENTE MIGUEL DE LIRA	CLASSIFICADO
002	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
003	ALEXSANDRO DA SILVA	CLASSIFICADO
004	JOSÉ MÁRIO ALVES	CLASSIFICADO
005	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	CLASSIFICADO
006	ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
007	EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
008	RODRIGO FABIO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
009	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
010	TONY RICARDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO
011	GLEIBSON JOSÉ VIEIRA	CLASSIFICADO
012	OBERWAN VIEIRA DE MELO	CLASSIFICADO
013	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	CLASSIFICADO
014	SEVERINO JOÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
015	EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
016	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	CLASSIFICADO
017	PAULO MARCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
018	CICERO VICENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
019	CLERITON DE ANDRADE LIMA	CLASSIFICADO
020	DAVID CASSEMIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
021	EBSON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
022	EDJAILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	CLASSIFICADO
023	ELIEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
024	GIVANIL CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
025	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO
026	JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	CLASSIFICADO
027	MARCOS PEDRO FLÓR	CLASSIFICADO
028	LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA	CLASSIFICADO
029	JOSÉ ROBSON DE ABREU AFONSO	CLASSIFICADO

030	GILBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JEANDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
032	CARLOS ROBERTO DE FRANÇA VICENTE	CLASSIFICADO
033	MECIEL LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
034	JOSE JONATHAN BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO
035	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
036	ALISON PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
037	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
038	HELIA OLIVEIRA DE SANTANA	CLASSIFICADO
039	CLEITON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
040	DENIS EVERTON RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
041	GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
042	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	CLASSIFICADO
043	VALDIR JOSÉ ALEXANDRE	CLASSIFICADO
044	ADEMAR URBANO DA SILVA	CLASSIFICADO
045	ALEXANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
046	EDIMARCIO LEONOR RODRIGUES	CLASSIFICADO
047	ELIAKIM JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
048	EVERTON BARBOSA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
049	FABIO JUNIO DA SILVA	CLASSIFICADO

050	FELIPE HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO
051	MARCOS ANDRE CIPRIANO NUNES	CLASSIFICADO
052	ROBSON DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
053	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
054	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	CLASSIFICADO
055	MARINALDO CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
056	JOSE RICARDO VILAÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
057	JOSE CREMILDO OLÍMPIO DA SILVA	CLASSIFICADO
058	MANOEL ATAÍDE DE FARIAS	CLASSIFICADO
059	ANDRE LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
060	JOAO VICTOR CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
061	LUCAS BARBOSA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
062	RUAN PRADO BARBOSA	CLASSIFICADO

Gravatá-PE, 05 de janeiro de 2022.

<i>WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO</i>	<i>CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS</i>
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora
<i>MARIA ALVES DE ARAÚJO</i>	
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**00BE5495

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 07 e 10/01/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

**Art. 3º** - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**Art. 4º** - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

**Art. 5º** - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

**Art. 6º** - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

**Art. 7º** - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 07 e 10/01/2022.

CARGO: ENFERMEIRO PSF – SECRETARIA DE SAÚDE						
Clas.	Nome	Situação do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
15	MARIANE NÁDIA FERRAZ DE MENEZES	CLASSIFICADO	20	32	27/06/1992	52
16	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	CLASSIFICADO	10	40	23/08/1986	50

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de janeiro de 2022.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:04245890**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO ATA DE LEILÃO Nº 001-2021**

**ATA DE LEILÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - PE  
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, as 10:00 horas, realizou-se um Leilão Público PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE na , no Município de MANARI/ PE, na SEDE da Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), onde foram leiloados 10 (DEZ) lotes, conforme Edital de Leilão 01.2021, tipo Maior Lance por lote. O edital foi publicado devidamente no Diário Oficial do Estado e em Jornais de grande circulação, conforme Lei 8.666/93. O Leilão foi conduzido pelo Sr. Luciano Resende Rodrigues, Leiloeiro Oficial, registrado na JUCEPE sob o nº. 315/1998. O leilão está amparado pela Lei 8.666/93, Decreto Lei 21.981/32 e pelo Art. 335 do Código Penal Brasileiro. Os lotes do referido leilão foram avaliados pela Comissão de Avaliação, designada através de portaria. Os Arrematantes e os valores de suas respectivas arrematações estão descritos a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	ARREIMATE	ARREMATANTE
1	FIAT/DOBLO CARGO FLEX,ANO 20062007 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KGA 5076 ,CHASSI 9BD22315572010142	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00	NELSON PATRICK RIBEIRO DA SILVA 067.564.245-05
2	FIAT PALIO FIRE ,ANO 2014 ,COR CINZA ,ALCOOLGASOL, PLACA OYM 0176,CHASSI 9BD17122LE5928059	R\$ 7.000,00	R\$ 13.000,00	NELSON AVELINO DA SILVA 077.691.995-49
3	GM/MONTANA MODIFICAR AB1,ANO 2010 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KGZ 9920,CHASSI 9BGXL80P0AC225142	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	NELSON PATRICK RIBEIRO DA SILVA 067.564.245-05
4	FIAT FIORINO AMBULANCIA ,ANO 2011/2012 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA PFN 7342 ,CHASSI 9BD255429C8920878	R\$ 8.000,00	R\$ 8.200,00	PAULO ALBERTO TELES DE ANDRADE 959.352.235-20
5	SUCATA DE MOTONIVELADORA HWB DRESSER	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	SEM OFERTA
6	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON ANO 2004/2005 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA KJI 8527,CHASSI 93PB23C2M5C013632	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00	FRANCISCO ASSIS DE QUEIROZ 474.328.294-20
7	SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE,ANO 2004,COR PRATA	R\$ 800,00	R\$ 0,00	SEM OFERTA
8	SUCATA DE FIAT PALIO WEEKEND EX, ANO 2004,COR BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	GENILDO ABEL DA SILVA 000.327.774-77
9	SUCATA DE FIAT UNO	R\$ 800,00	R\$ 0,00	SEM OFERTA
10	SUCATA DE FIAT UNO	R\$ 800,00	R\$ 0,00	SEM OFERTA

TOTAL = ..... **R\$ 35.400,00 – R\$ 34.400,00**

E por fim, eu **Luciano Resende Rodrigues**, Leiloeiro Oficial, lavrei a presente ata e depois de lida e achada conforme, vai ao final assinada por mim e pelos membros da Comissão de Avaliação. Em anexo as notas de arrematações com suas respectivas assinaturas dos licitantes.

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES**

Leiloeiro Oficial (JUPEPE 315/98)

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:8337C38E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ANEXO III**

Consolidação das pontuações obtidas em cada etapa pelo Procurador Municipal para fins de apuração do resultado final.

Procurador Municipal avaliado: Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi	Matricula: 71218-3
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------

ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA DA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIAD-O DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	10/08/2020	9,9
B	2ª	10/08/2020	9,9
C	3ª	10/08/2020	9,9
D	4ª	09/01/2021	10,0
E	5ª	19/07/2021	10,0
F	6ª (Final)	04/01/2022	10,0
NOTA FINAL DO AVALIAD-O ((A+B+C+D+E+F)/6): 9,95			

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
**Código Identificador:**AE6BB9A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 01/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	50		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	164		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	778		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22.000 BTU'S E MÁXIMA DE 24.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	439		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	40		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	45		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	26		

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente desta Secretaria, nos endereços especificados na Ordem de Serviços, podendo ser instaladas em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SEEJ, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 07/01/2022 até o dia 11/01/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**7FA59AA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, torna público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento da saúde da população local, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo seletivo simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2.A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

1.3.Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://www.solidao.pe.gov.br/>, no qual o interessado pode obter o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, e demais documentos e informações, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Prefeito Municipal, publicada no referido endereço eletrônico e no Diário Oficial da AMUPE.

1.4.As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

#### 2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1.As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.

2.2.Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo, no caso do médico da estratégia de saúde na família (ESF), atuar em qualquer unidade de saúde do município.

2.3.A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

2.4.A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste edital.

2.5.O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária a ele atribuída, nos termos deste edital, será excluído(a) do processo seletivo.

#### 3.DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da presente seleção pública, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3.Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4.Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Para fins de cálculo dos 5% das vagas reservadas para candidatos com deficiências, arredondam-se para o número imediatamente inferior a fração até 0,5 e para o número inteiro imediatamente superior as frações maiores de 0,5

3.6.Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, estas seguirão a ordem de classificação geral.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [secretariadesaude-desolidao@gmail.com](mailto:secretariadesaude-desolidao@gmail.com).

4.2.A inscrição deve ser solicitada com o preenchimento do formulário de inscrição, contante do anexo VIII deste edital, e envio por email acompanhado de curriculum vitae e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, constantes do item 4.4 deste edital, após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.3.Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe o formulário de inscrição, preenchido e assinado, curriculum e toda documentação comprobatória para o e-mail [secretariadesaude-desolidao@gmail.com](mailto:secretariadesaude-desolidao@gmail.com).

4.4. Para as inscrições, o candidato deverá encaminhar, por email, o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, devidamente preenchido, assinado e acompanhado do seu curriculum e dos documentos que comprovam a satisfação das seguintes condições:

1. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
6. Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4.5. O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, exigidos neste edital, será eliminado(a) da seleção pública.

4.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>), ou erro/incossistência na documentação enviada, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.8. A pessoa portadora de necessidades especiais (deficiência) deverá apresentar, se for o caso, no momento da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.10. Cada candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de horários e seja hipóteses legais de acúmulo de função pública na previsão da Constituição Federal.

4.11. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a Análise Curricular.

5.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.3. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.

5.4. A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e respectiva comprovação documental.

5.5. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas documentalmente por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.

5.6. Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:

1. Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
2. Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
3. Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

5.7. Serão eliminados (as):

1. Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
2. Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
3. Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação comprobatória.

5.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

1. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
2. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
3. Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
4. CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

5.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.10.A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.11.A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.12.Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.

6.2.Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.Maior idade.

2.Maior tempo de experiência profissional.

3.Ter servido ao corpo de jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1.Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II deste edital, utilizando o modelo constante do anexo IV deste edital e encaminhados para o email [secretariadesaude-desolidao@gmail.com](mailto:secretariadesaude-desolidao@gmail.com).

7.2.O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento para parecer jurídico e decisão do Prefeito municipal.

7.3.Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

7.4.Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados, encaminhados para endereço diverso do email [secretariadesaude-desolidao@gmail.com](mailto:secretariadesaude-desolidao@gmail.com), ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5.Os recursos deverão ser entregues unicamente de forma eletrônica no e-mail: [secretariadesaude-desolidao@gmail.com](mailto:secretariadesaude-desolidao@gmail.com).

7.6.Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7.O candidato, quando da interposição do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

1.Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

2.Apresentar argumentações claras e concisas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1.São requisitos básicos para a contratação:

1.Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

2.Possuir formação superior de medicina em instituição reconhecida pela autoridade competente;

3.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

4.Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

6.Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;

7.Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8.Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

8.2.Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3.A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo;

8.4.As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5.Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6.No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

1.RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

2.CPF;

3.Número do PIS ou PASEP;

4.Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;



5. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
6. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
7. Comprovante de Residência;
- 8.01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**9.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

**9.3.** O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo prefeito municipal e publicado no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.

**9.4.** A identificação do(a) candidato(a) na lista de classificação dar-se-á somente pelo CPF.

**9.5.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa portadora de necessidade especial (com Deficiência) estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

**9.6.** O resultado final da seleção será divulgado por publicação no diário oficial dos municípios na AMUPE e na Internet através do endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

**9.7.** A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira, respeitado o número de vagas, a ordem de classificação e validade da seleção, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

**9.8.** A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

**9.9.** O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**9.10.** Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

**9.11.** O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do serviço público, através de Portaria do prefeito municipal.

**9.12.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.

**9.13.** Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais e as respectivas cópias para possibilitar a devida autenticação. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**9.14.** As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão organizadora da seleção pública, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**9.15.** O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**9.16.** É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

**9.17.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.18.** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o estatuto do servidor público municipal.

**9.19.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.20. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela respectiva Portaria do Prefeito municipal.

9.21. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Solidão, 06 de janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Bruto por mensal.	Vagas Gerais	Vagas PCD
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante a semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R\$ 6.000,00 *por mês e R\$ 1.500,00 *por plantão	5	0
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante os finais de semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R\$ 8.000,00 *por mês e R\$ 2.000,00 *por plantão	2	0
Médico ESF	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área da atenção básica e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R\$ 10.000,00	3	0

Observação: não restou apurado número inteiro o fração superior a 0,5 das vagas, em cada função, para possibilitar a abertura de vaga para candidato portador de deficiências.

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio da documentação por e-mail	De 10/01 a 20/01/2022	Inscrições: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com. Documentação: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com.
Resultado da Parcial da Análise Curricular	25/01/2022	Através do endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão e do diário oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	26 a 27 de janeiro de 2022.	Eletronicamente: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com.
Resultado Final	01 de fevereiro de 2022	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão (http://www.solidao.pe.gov.br/), e no diário oficial do Município - AMUPE

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: CRM / UF:

Especialidade: Declaro que o (a) Sr(a) Identidade nº, CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Portaria nº, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10, em razão do seguinte quadro:

.

Solidão, //

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

#### ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 meses	60 pontos
Experiência comprovada em preceptoría.	10 pontos a cada 6 meses completos	20 pontos
Residência na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>

## ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

### **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:**

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Solidão/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de que:

### **Acumulação de Vínculo**

não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde .

Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

Percebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de do(a) .

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Solidão/PE, de de 2022.

Identidade:

CPF:

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, número do PIS/PASEP, com endereço \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, emial \_\_\_\_\_, telefones de contato com DDD \_\_\_\_\_ venho perante a comissão organizadora do processo seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2022 deste Município de Solidão-PE requerer a minha inscrição para a função de \_\_\_\_\_, para o que apresento os documentos abaixo listados, em atendimento as exigências do referido edital.

Declaro que o email, telefones e endereço, acima informados, são úteis para o recebimento de avisos e comunicados, referente a presente seleção pública simplificada e que me responsabilizo por mantê-los devidamente atualizados durante todo o processo seletivo e posterior contratação, se for o caso.

Declaro, sob as penas da Lei que conheço e concordo com as regras estabelecidas no Edital de seleção pública simplificada n.º 001/2022 do Município de Solidão e que, neste ato de inscrição, estou anexando a este requerimento e enviado para o email indicado no edital toda a documentação exigida para a minha inscrição, conforme relação nominal:

**LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO.**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Peço Deferimento da minha inscrição.

Solidão, \_\_\_ de janeiro de 2022.

Nome completo do candidato e aposição da assinatura.

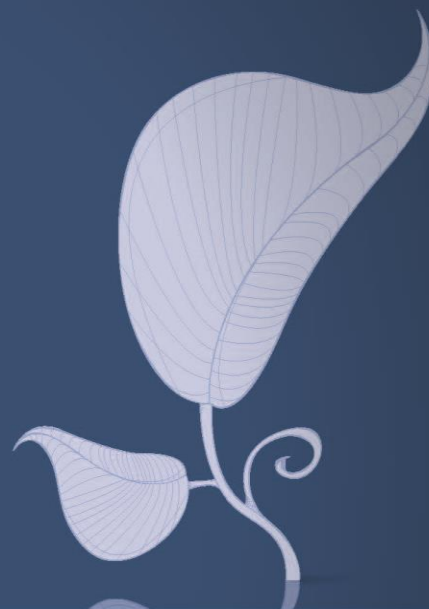
**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**59580247

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

